

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Sexta-Feira, 2 de Agosto de 2019 Nº 27559

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, tem por finalidade a realização de operações de assistência à saúde dos Servidores e Pensionistas do Estado, Autarquias e Fundações.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 127 de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 539, de 18 de junho de 2014, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Fiscal
2. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde
2. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira
3. Gabinete da Diretoria Técnica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

1. Unidade Jurídica
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Auditoria

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa
 - 1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2. Gerência de Aquisições e Contratos
 - 1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços
 - 1.4. Núcleo de Arquivo e Protocolo
 - 1.5. Núcleo de Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil
 - 2.1. Gerência Financeira
 - 2.2. Gerência Orçamentária
 - 2.3. Gerência Contábil
3. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos
 - 3.1. Gerência de Ativos e Passivos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário
 - 1.1. Gerência de Atendimento
 - 1.2. Gerência de Atenção Social
 - 1.3. Núcleo de Assistência à Saúde Preventiva
 - 1.4. Gerência de Controle Cadastral
 - 1.5. Gerência de Expansão do Plano
2. Coordenadoria de Gestão de Rede Credenciada
 - 2.1. Gerência de Credenciamento e Convênios
 3. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Hospitalares
 4. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Clínicas

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Diretoria Técnica.

Art. 9º Incumbe ao Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 1.648, de 29 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(original assinado)
MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente do MT SAÚDE

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 12 de julho de 2019.

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Mato Grosso Saúde			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-3	1	----
3. Gabinete da Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Jurídica			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	----
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
5. Unidade de Auditoria			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
- Assistente de Direção	DGA-10	---	3
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1. Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3. Gerência de Patrimônio e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4. Núcleo de Arquivo e Protocolo			
1.5. Núcleo de Tecnologia da Informação			
2. Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1. Gerência Financeira			

- Gerente	DGA-8	1	----
2.2. Gerência Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.3. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Coordenadoria de Gestão de Ativos e Passivos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Ativos e Passivos			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Relacionamento com o Beneficiário			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1. Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência de Atenção Social			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3. Núcleo de Assistência à Saúde Preventiva			
1.4. Gerência de Controle Cadastral			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5. Gerência de Expansão do Plano			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Gestão de Rede Credenciada			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1. Gerência de Credenciamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Hospitalares			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria de Análise e Processamento de Contas Clínicas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		29	3
TOTAL		32	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	2	-
DGA 4	1	-
DGA 5	1	-
DGA 6	10	-
DGA 7	-	-
DGA 8	14	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	3
SUBTOTAL		3
TOTAL		32

DECRETO Nº 188, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT tem por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitário animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.539, de 19 de maio de 2017 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Técnico Administrativo
2. Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
 - 1.1. Gabinete da Diretoria Técnica
 - 1.2. Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Comissão de Ética
6. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 3. Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 3.1. Gerência Contábil
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 4.1. Gerência de Aquisições e Contratos
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 - 5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 5.2. Gerência de Serviços Gerais
 - 5.3. Gerência de Transporte
 - 5.4. Gerência de Protocolo e Arquivo
6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
 - 1.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
 - 1.2. Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal
 - 1.3. Laboratório de Epidemiologia Veterinária e Informação Zoossanitária
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
 - 2.1. Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
 - 2.2. Gerência do Laboratório de Análise de Sementes
 - 2.3. Laboratório de Sanidade Vegetal
3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis
 - 3.1. Laboratório de Tecnologia da Madeira
4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal
 - 5.1. Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Unidade Regional de Supervisão de Água Boa
 - 1.1 - Unidade Local de Execução de Água Boa
 - 1.2 - Unidade Local de Execução de Campinápolis
 - 1.2.1 - Posto Avançado de Atendimento de São José do Couto
 - 1.3 - Unidade Local de Execução de Canarana
 - 1.4 - Unidade Local de Execução de Cocalinho
 - 1.5 - Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
 - 1.6 - Unidade Local de Execução de Nova Nazaré

- 1.7 - Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
- 1.8 - Unidade Local de Execução de Querência
- 1.9 - Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira

- 2 - Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
 - 2.1 - Unidade Local de Execução de Alta Floresta
 - 2.2 - Unidade Local de Execução de Apiacás
 - 2.3 - Unidade Local de Execução de Carlinda
 - 2.4 - Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
 - 2.4.1 - Posto Avançado de Atendimento Japurana
 - 2.5 - Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
 - 2.6 - Unidade Local de Execução de Paranaíta

- 3 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
 - 3.1 - Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
 - 3.2 - Unidade Local de Execução de Arenópolis
 - 3.3 - Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
 - 3.4 - Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
 - 3.5 - Unidade Local de Execução de Denise
 - 3.6 - Unidade Local de Execução de Diamantino
 - 3.7 - Unidade Local de Execução de Nortelândia
 - 3.8 - Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
 - 3.9 - Unidade Local de Execução de Nova Olímpia
 - 3.10 - Unidade Local de Execução de Porto Estrela
 - 3.11 - Unidade Local de Execução de Santo Afonso
 - 3.12 - Unidade Local de Execução de Tangara da Serra

- 4 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
 - 4.1 - Unidade Local de Execução de Araguaiana
 - 4.2 - Unidade Local de Execução de Araguaína
 - 4.3 - Unidade Local de Execução de Barra do Garças
 - 4.4 - Unidade Local de Execução de General Carneiro
 - 4.5 - Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
 - 4.6 - Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
 - 4.7 - Unidade Local de Execução de Ponte Branca
 - 4.8 - Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
 - 4.9 - Unidade Local de Execução de Torixoréu

- 5 - Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
 - 5.1 - Unidade Local de Execução de Araputanga
 - 5.2 - Unidade Local de Execução de Cáceres
 - 5.3 - Unidade Local de Execução de Curvelândia
 - 5.4 - Unidade Local de Execução de Gloria D'Oeste
 - 5.5 - Unidade Local de Execução de Indavaí
 - 5.6 - Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste
 - 5.7 - Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste
 - 5.8 - Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
 - 5.9 - Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal
 - 5.10 - Unidade Local de Execução de Rio Branco
 - 5.11 - Unidade Local de Execução de Salto do Céu
 - 5.12 - Unidade Local de Execução de São Jose dos Quatro Marcos

- 6 - Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
 - 6.1 - Unidade Local de Execução de Acorizal
 - 6.2 - Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço
 - 6.3 - Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães
 - 6.4 - Unidade Local de Execução Metropolitana de Cuiabá
 - 6.4.1 - Posto Avançado de Atendimento de Várzea Grande
 - 6.5 - Unidade Local de Execução de Jangada
 - 6.6 - Unidade Local de Execução de Nobres
 - 6.7 - Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento
 - 6.8 - Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia
 - 6.9 - Unidade Local de Execução de Planalto da Serra
 - 6.10 - Unidade Local de Execução de Poconé
 - 6.11 - Unidade Local de Execução de Rosário Oeste
 - 6.12 - Unidade Local de Execução de Santo Antonio do Leverger

- 7 - Unidade Regional de Supervisão de Juara
 - 7.1 - Unidade Local de Execução de Brasnorte
 - 7.2 - Unidade Local de Execução de Itanhangá
 - 7.3 - Unidade Local de Execução de Juara
 - 7.4 - Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte
 - 7.5 - Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos
 - 7.6 - Unidade Local de Execução de Tabaporã

- 8 - Unidade Regional de Supervisão de Juína
 - 8.1 - Unidade Local de Execução de Aripuanã
 - 8.1.1 - Posto Avançado de Atendimento Conselvan
 - 8.2 - Unidade Local de Execução de Castanheira
 - 8.3 - Unidade Local de Execução de Colniza

- 8.3.1 - Posto Avançado de Atendimento Guariba
- 8.4 - Unidade Local de Execução de Cotriguaçu
 - 8.4.1- Posto Avançado de Atendimento Nova União
- 8.5 - Unidade Local de Execução de Juina
- 8.6 - Unidade Local de Execução de Juruena

- 9 - Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde
 - 9.1 - Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte
 - 9.2 - Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde
 - 9.3 - Unidade Local de Execução de Nova Maringá
 - 9.4 - Unidade Local de Execução de Nova Mutum
 - 9.4.1 - Posto Avançado de Atendimento de Santa Rita do Trivelato
 - 9.5 - Unidade Local de Execução de Nova Uiratã
 - 9.6 - Unidade Local de Execução de São Jose do Rio Claro
 - 9.7 - Unidade Local de Execução de Sorriso
 - 9.8 - Unidade Local de Execução de Tapurah

- 10 - Unidade Regional de Supervisão de Matupá
 - 10.1 - Unidade Local de Execução de Colider
 - 10.2 - Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte
 - 10.3 - Unidade Local de Execução de Itaúba
 - 10.4 - Unidade Local de Execução de Marcelândia
 - 10.5 - Unidade Local de Execução de Matupá
 - 10.6 - Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte
 - 10.7 - Unidade Local de Execução de Nova Guarita
 - 10.8 - Unidade Local de Execução de Novo Mundo
 - 10.9 - Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo
 - 10.9.1 - Posto Avançado de Atendimento União do Norte
 - 10.10 - Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena
 - 10.11 - Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

- 11 - Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
 - 11.1 - Unidade Local de Execução de Campos de Julio
 - 11.2 - Unidade Local de Execução de Comodoro
 - 11.3 - Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste
 - 11.4 - Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste
 - 11.5 - Unidade Local de Execução de Jauru
 - 11.6 - Unidade Local de Execução de Nova Lacerda
 - 11.7 - Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda
 - 11.8 - Unidade Local de Execução de Rondolândia
 - 11.9 - Unidade Local de Execução de Sapezal
 - 11.10 - Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos
 - 11.10.1 - Posto Avançado de Atendimento de Adrianópolis
 - 11.11 - Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade
 - 11.11.1 - Posto Avançado de Atendimento Avião Caído

- 12 - Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis
 - 12.1 - Unidade Local de Execução de Alto Araguaia
 - 12.2 - Unidade Local de Execução de Alto Garças
 - 12.3 - Unidade Local de Execução de Alto Taquari
 - 12.4 - Unidade Local de Execução de Campo Verde
 - 12.5 - Unidade Local de Execução de Dom Aquino
 - 12.6 - Unidade Local de Execução de Guiratinga
 - 12.7 - Unidade Local de Execução de Itiquira
 - 12.8 - Unidade Local de Execução de Jaciara
 - 12.9 - Unidade Local de Execução de Juscimeira
 - 12.10 - Unidade Local de Execução de Paranatinga
 - 12.11 - Unidade Local de Execução de Pedra Preta
 - 12.12 - Unidade Local de Execução de Poxoréo
 - 12.13 - Unidade Local de Execução de Primavera do Leste
 - 12.14 - Unidade Local de Execução de Rondonópolis
 - 12.15 - Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste
 - 12.16 - Unidade Local de Execução de São José do Povo
 - 12.17 - Unidade Local de Execução de Tesouro

- 13 - Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia
 - 13.1 - Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista
 - 13.2 - Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia
 - 13.3 - Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte
 - 13.4 - Unidade Local de Execução de Confresa
 - 13.5 - Unidade Local de Execução de Luciara
 - 13.6 - Unidade Local de Execução de Novo Santo Antonio
 - 13.7 - Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte
 - 13.7.1- Posto Avançado de Atendimento Nova Floresta
 - 13.8 - Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu
 - 13.9 - Unidade Local de Execução de Santa Terezinha
 - 13.10 - Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia
 - 13.11 - Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu
 - 13.11.1 - Posto Avançado de Atendimento Santo Antônio do Fontoura
 - 13.12 - Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada

13.13 - Unidade Local de Execução de Vila Rica

14 - Unidade Regional de Supervisão de Sinop

14.1 - Unidade Local de Execução de Cláudia

14.2 - Unidade Local de Execução de Feliz Natal

14.3 - Unidade Local de Execução de Santa Carmem

14.4 - Unidade Local de Execução de Sinop

14.5 - Unidade Local de Execução de União do Sul

14.6 - Unidade Local de Execução de Vera

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas no inciso III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do INDEA/MT.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos VI e VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica.

Art. 9º Incumbe ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2019.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 180, de 17 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(original assinado)
TADEU AURIMAR MOCELIN
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Técnico Administrativo			
2. Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - JARI/INDEA/MT			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso			

- Presidente	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	-
1.1 Gabinete da Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			
4. Unidade Setorial de Correição			
5. Comissão de Ética			
6. Unidade Jurídica			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenadoria	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Laboratório de Epidemiologia Veterinária e Informação Zoossanitária			
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Laboratório de Sanidade Vegetal			
3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis			
- Coordenador	DGA-6	1	-

3.1 Laboratório de Tecnologia da Madeira			
4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
7. Unidade Regional de Supervisão de Juara			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
8. Unidade Regional de Supervisão de Juína			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
9. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
10. Unidade Regional de Supervisão de Matupá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
11. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
12. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
13. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
14. Unidade Regional de Supervisão de Sinop			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		49	0
TOTAL		49	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	1	-
DGA 4	2	-
DGA 5	2	-
DGA 6	13	-
DGA 7	0	-
DGA 8	27	-
DGA 9	1	-
DGA 10	2	-
SUBTOTAL	49	0
TOTAL	49	

DECRETO Nº 189, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG como Órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Pessoal, Aquisições, Material

e Patrimônio, Desenvolvimento Organizacional, Imprensa Oficial, Gestão de Documentos, Tecnologia da Informação do Estado, Gestão Estratégica de Políticas Públicas de forma participativa e integrada competindo a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
 - 1.1 Comissão Técnica Permanente
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial da PGE
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição
4. Unidade Central do Ganha Tempo
5. Unidade de Estudos e Planejamento da Despesa com Pessoal
6. Unidade de Eficiência do Gasto Público
7. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
8. Ouvidoria Setorial
9. Comissão de Ética
10. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
11. Núcleo de Ações Prioritárias

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.1.1. Gerência de Desenvolvimento
 - 1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção
 - 1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho
 - 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.4.1 Gerência de Contratos
 - 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 - 1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 1.5.2. Gerência de Apoio Logístico
 - 1.6. Coordenadoria de Protocolo
 - 1.7. Coordenadoria Arquivista
2. Superintendência de Finanças
 - 2.1. Coordenadoria Contábil
 - 2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
 - 2.2. Coordenadoria de Finanças
 - 2.2.1. Gerência de Execução Financeira
 - 2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial
 - 3.1. Coordenadoria de Sistemas
 - 3.1.1. Gerência de Software
 - 3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados
 - 3.2. Coordenadoria de Infraestrutura

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações
 - 1.1. Coordenadoria de Formulação

1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação

2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia

2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI

2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação

3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional

3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional

3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional

3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos

3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos

3.3. Coordenadoria de Indicadores de Desenvolvimento Organizacional

4. Superintendência de Estudos Socioeconômicos

4.1. Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos

5. Superintendência de Gestão de Pessoas

5.1. Coordenadoria de Provimento

5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção

5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal

5.2. Coordenadoria de Aplicação

5.2.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração

5.2.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional

5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal

5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal

5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional

5.3.3. Gerência de Controle de Risco

5.3.4. Gerência de Monitoramento de Entidades da Administração Indireta

5.4. Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

5.4.1. Gerência de Planejamento de Pessoal

5.4.2. Gerência de Normas de Pessoal

5.4.3. Gerência de Créditos de Pessoal

5.4.4. Gerência de Abono de Permanência

5.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho

5.5.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

5.5.2. Gerência de Epidemiologia em Saúde do Servidor

5.6. Coordenadoria de Desenvolvimento e Valorização Profissional

5.6.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

5.6.2. Gerência de Gestão do Conhecimento

5.7. Coordenadoria de Perícia Médica

5.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias

5.7.2. Gerência Regional de Cuiabá

5.7.3. Gerência Regional de Rondonópolis

5.7.4. Gerência Regional de Barra do Garças

5.7.5. Gerência Regional de Sinop

5.7.6. Gerência Regional de Cáceres

6. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento

6.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento

6.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento dos Órgãos da Administração Indireta

6.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP

6.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações

6.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP

6.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos

Indenizatórios

6.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e

Trabalhistas

7. Superintendência de Aquisições Governamentais

7.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais

7.1.1. Gerência de Editais

7.1.2. Gerência de Instrução Processual

7.2. Coordenadoria de Informações para Aquisições

7.2.1. Gerência de Preços de Bens e Serviços

7.2.2. Gerência de Planejamento de Aquisições

7.3. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços

7.3.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

7.4. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos

8. Superintendência de Arquivo Público

8.1. Gerência de Documentos Escritos

8.2. Gerência de Atendimento

8.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos

8.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo

8.3.2. Gerência de Gestão Arquivística

- 9. Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 9.1. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 9.1.1. Gerência de Materiais
 - 9.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 9.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 9.2. Coordenadoria de Serviços
 - 9.2.1. Gerência de Transportes
 - 9.2.2. Gerência de Serviços Gerais
 - 9.2.3. Gerência de Telefonia

- 10. Superintendência da Imprensa Oficial
 - 10.1. Gerência de Publicações e Logística

- 11. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
 - 11.1. Coordenadoria de Gestão Educacional
 - 11.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
- 2. Mato Grosso Previdência - MTPREV
- 3. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 e 11 do inciso III e as Unidades Administrativas dispostas no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6, e 11 do inciso VI e o item 5 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 10 A Unidade Administrativa dispostas no item 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8, 9 e 10 do inciso V e o item 7 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 12 Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 13 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2019.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 178, de 17 de julho de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ANTÔNIO MARGOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP			
1.1. Comissão Técnica Permanente			
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial da PGE			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
3. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
4. Unidade Central do Ganha Tempo			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo da Praça Ipiranga	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do CPA	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Rondonópolis	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Barra do Garças	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do Cristo Rei	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Cáceres	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Sinop	DGA-6	1	-
5. Unidade de Estudos e Planejamento da Despesa com Pessoal			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
6. Unidade de Eficiência do Gasto Público			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
7. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
8. Ouvidoria Setorial			

- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
9. Comissão de Ética			
10. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
11. Núcleo de Ações Prioritárias			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	5	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	13	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	10	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	4
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6. Coordenadoria de Protocolo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.7. Coordenadoria Arquivista			
- Coordenadoria	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Sistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1. Gerência de Software			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2. Coordenadoria de Infraestrutura			

- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Formulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3. Coordenadoria de Indicadores de Desenvolvimento Organizacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Estudos Socioeconômicos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Gestão Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2. Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.3. Gerência de Controle de Risco			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.4. Gerência de Monitoramento de Entidades da Administração Indireta			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4. Coordenadoria de Planejamento de Pessoal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4.1. Gerência de Planejamento de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2. Gerência de Normas de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-

5.4.3. Gerência de Créditos de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.4. Gerência de Abono de Permanência			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.5.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5.2. Gerência de Epidemiologia em Saúde do Servidor			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.6. Coordenadoria de Desenvolvimento e Valorização Profissional			
-Coordenador	DGA-6	1	-
5.6.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.6.2. Gerência de Gestão do Conhecimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.7. Coordenadoria de Perícia Médica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.7.2. Gerências Regionais de Perícia Médica			
- Gerente Regional II	DGA-8	5	-
6. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento dos Órgãos da Administração Indireta			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Superintendência de Aquisições Governamentais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	8
7.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1.1. Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.1.2. Gerência de Instrução Processual			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2. Coordenadoria de Informações para Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1. Gerência de Preços de Bens e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.2. Gerência de Planejamento de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.4. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Superintendência de Arquivo Público			

- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1. Gerência de Documentos Escritos			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2. Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3.2. Gerência de Gestão Arquivística			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.1.1. Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2. Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.1. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2.2. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2.3. Gerência de Telefonia			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1. Gerência de Publicações e Logística			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	6
11.1. Coordenadoria de Gestão Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		184	20
TOTAL		204	

QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	0	-
DGA 4	26	-
DGA 5	20	-
DGA 6	69	9
DGA 7	0	-
DGA 8	60	6
DGA 9	0	-
DGA 10	1	5
SUBTOTAL		184
TOTAL		204

DECRETO Nº 190, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 374403/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora policial militar 1ª Sgt PM **CAROLINA DA SILVA BITTENCOURT** a Medalha “**MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO**”, por haver concluído, com aproveitamento, Estágio de Qualificação de Sargentos (EAS), realizado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MÁRCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

(Original assinado)
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 191, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Medalhas a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj PM **Lauro Mário Osório da Silva**
- Maj PM **Orlando Vinicius de Souza Coutinho**
- Maj PM **Valéria Silva Ramos**
- Maj PM **Waldiley Taques do Valle Junior**
- Cap PM **Jéssica Cristina da Silva**
- 1º Ten PM **Agnaldo Benedito de Arruda e Silva**
- 1º Ten PM **Josenilton Costa Martins**
- 2º Ten PM **Marcelo Siusarski de Oliveira**
- Cb PM **Christian Rodrigues de Oliveira**
- Cb PM **Daniel Gomes de Moraes**
- Cb PM **Edvaldo Ruzene da Silva**
- Cb PM **Francisval Silva Santos**
- Cb PM **Florivaldo de Oliveira Jorge**
- Cb PM **Gleiverson Emanuell de Lima Almeida**
- Cb PM **Krishnaã Alberto Siebert**
- Cb PM **Rafael Gomes de Sousa**
- Cb PM **Robson Souza Silva**
- Cb PM **Uelke Prudêncio de Jesus**

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **Anderson Luiz do Prado**
- Ten Cel PM **Ronaldo Roque da Silva**
- Ten Cel PM **Wangles dos Santos Lino**
- Sub Ten PM **Cristiano Franco de Miranda**
- Sub Ten PM **Joairildo Lino da Silva**
- Sub Ten PM **Marcele Ferreira de Siqueira Moreira**
- Sub Ten PM **Marcio dos Santos Silva**
- Sub Ten PM **Marco Antonio Guimarães**
- 2º Sgt PM **Vilson Néri Arend**
- 3º Sgt PM **Isolino Alves de Souza**
- 3º Sgt PM **Ronne Carlos do Nascimento**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MÁRCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

(Original assinado)
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 192, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Medalhas a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **Adão César Rodrigues Silva**
- Ten Cel PM **Jony César Ramos Barros**
- Ten Cel PM **Lindberg Carvalho de Medeiros**
- Cb PM **Jones Gonçalves Ferreira**

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **Adão César Rodrigues Silva**
- Ten Cel PM **Fernando Augustinho de Oliveira Galindo**
- Ten Cel PM **James Jacio Ferreira**
- Ten Cel PM **Jane de Sousa Melo**
- Ten Cel PM **Jony César Ramos Barros**
- Ten Cel PM **Lindberg Carvalho de Medeiros**
- Ten Cel PM **Wanderson da Silva Sá**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

(Original assinado)
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 193, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Medalhas a servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj BM **Ednaldo Fernando Rodrigues**
- Maj BM **Josiel Borges da Silva**
- Maj BM **Rogério Quinteiro Barcellos**
- 1º Sgt BM **Ivan Gusmão Alves**
- 1º Sgt BM **Jaime Pastick Gonçalves**
- 2º Sgt BM **Claudomiro Pires da Silva**

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cap BM **Karina Matos de Oliveira**
- 1º Sgt BM **Ademar de Souza**
- 1º Sgt BM **Jonair Campos da Silva**
- 2º Sgt BM **Hélio Bueno da Conceição Júnior**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 3.453/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 365571/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 877258/POLICIA MI/MT e do CPF nº 513.131.381-34, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 8 Dias de serviço, e, destes, 30 Anos, 1 Mês e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Agosto de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

ATO N. 3.454/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 365611/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIENE DE FATIMA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 642274/SSP/MT e do CPF nº 459.798.551-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICAD-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, contados até 1 de Agosto de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPREV em substituição

ATO N. 3.455/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de

24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365642/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OSCAR AKIRA WATANABE**, portador (a) do RG nº 0064885-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 181.892.451-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-8, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 9 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Agosto de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPFREV em substituição

ATO N. 3.456/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365747/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVINA MARIA DOS ANJOS**, portador (a) do RG nº 289993/SSP/MT e do CPF nº 314.312.321-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 2 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Agosto de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPFREV em substituição

ATO N. 3.457/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 366072/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 12174303/SSP/SP e do CPF nº 037.565.188-84, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Agosto de 2019., lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor-Presidente da MPFREV em substituição

ATO Nº 3.458/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 343844/2019, **resolve autorizar** o servidor **ITAMAR JOSÉ BRESSAN**, Professor Efetivo, matrícula 55212, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a se ausentar do País, no período de 25 de julho a 02 de agosto de 2019, com o objetivo de participar de uma capacitação na Universidade de Columbia, em Nova Iorque/Estados Unidos, com apoio da Fundação Lemann/Teacher's College, **sem ônus para o Estado** e sem prejuízo das percepções dos seus subsídios.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RÁCHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

EXONERAÇÃO

ATO Nº 3.459/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990, e considerando o Processo nº 699368/2013 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, De Ofício**, a partir de **10 de Maio de 2019**, o servidor **VALDOMIRO SANTOS NEPOMUCENO**, RG. Nº 12695548 SSP/MT, do cargo de Professor da Educação Básica, para o qual foi nomeado através do Ato Governamental nº 6.423/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Dezembro de 2010, em razão do disposto no artigo 23, § 2º de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RÁCHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.460/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 5955-06.2014.811.0045 Código 100044, constante no Processo nº 256188/2018 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve determinar a perda do Cargo Público**, a partir de **15 de Setembro de 2017**, o servidor **EDUARDO RODRIGUES DE AZEVEDO**, RG. nº 4445114 SSP/PE, do cargo de Agente do Sistema Penitenciário, matrícula Funcional nº 232037/1, lotado na Unidade Especial Controle Movimentação Pessoal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.461/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 220-16.2010.8.11.0050 Código 33456, constante no Processo nº 147392/2018 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve determinar a perda do Cargo Público**, a partir de **03 de Fevereiro de 2015**, a servidora **MARTA LINS DE ABREU GUIA**, RG. nº 14104253 SSP/MT, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula Funcional nº 90468/3, lotada na Escola Estadual Argeu Augusto de Moraes.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.462/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 220-16.2010.8.11.0050 Código 33456, constante no Processo nº 147392/2018 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve determinar a perda do Cargo Público**, a partir de **03 de Fevereiro de 2015**, a servidora **MARILENE LINS DE ABREU TEODORO**, RG. nº 25343971 SESP/MT, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula Funcional nº 67235/4, lotada na Escola Estadual Argeu Augusto de Moraes.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.463/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0006702-29.2007.8.11.0003, constante no Processo nº 255104/2019 da Polícia Judiciária Civil, **resolve determinar a perda do Cargo Público**, a partir de **29 de Agosto de 2017**, o servidor **MARCIO VINISSIUS SAGGIN**, RG. nº 998.438 SSP/MT, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula Funcional nº 44108/1, lotado na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.464/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0017882-93.2005.8.11.0041, constante no Processo nº 225443/2019 da Polícia Judiciária Civil, **resolve determinar a perda do Cargo Público**, a partir de **11 de Abril de 2019**, o servidor **FABRÍCIO JOSE DOS SANTOS**, RG. nº 0886092 SSP/MT, do cargo de Investigador de Polícia, matrícula Funcional nº 92209/1, lotado na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Várzea Grande.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.465/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALCIDES LIBERALI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Informações Institucionais, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.466/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JORGE LUIZ DE ARRUDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.467/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 276543/2019 e em face da decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca da Capital, em sede de Ação Declaratória nº 1736-60.1994.811.0041, resolve **tornar sem efeito** o Ato nº 29.445/2018, publicado em 29/11/2018, que havia reintegrado no serviço público estadual junto às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT o Sr. **NELSON APARECIDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 05680948 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 460.586.801-15, no cargo de Soldado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 3.468/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Recurso de Embargos de Declaração Cível (1689)**, opostos nos autos do **Mandado de Segurança nº 1000023-87.2016.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo**, conforme Processo Administrativo nº 238267/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Ato Governamental nº 10.276/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de abril de 2016 referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2013-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Perito Oficial Médico Legista - Município: Barra do Garças

Perfil Profissional: Médico

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
3	6984126	WENDEL BALDUINO MACEDO (SUB JUDICE)	10/10/1974	3141266 DGPCGO/GO	185,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 3.469/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 303981/2019, e em conformidade com o Art.144, inciso VII, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve cancelar**, por motivo de seu falecimento, a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A PARTIR
2º Sgt PM RR	OZÓRIO DE FREITAS GODOY	09.06.2019

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

NOMEAÇÃO

ATO Nº 3.470/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 1º de agosto de 2019.

LAURO FRANCISCO DE MORAES - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Inteligência Policial, Nível DGA-9;

ALEXANDRE SCHUTZE NANI - Assistente Técnico II - Função da Gerência de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-9;

KEYTTNEE CAMPOS RODRIGUES - Assistente Técnica II - Função da Gerência de Apoio Tecnológico, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.471/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JAIME TREVIZAN TEIXEIRA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Informações Institucionais, da **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 02 de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.472/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.473/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 245992/2019, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária**.

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º Sgt PM RR	JOSÉ FERREIRA DORADO	873.522

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.474/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 271482/2019, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária**.

GRADUAÇÃO	NOME
1º Sgt PM RR	JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.475/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 280699/2019, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária.**

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º Sgt PM RR	PAULO CÉSAR INFANTINO	877.238

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

ATO Nº 3.476/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 301358/2019, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

GRADUAÇÃO	NOMES	A CONTAR DE
3º Sgt PM RR	TERTULIANO BERNARDINO DE SOUZA	25/03/2019
Cb PM RR	ERISVALDO SANTANA DO NASCIMENTO	24/05/2019
Cb PM RR	ABIDORAL RIBEIRO DA CRUZ	31/05/2019
Cb PM RR	ANTONIO ALDY LIMA CHAGAS	31/05/2019
3º Sgt PM RR	GILSON ANGELO LEITE	14/06/2019
Cb PM RR	CARLOS LUIZ PEDRO CORREA SANTANA	18/06/2019
Sub Ten PM RR	CLEUSE TAVARES RIBEIRO	18/06/2019
3º Sgt PM RR	JUSTINO PINHEIRO DOS SANTOS	18/06/2019
3º Sgt PM RR	LUCIMAR CHRISTINA C. LEQUE	18/06/2019
3º Sgt PM RR	MANOELITO SOARES MAIA	18/06/2019
2º Sgt PM RR	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	18/06/2019
Cb PM RR	NEIDE APARECIDA BARBOSA	18/06/2019
Cap PM RR	NELIO CORREA DE MORAES	18/06/2019
3º Sgt PM RR	NILSON CIRILO DE ASSIS	18/06/2019
3º Sgt PM RR	PAULO LUIZ DE SOUZA	18/06/2019

3º Sgt PM RR	RUBENS BARBOSA LELIS DE OLIVEIRA	18/06/2019
2º Sgt PM RR	VALDEIR MARRA DA SILVA	18/06/2019

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de agosto de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ANTÔNIO MARCOS RACHID JAUDY
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 041/2019/CASACIVIL

Institui Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil e Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesas da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 840/2017;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 020/2019/SEPLAG/CASA CIVIL/MT de 01/08/2019, que designou o Pregoeiro e Suplente para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos a serem promovidos pela Casa Civil e Governadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação que auxiliará o Pregoeiro nos trabalhos das sessões dos pregões presenciais e eletrônicos a serem promovidos pela Casa Civil e Governadoria, sendo integrada pelos servidores abaixo descritos sem prejuízo de suas atribuições:

Autoridade Competente: Wanderson de Jesus Nogueira - Secretário Adjunto De Administração Sistêmica Da Casa Civil Do Estado De Mato Grosso.

Presidente: Jessyca Taques Ito

Equipe Técnica:

1º Membro: Solange Maria Rocha de Camargo

2º Membro: André Gustavo Gonçalves

3º Membro: Adilson dos Reis e Silva

4º Membro: Iolanda Costa Rezende

5º Membro: Eluana Rodrigues Veloso

Art. 2º A investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 01 de Agosto de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018/SEPLAG

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a Srª POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO nº 013/2018/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 02 (dois) meses a contar de **30/07/2019, de maneira excepcional, única e exclusivamente, para conclusão do Leilão nº 01/2019/SEAPS/SEPLAG/MT, não permitindo o início de novos leilões.**

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº 013/2018/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº 154487/2019, parecer nº 2.156/SGAC/PGE/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda nos termos das cláusulas e condições.

Cuiabá, 30 de Julho de 2019.

ASSINAM:

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE.

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - CONTRATANTE.

Poliana Mikejevs Calça Lorga - Representante Legal - CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018/SEPLAG

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MEDEIROS E CURVO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do contrato nº 018/2018/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de copeiragem para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e suas unidades.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09/10/2019.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº 018/2018/SEPLAG, do qual será parte integrante o Processo nº 230626/2019, parecer nº 1.639/SGAC/PGE/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
Superintendência de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

EDITAL DE CITAÇÃO

Ficam cientificadas a regularizar o **débito tributário**, ainda pendente, referente ao TAD - Termo de Apreensão e Depósito abaixo relacionado e consequente retirada dos bens, produtos e mercadorias do depósito onde se encontram no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação.

Salientamos que decorrido este prazo, a mercadoria, bem ou produto alvo da autuação tributária terá sua destinação conforme determina o Art. 46-A da Lei 7.098/98 c/c Art. 18 da Portaria SEFAZ nº070/2007 (Doação, Incorporação ao Patrimônio Público, Leilão e etc...). Para maiores informações entrar em contato com a CMAP - Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas, pelo telefone **(65) 3667-0562**.

REMENTENTE / DESTINATARIO	Nº TAD	Nº DO CONTROLE	DATA TAD	VALOR* (R\$)
A.D ROCHA MARTINS	11386641	95510901201918283	09/01/2019	9.758,95
AGEMIRO PARANHOS DA S. FILHO	11359744	11221907201805553	19/07/2018	455,18
ALEFY ALVES	11361628	26953107201815589	31/07/2018	1.975,09
ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	11361203	89142807201815230	28/07/2019	12.060,00
ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	11361203	89142807201815230	28/07/2018	12.060,00
ALESSANDRO FERREIRA SARTONI	11358027	43470907201808451	09/07/2018	1.315,68
ALEXANDRE FLORENTINO	11373567	26311110201810381	11/10/2018	5.855,80
ALEXANDRE FLORENTINO	11373567	26311110201810381	11/10/2018	5.855,80
ALI ABBAS ABBAS - ME	11359726	11221907201807581	19/07/2018	412,05

nos termos das cláusulas e condições.

Cuiabá, 23 de Julho de 2019.

ASSINAM:

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE.

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - CONTRATANTE.

Maria Aparecida Curvo - Representante Legal - CONTRATADA.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/2019 - PAD 427149/2018

O PRESIDENTE DO PAD Nº 427149/2018, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81 da LC nº 207/2004.

Considerando a Portaria nº 381/2018/CGE-COR, publicada no D.O.E. 27.325, pág. 07, em 17/08/2018, alterada pela Portaria nº 582/2018/CGE-COR, publicada no D.O.E. 27.393, em 03/12/2018;

Considerando que os acusados **A.A.A.** e **S.P.M.**, devidamente citados não compareceram para os respectivos interrogatórios;

Considerando as deliberações da Comissão Processante pelo prosseguimento do processo à revelia, conforme Ata de Reunião constante às fls. 95 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Diego Rondon Gracioso**, matrícula nº 225409, lotado no DETRAN/MT, para na condição de Defensor Dativo dos acusados **A.A.A.** e **S.P.M.** acompanhar o **PAD nº 427149/2018** e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório nos termos da LC nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2019.

Sérgio Corrêa de Carvalho
Presidente

ALINE RAQUEL WOLLMANN- AG ELETRONICOS	11358658	14521207201810447	12/07/2018	998,27
ALMA VIVA DO BRASIL	11359189	14521607201810124	16/07/2018	3.484,00
ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	11360755	26952507201815244	25/07/2018	634,49
ANDRE BUSSADA DOS SANTOS	11358138	31450907201816520	09/07/2018	938,00
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS	11363800	73571308201808235	13/08/2018	849,56
ANTONIO JAMES OLIVEIRA DA COSTA	9391903	173313124	13/12/2011	801,84
ANTONIO PEREIRA DANTAS	11374504	58171710201815340	17/10/2018	900,00
ARENA FREESHOP COMERCIO DIGITAL EIRELI	11358720	26951207201815509	12/07/2018	492,45
ASX TELECOM EIRELI	11358441	31451107201810012	11/07/2018	1.033,53
BRUNA DE SOUZA ARAUJO	11362542	58170608201813564	06/08/2018	670,00
CARMEM DOMINGAS DA SILVA	11333098	29460202201808390	02/02/2018	369,25
CAROLINA MORAES BARE	11359417	58171707201814459	17/07/2018	419,54
CENTRO AUTOMOTIVO OFICINA MAIS EIRELI	11375417	32782310201814587	23/10/2018	635,83
CIBELE ROSA GOMES	11360016	24122007201816070	20/07/2018	667,86
CRISTIANE	11375635	11222410201815065	24/10/2018	1.675,00
DIONISIO MARTINS	11360560	21162407201814081	24/07/2018	1.023,77
DONIZETE BEVANGELISTA DE SOUZA	11369033	17151409201809364	14/09/2018	750,40
DOUGLAS GABRIEL MOURA SILVA EIRELI	11375359	9555231020180950	23/10/2018	33.500,00
DUCIVANI DOS SANTOS SILVA	11368339	32781009201814317	10/09/2018	450,00
EDILSON DA SILVA GOMES	11360861	73572607201810309	26/07/2018	1.319,16
EDILSON DA SILVA GOMES	11360855	73572607201810147	26/07/2018	1.319,16
EDUARDO JOSE NICACIO	11376017	11222610201815173	26/10/2018	1.740,62
ELIANE DUARTE	11358727	24121207201816086	12/07/2018	506,25
ELIANE SILVA	11378893	17151411201808262	14/11/2018	391,95
ELIVASIO PEDRO DA SILVA	11361333	17132907201815552	29/07/2018	1.775,50
ELIZENA FERNANDES DE MORAES SILVA	11362747	1122070820180230	07/08/2018	537,01
ELIZETE ALVES NASCIMENTO	11376532	26953010201809582	30/10/2018	475,70
EUCLIDES DAVIDSON BUENO ROMANO	11365676	24122408201808322	24/08/2018	327,64
EVA APARECIDA LUCIO	11372964	22420710201822282	07/10/2018	469,00
F F G COM EQUIPTS	11362171	2410308201814350	03/08/2018	538,21
FABIANA DOS S. CORREIA D. LUXO FASHION	11377343	14520511201809025	05/11/2018	1.138,33
FENIX ILUMINAÇÃO	11361759	58170108201813325	01/08/2018	367,83
FERNANDO MORENO SILVA	11359199	73571607201811059	16/07/2018	1.091,36
FLAVIO ALGUSTO T. BERNARDES	11359194	73571607201810338	16/07/2018	1.091,36
FLAVIO BOMBIERE	11361801	73570108207816183	01/08/2019	407,71
FLAVIO RAFAEL GOGO RAMOS	11372023	32780210201816035	02/10/2018	351,75
FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA FILHO	11357214	11780307201817376	03/07/2018	143,82
FRANCO JORGE DE OLIVEIRA FRANCO	11358674	14521207201813357	12/07/2018	603,00
FREDERICO APARECIDO RIBEIRO MELLO	11360661	31452507201808086	25/07/2018	360,46
G CAR SEVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	11380821	13952911201810319	29/11/2018	246,50
GBRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11366634	17153008201814462	30/08/2018	153,00
GEOVANI VIEIRA BATISTA	11365509	26952308201809487	29/08/2018	1.005,00
GONCALO LUIS DA SILVA AMORIM	11390027	72240502201913404	05/02/2019	67.000,00
GUILHERME RIBEIRO	11359242	21161607201815425	16/07/2018	924,60
GUILHERME TAMANHO	11366333	32782808201814242	28/08/2018	382,82
HEITOR EVARISTO FARAH	11371953	26950210201809430	02/10/2018	569,50
HIPERTECH INFORMATICA	11367201	17150309201814595	03/09/2018	824,10
HOOKAH BOX IZABELLE	11370165	11222009201808590	20/09/2018	854,25
HUSSAIN AHMAD GHARIB	11360468	31451107201810012	24/07/2018	494,55
ISRAEL RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	11381638	96610312201816379	03/12/2018	8.241,00
ISRAEL RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	11381638	96610312201816379	03/12/2018	8.241,00
IVANETE DO CAARVALHO	11359808	1122907201813271	19/07/2018	2.507,54
IZAEL FERREIRA	11361340	17132907201816257	29/07/2018	4.229,71
IZAEL FERREIRA	11361338	17132907201816095	19/07/2018	3.353,35
JACOBITA FRAZÃO DE LIMA OLIVEIRA	11360523	73572407201811272	27/07/2018	341,70
JAIR S DA C. COMERCIO DE ART. DE ARMARINHOS	11375275	21162210201816006	22/10/2018	1.071,33
JASIEL BATISTA	11360988	17152707201808188	27/07/2018	569,50
JEFERSON MUNIZ	11364217	32781508201810188	15/08/2018	1.317,89
JEFFERSON LUIZ DA SILVA	11379327	32781611201815348	16/11/2018	402,00
JOAO RODRIGUES SALOMAO	11362736	17150708201809556	07/08/2018	937,34
JOIVAN GONÇALVES	11374795	14151910201809116	19/10/2018	400,20
JOSE NOBERTO DA SILVA	11362819	18140708201815538	07/08/2019	511,34
JOSIASDA CONCEICAO CORREIA	11344416	17421204201808590	12/04/2018	1.268,98
JUNQUEIRA E SATANA LTDA ME	11399776	66631204201917517	12/04/2019	11.454,32
JUNQUEIRA E SATANA LTDA ME	11399718	66631204201914186	12/04/2019	10.933,73
KAIABI TECNOLOGIA LTDA ME	11262641	71391308201619439	13/08/2016	693,31

KEVELIN MIQUELY DA SILVA	11360508	73572407201810489	24/07/2018	663,30
KJA MANUTENÇÃO DE EQ. E SERVIÇOS.	11370962	58172509201809446	25/09/2018	1.648,20
LA FRANCESA	11358545	14521107201816465	11/07/2018	722,93
LAIS TENUTA	11374694	11221810201815340	18/10/2019	2.636,48
LEANDRO SANSÃO MOVEIS	11376533	11223010201810004	30/10/2018	522,60
LELIANE MARCELINA DE SOUZA	11367395	11220409201814471	04/09/2018	960,78
LEONARDO DANIEL	11371010	31452509201814244	25/09/2018	723,60
LI HUI	11376794	11223110201816114	31/10/2018	506,52
LIGHTSHOP ILUMINAÇÃO	11359539	73571807201808140	18/07/2018	322,87
LOCA QQ HZ	11364214	26951508201810164	15/08/2018	321,58
LOJA BROTHERS	11361072	17152707201815397	27/07/2018	569,17
LOURIVAL SANCHE CAMACHO	11366716	37783108201809207	31/08/2018	576,19
LUANA SANTOS DOS ANJOS	11361762	73570108201813370	07/08/2018	379,89
LUCAS LIMA	11367298	31450409201807542	04/09/2018	402,00
LUIS CARLOS ANDRADE	11369267	26311509201813528	15/09/2018	12.060,00
LUIS CARLOS ANDRADE	11369267	26311509201813528	15/09/2018	12.060,00
LUIS FERNANDO DE SOUZA VIDEIRA	11365338	24122208201809580	22/08/2018	701,82
M.S DA SILVA COMERCIO-ME	11361204	89142807201815303	28/04/2018	469,00
M.S DA SILVA COMERCIO-ME	11361204	89142807201815303	28/07/2018	469,00
MARCELA GUIMARAES ROVARIS	11364211	18141508201810121	15/08/2018	314,90
MARCELO PIRES	11367505	11220509201807463	05/09/2018	402,00
MARCIO ANDRADE	11376337	21162910201809055	29/10/2018	670,00
MARCUS ARANTES	11360298	58172307201809501	23/07/2018	1.038,50
MARIA ANTUNES VIEIRA	11359394	31451707201813281	17/07/2018	274,39
MARIA APARECIA DE SOUZA XAVIER	11379710	29922011201812149	20/11/2018	44.890,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA XAVIER	11379710	29922011201812149	20/11/2018	44.890,00
MARIELE FERREIRA FREITAS	11363284	2695098201815530	09/08/2018	559,99
MATHEUS TALLO	11360477	73572407201808573	24/07/2018	832,81
MAURO CESAR RIBEIRO	11378625	58171211201815168	12/11/2018	343,04
MEGATRONIC COM ELETORNICOS LTDA	11365720	11222408201810290	24/08/2018	655,93
MICHERLANDE DE ALBUQUERQUE FERREIRA - ME	11358907	17151307201816317	13/07/2018	401,93
MIRTES ALVES MARTINS	11359935	24122007201809414	20/07/2018	683,01
MONICA CALVACANTE TONHÁ	11378991	17151411201814491	14/11/2018	603,00
OXINORTE COMERCIAL DE EQUIP. DVI. LTDA - ME	11365378	17152208201813595	22/08/2018	384,57
PAULO CESAR MORAES	11378729	26951311201809074	13/11/2018	966,29
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	9874884	891417079	17/07/2012	172,65
PEDRO JUNIOR D.ROCHA	11378529	11221211201808158	12/11/2018	2.144,00
PHELIPPE ISRAEL	11377801	58170711201815032	07/11/2018	441,53
PHELIPPE ISRAEL	11358708	73571207201815180	12/07/2018	428,13
PNTX BRASIL COMER. CO IMP. E EXP. EIRELE	11378763	32781311201813303	13/11/2018	737,00
R ALONSO DA SILVA EIRELI ME	11378798	17151311201815130	13/11/2018	391,95
R GERONIMO INFORMATICA ME	11358704	31451207201815134	12/07/2018	1.403,99
RAFAELA SILVA RODRIGUES	11360737	24122507201814304	25/07/2018	374,53
RAPHAEL G MONTEIRO	11377674	26950711201808221	07/11/2018	396,64
RAQUEL CARIM ALMEIDA PEDRO	11375932	21162610201809013	26/10/2018	845,47
RAY CLOSET	11362697	14520708201808463	07/08/2019	750,40
REGINA MATERIAS PARA CONTRUÇÃO LTDA	11365131	3384210820188076	21/08/2018	829,08
RENAN GABRIEL DA COSTA SANTOS	11367213	73570309201815498	03/09/2018	837,50
RENAN SANTANA PUGA	11367422	14150409201816022	04/09/2018	334,33
RENATA RAQUEL RODRIGUES	11358117	21160907201815488	09/07/2018	376,54
SEBASTIAO CARLOS DE LIMA DIAS	11366064	58172708201808495	27/08/2018	395,30
SHEKNAH SUPRIMENTOS	11358434	17151107201809440	11/07/2018	1.240,81
SHOP AMERICANO	11366572	18143008201808509	30/08/2018	1.707,03
SHOP AMERICANO	11364986	26952008201808317	20/08/2018	923,93
SS TARDE EXPORTAÇÃO E IMP. EIRELI - ME	11368653	32781209201814590	12/09/2018	312,66
SUELI FERREIRA DA CRUZ	11359190	2412160720180202	16/07/2019	401,94
SUELI RODRIGUES DA ALMEIDA	11347636	34790105201816300	01/05/2018	2.024,74
TELEVIDA CENTRO ESPC. DE TELEDIAGNOSTICOS	11357014	26950207201814124	02/07/2018	6.700,00
THIAGO TENORIO	11359922	28172007201808565	20/07/2018	300,83
THREESHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETR.	11365059	26952008201814252	20/08/2018	327,35
TOP CURE	11357573	17150507201816438	08/07/2018	804,00
TUPPERWARE ENDONZ	11366147	58172708201815246	27/08/2018	388,60
UPG FERREIRA TECNOLOGIA	11365042	32782008201813385	20/08/2018	357,71
V - KING MORO STORE	11363443	14521008201813565	10/08/2018	736,93
VIVA BEM	11359968	26952007201812308	20/07/2018	515,90
VULGO SUPL. IND. DE ALIMENTOS LTDA - ME	11365194	31452108201813562	21/08/2018	1.717,88

VULGO SUPL. IND. DE ALIMENTOS LTDA - ME	11365204	31452108201814143	21/08/2018	773,18
WAGNER MESQUITA GUILHERMINO	11389819	29920302201917012	03/02/2019	691,80
WAGNER MESQUITA GUILHERMINO	11389808	29920302201915486	03/02/2019	5.118,80
WEB LOGISTICS	11360932	11222607201816072	26/07/2018	594,29
WELISON SILVA DOS SANTOS	11364574	17151708201810550	17/08/2018	2.458,90
WENCESLAU IND. E COM. DE CALCADOS LTDA	11361620	11223107201815355	31/07/2018	938,00
WILIANE MACEDO ALBUQUERQUE	11378525	11221211201808034	12/11/2018	907,50
YONE ERNESTO ARAUJO DE SANTANA	11365132	26952108201808097	21/08/2018	246,56

(*) Valores não atualizados.

Para consultar o TAD, acesse o endereço eletrônico:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>

Para emissão do DAR-1 de quitação do TAD, com valor atualizado, acesse o endereço eletrônico:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre>

Ao acessar o *link*, após sua identificação informe o mês atual como "referência", e para "especificação de receita" utilize o cód. 1716.

Para débitos já inscritos em Dívida Ativa, contatar a PGE - Procuradoria Geral do Estado:
<http://www.pge.mt.gov.br/>
 Telefone: (65) 3613-5900

Cuiabá - MT, 01 de agosto de 2019. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas CMAP/SUPS/SAAF/SEFAZ-MT

PORTARIA Nº 111/GSF/SEFAZ/2019

Institui os Grupos de Trabalhos - GTs para Atualização, Elaboração, Aprovação e Disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos dos Sistemas Financeiro, Contábil, Orçamentário, Convênios, Receita Pública e de Relacionamento ao Contribuinte da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 124 e 125 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019, e considerando:

- o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- que a SEFAZ - MT precisa realizar as adequações na cadeia de valor;
- a necessidade de término dos trabalhos com a entrega dos produtos com a publicação dos processos primários até a data de 30/12/2019, conforme inc. V, art. 6º do Decreto nº 1.375/2018;;
- que o processo primário é também chamado de negócios, essenciais ou finalísticos, pois representa a atividade essencial que uma organização executa para cumprir a missão organizacional e agrega valor diretamente para o cliente;

RESOLVEM:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, os Grupos de Trabalhos - GTs dos Sistemas Financeiro, Contábil, Orçamentário, Receita Pública e de Relacionamento ao Contribuinte, para proceder à atualização dos Manuais dos Sistemas: i) Financeiro, ii) Contábil, iii) Orçamentário, iv) Convênios, v) Receita Pública e, vi) Relacionamento ao Contribuinte, em conformidade ao Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018.

Art.2º O Grupo de Trabalho do Sistema Financeiro será integrado pelos seguintes servidores:

- José Alberto Mattos Guimarães - SGFT/SATE
- Paulo Eduardo Gomes de Souza - CGPR/SATE
- Eduardo Roberto Marques - CGPR/SATE
- Cledson Gonzaga de Freitas - CGRR/SATE
- Wânia Regina Almeida Albieri - UDTE/SATE

Parágrafo Único. Para a efetiva realização dos trabalhos o GT deverá contar com a colaboração técnica dos servidores:

- Antônio Marcos Alves Pinto - CCDE/SATE
- Cláudia Rodrigues da Fonseca - CFET/SATE

Art. 3º O Grupo de Trabalho do Sistema de Convênios será integrado pelos seguintes servidores:

- Jorge Adriano Almeida Araújo - SAOC/SATE
- Vanderson Dutra Ferreira - SAOC/SATE
- Jasson Gabriel de Moraes Neto - SAOC/SATE
- Adriane Vanzella - SAOC/SATE
- Mariedith Mendes de Oliveira Castro - UDTE/SATE

Art. 4º O Grupo de Trabalho do Sistema Contábil será integrado pelos seguintes servidores:

- Ana Paula Gonçalves de Siqueira - COFIC/SACE
- Frankerlanne Almeida da Silva - UESC/SACE
- Adriana Vieira de Andrade Pederiva - CCPC/SACE
- Antônio Carlos Prudêncio de Oliveira - CPGC/SACE
- Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento - UDNC/SACE

Art. 5º O Grupo de Trabalho do Sistema Orçamentário será integrado pelos seguintes servidores:

- Vagner de Bitencourt Serra - CEOR/SAOR
- Carlos Fernando Schonarth - CEOR/SAOR
- Karine Nunes Rodrigues - CGOE/SAOR
- Darluce Barcelos Franco - CGOE/SAOR
- Regiane Medina das Neves Sales - UDNO/SAOR

Parágrafo Único. Para a efetiva realização dos trabalhos o GT deverá contar com a colaboração técnica dos servidores:

- Tatiane Maria dos Santos da Silva - UDNO/SAOR

Art. 6º O Grupo de Trabalho do Sistema da Receita Pública será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Nardele Pires Rothebarth - UDNR/SARP
- II. Carla Harue Kobayashi - SUCIT/SARP
- III. Mauricio Sotsu Okubara - SUCOM/SARP
- IV. Sônia Pesarini - UDNR/SARP
- V. Eliel Barros Pinheiro - UDNR/SARP

Parágrafo Único. Para a efetiva realização dos trabalhos o GT deverá contar com a colaboração técnica dos servidores:

- a) Ivete Nunes Barbosa Novelo - SUFIS/SARP
- b) Leonel José Botelho Macharet - SUIRP/SARP
- c) Potiara Costa de França Barreto Dalcin - CRDI/SUNOR/SARP

Art. 7º O Grupo de Trabalho do Sistema de Relacionamento ao Contribuinte será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Marisa de Fátima Leão Castillo - UDRC/SARC
- II. Cristiane Oldoni da Silva - SUSC/SARC
- III. Alberto Ferreira de Moraes - CSSC/SUSC
- IV. José Humberto Oliveira Holanda - CPCF/SUSC
- V. Tiago de Souza Soares - SEAD/SARC

Art. 8º Para a organização dos trabalhos a serem executados os grupos devem conduzir os temas observando a metodologia apresentada pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a quem cabe aprovar os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos.

§ 1º A coordenação dos Grupos de Trabalhos competem aos servidores constantes nos itens "I", com as atribuições de: requisitarem documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos; cuidarem da guarda de memória dos trabalhos realizados; garantirem as atualizações, publicações e/ou disponibilização nos prazos atendendo exigências legais; aprovarem os processos (fluxogramas e procedimentos) que deverão constar no manual, objetivando garantir a integridade e legalidade.

§ 2º Os servidores indicados nos itens "II" a "IV" terão competências de desenvolvedores, com as atribuições de: atualizar e/ou elaborar os fluxogramas e procedimentos dos processos integrantes do Manual; elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos; definir os indicadores dos processos e produtos; multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados no item "V" terão competências de facilitadores, com as atribuições de: planejar e conduzir ações para implementação das etapas da metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão; providenciar os recursos físicos e audiovisuais de suporte para realização das agendas de trabalho; padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia.

Art. 9º Todos os materiais produzidos pelos integrantes dos Grupos de Trabalhos dos Sistemas Financeiro, Contábil, Orçamentário, Convênios, Receita Pública e de Relacionamento ao Contribuinte, deverão ser realizados em meio eletrônico e gradativamente, nas finalizações dos trabalhos, disponibilizados à Unidade de Desenvolvimento do Negócio da SEFAZ - UDTE/UDNC/UDNO/UDNR/UDRC.

Art. 10º Os Grupos de Trabalhos dos Sistemas Financeiro, Contábil, Orçamentário, Convênios, Receita Pública e de Relacionamento ao Contribuinte, poderão requisitar informações e pareceres técnicos dos

demais servidores usuários do sistema em discussão.

Parágrafo único. As versões finais dos manuais deverão ser encaminhadas para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da NGER - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados, para análise e validação dos materiais e fluxos, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos após consolidação dos Manuais.

Art. 11 Os integrantes dos Grupos de Trabalhos deverão manter reserva sobre as informações coletadas no decorrer dos trabalhos, utilizando-as, exclusivamente, com a finalidade de comporem as normas dos manuais.

Art. 12 Após aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos, os dirigentes e servidores do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais que executam os processos especificados nos respectivos Manuais dos Sistemas Financeiro, Contábil, Orçamentário, Convênios, Receita Pública e de Relacionamento ao Contribuinte, deverão utilizá-los como instrumentos de trabalhos.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 092/GSF/SEFAZ/2018 e Portaria nº 158/GSF/SEFAZ/2017.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário Adjunto da Receita Pública Estadual - SARP

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Relacionamento ao Contribuinte - SARC

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO
Secretário Adjunto do Orçamento Público Estadual - SAOR
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO NOVO DOS PARECIS

COMUNICADO, DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, DE ACORDO DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS-MT). CONTRIBUINTE: ARMANDO JUNIOR BROLIO E OUTROS - IE Nº 13.581.040-0, AIDF Nº 745000 - NF MOD 1 E 1-A Nº(S) 700; CONTRIBUINTE: GILBERTO BROLIO E OUTROS - IE Nº 13.260.818-9, AIDF Nº 756901 - NF MOD 1 E 1-A Nº(S) 1023 À 1058; CONTRIBUINTE: ANTONIO CESAR BROLIO - IE Nº 13.260.816-2, AIDF Nº 756900 - NF MOD 1 E 1-A Nº(S) 1113 À 1200 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - GER. FAZENDÁRIO - VILMAR JORGE VIEIRA, MAT 48858

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de julho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9730/2007	LO nº 320011/2019	Hidrelétrica Rio Piolho LTDA	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica	Comodoro/MT
143246/2019	LO nº 319986/2019	Leonardo Schneiders	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
161886/2007	LO nº 319985/2019	Eduardo Guimarães Rodrigues	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
269621/2019	LO nº 319993/2019	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias INPEV	Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo	Mirassol D'Oeste/MT
919/2006	LO nº 320017/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A	Linha de Transmissão de Energia	São José dos Quatro Marcos/MT

Processo nº 143246/2019

Interessado: Leonardo Schneiders

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 317199/2018, anteriormente denominada de Wilson Zerbinatti, processo 90777/2006, devido a troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 161886/2007

Interessado: Eduardo Guimarães Rodrigues

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 317101/2018, devido ao aumento da capacidade de alojamento para 240.000 aves.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 9730/2007

Interessado: Hidrelétrica Rio Piolho Ltda..

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos e cancelar a LO nº 319867/2019 em nome de **Hidrelétrica Rio Piolho Ltda.**, processo nº 9730/2007 devido a informação da potência instalada ser informada erroneamente.

Cuiabá, 31 de Julho de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima.

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 083/2019: TEPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ nº 11.248.934/0001-63. Processo nº **346746/2019**. O Poço Tubular será construído na Rua das Margaridas, esquina com Rua das Violetas, Quadra 21, Lote 01, Condomínio Florais Cuiabá, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'36" e Long. 56°05'44". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA nº 12011663730. Essa autorização vigorará até **30 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 087/2019: AGRO BORTOLANZA E ATACADISTA DE CERAIAS. CNPJ nº 30.510.252/0001-21. Processo nº **345682/2019**. O Poço Tubular será construído na Rod. MT 180, km 03, margem a esquerda, s.n, zona rural no município de São José do Rio Claro/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°26'06,22" e Long. 56°44'36,76". A Profundidade pretendida do poço é de 50,0 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Anjos Poços Artesianos Ltda ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sr. Pablo F. Sacomano, CREA nº 2607367824. Essa autorização vigorará até **31 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

LUCIANO NOGUEIRA - ME. CNPJ: 08.202.224/0001-98. PROCESSO: 537905/2017. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°31'31,10" S e Long. 54°17'31,3" W; Vazão máxima de bombeamento **2,83 m³/h** por um período **2,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,36 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **01/08/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de agosto de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

NEREU BAVARESCO. CPF: 524.649.389-04. PROCESSO: 196125/2018. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°32'21,5" S e Long. 56°05'15,7" W; Vazão máxima de bombeamento **1,32 m³/h** por um período **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,32 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **01/08/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Processo nº 186523/2006

Interessado: Luiz Divino da Silva

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 309716/2014, devido ao aumento da capacidade de alojamento para 360.000 aves.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
186523/2006	LO nº 320018/2019	Luiz Divino da Silva	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
659720/2011	LP nº 311506/2019 LI nº 70371/2019	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
269621/2019	LO nº 319993/2019	Instituto Nacional de Processamento de embalagens Vazias Inpev	Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo	Mirassol D'Oeste/MT
919/2006	LO nº 320017/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Linha de Transmissão de Energia	São José dos Quatro Marcos/MT
43025/2019	LP nº 311511/2019 LI nº 70376/2019	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
468036/2009	LO nº 320027/2019	Auto Posto Santos Dumont Ltda. ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
552119/2011	LO nº 320020/2019	Tucano Aviação Agrícola Ltda EPP	Atividades de serviços relacionados com a agricultura	Primavera do Leste/MT
350771/2019	LO nº 320016/2016	Eraí Maggi Scheffer	Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados	Nova Mutum/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de julho de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9730/2007	LO nº 320011/2019	Hidrelétrica Rio Piolho LTDA	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica	Comodoro/MT
143246/2019	LO nº 319986/2019	Leonardo Schneiders	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
161886/2007	LO nº 319985/2019	Eduardo Guimarães Rodrigues	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
269621/2019	LO nº 319993/2019	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias INPEV	Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo	Mirassol D'Oeste/MT
919/2006	LO nº 320017/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A	Linha de Transmissão de Energia	São José dos Quatro Marcos/MT

Processo nº 143246/2019
Interessado: Leonardo Schneiders

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 317199/2018, anteriormente denominada de Wilson Zerbinatti, processo 90777/2006, devido a troca da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

Original Assinada
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 161886/2007
Interessado: Eduardo Guimarães Rodrigues

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO nº 317101/2018, devido ao aumento da capacidade de alojamento para 240.000 aves.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

Original Assinada
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 9730/2007
Interessado: Hidrelétrica Rio Piolho Ltda..

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos e cancelar a LO nº 319867/2019 em nome de **Hidrelétrica Rio Piolho Ltda.**, processo nº 9730/2007 devido a informação da potência instalada ser informada erroneamente.

Cuiabá, 31 de Julho de 2019.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima.
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 01 de agosto de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
303715/2019	LP Nº311515/2019 LI Nº70381/2019 LO Nº320031/2019	Magenta Agro S.A.	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados	Nova Mutum/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 31 de julho de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
263327/2018	LP Nº311512/2019 LI Nº70377/2019 LO Nº320023/2019	Tarcísio Francisco do Carmo	Produção de ovos - granja avícola de postura comercial para 2.000 cabeças	Novo Horizonte do Norte/MT
291070/2017	LO Nº320025/2019	Alcimar José Gardin	Obras de irrigação	Vera/MT
162592/2019	LO Nº320019/2019	I. M. Lopes Laminados	Fabricação de madeira laminada e chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Santa Carmem/MT
333819/2019	LO Nº320029/2019	Leonildo Sanches Novais Madeiras	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Porto dos Gaúchos/MT

Ref. Processo nº 333819/2019

Interessado: Leonildo Sanches Novais Madeiras

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº318640/18, anteriormente denominada de Comércio de Madeiras Ype Eireli, processo número 562982/2018, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 31 de julho de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

Ref. Processo nº 162592/2019

Interessado: I. M. Lopes Laminados

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº317886/18, anteriormente denominada de Lamisan Laminados Santa Carmem LTDA, processo número 399868/2007, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 30 de julho de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
349742/2018	CNPJ:07.134.550/0006-57 OFICIO Nº 141819/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: RAQUE SILVA GUIMARÃES
84060/2015	CNPJ:05.359.775/0001-71 OFICIO Nº142959/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: PATRICK MEDEIROS DA CRUZ
20690/2006	CNPJ:01.501.6.5/0002-22 OFICIO Nº145884/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico :LUZINEY H. DA FONSECA MAGALHAES
268070/2006	CNPJ:05.364.309/0001-01 OFICIO Nº145864/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: CASSIO ANTONIO MESACASA
348782/2012	CNPJ:01.722.958/0001-59 OFICIO Nº Responsável Técnico :IVAN AP FERREIRA JR

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Serviços

EDITAL

I - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da usina térmica UTE FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda, a se instalar na cidade de Lucas do Rio Verde, Processo de Licenciamento nº. 307193/2019, conforme segue:

- Data: 18 de setembro de 2019, as 19:00 horas;

Local: Sindicato Rural, sito a Avenida da Fé, 180N, Bairro Tessele Junior - Lucas do Rio Verde /MT

OBS: Informamos que o EIA e o RIMA estão disponíveis para consulta no site da SEMA (Portal Transparencia) e o arquivo físico encontra-se na Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impacto Ambiental / CLEIA desta Secretaria.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

EDITAL

I - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da usina térmica UTE FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda, a se instalar na cidade de Sorriso, Processo de Licenciamento nº. 326742/2019 conforme segue:

- Data: 19 de setembro de 2019, as 19:00 horas;

Local: Sindicato Rural, sito a Avenida Luis amadeu Lodi, 1415, Bairro Bom Jesus - Sorriso /MT

OBS: Informamos que o EIA e o RIMA estão disponíveis para consulta no site da SEMA (Portal Transparencia) e o arquivo físico encontra-se na Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impacto Ambiental / CLEIA desta Secretaria.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 16/19**

Cuiabá, 31 de julho de 2019.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento Usina Térmica UTE Inpasa, de responsabilidade da INPASA S/A, processo de licenciamento 471474/2018.

Considerando o que determina o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o representante da Federação dos Trabalhados na Indústria no Estado de Mato Grosso, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, na Audiência Pública, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no Vile Hotel, Avenida Bruno Martini, 2249, Recanto Suíço, Sinop-MT, para participar da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento Usina Térmica UTE Inpasa, de responsabilidade da INPASA S/A.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 17/19**

Cuiabá, 31 de julho de 2019.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 645451/2018 - Euca Energy Administração e Participações.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Licença Prévia n. 311300/2019 e Parecer Técnico nº 126393/SLIA/2019 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, do empreendimento indústria de celulose branqueada e usina térmica, com capacidade de produção de 2.(dois) milhões toneladas/ano a ser instalada na Fazenda Santa Isabel do Paraíso, município de Alto Araguaia, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 18/19

Cuiabá, 31 de julho de 2019.

7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 91111/2017 - FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico nº 127456/SUIMIS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Trata-se de ampliação da central de geração termelétrica - UTE, de 18 MW para 30 MW a ser instalada na Rodovia MT-449, Km, 5 - Distrito Industrial Atílio Fontana, município de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a para a Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-109 - Trecho de Entr. MT 322 a Canabrava e do Contorno Viário - Entr. MT 109 a Entr. MT 212, localizados nos municípios de Canabrava do Norte e São Félix do Araguaia; com extensão de 68,96 km e 5,62 km respectivamente. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2017/01/04
-SECID/SINFRA;

Processo Nº 313769/2019;

Objeto do Contrato: Execução De Obras De Esgoto Com Elaboração Do Projeto Executivo, Inclusive Licenciamentos E Regularização Ambiental Junto Aos Órgãos Competentes Para Implantação Do Emissário Do Efluente Final Da Estação De Tratamento De Esgoto Nas Dependências Do Complexo Do Aeroporto Marechal Rondon, No Município De Várzea Grande/MT.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade alterar a Cláusula Oitava - Do valor - item (8.1.1) do Instrumento Contratual 047/2017/00/00-SECID/SINFRA, para suprimir a quantia de R\$ 34.632,96 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) que representa um decréscimo de 3,98% (três virgula noventa e oito por cento) do valor original, alterando o valor do contrato de R\$ 674.277,74 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e seta reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 639.644,78 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Partes: GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 011/2019/SALOC/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 3º e art. 29, inciso I da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe acerca do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos por meio do Secretário Adjunto de Logística e Concessões e respaldada pelo Decreto nº. 156, de 1º de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização dos seguintes contratos de concessão:

Contrato	Concessionária	Objeto	Fiscais
001/2010/00/00-ASJU	Administradora de Pedágios Rodovia da Mudança Ltda.	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 449/010/338	Titular: Rosylene Aparecida de Moraes 1º Substituto: Dirce Inês de Campos Mesquita 2º Substituto: Rodiney Alves Castelhanao
002/2010/00/00- ASJU	Intervias - Concessionária da Exploração da Rodovia MT - 242/493/140.	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/493/140	Titular: Dirce Inês de Campos Mesquita 1º Substituto: Rosylene Aparecida de Moraes 2º Substituto: Rodiney Alves Castelhanao
003/2010/00/00-ASJU	Apasi-Concessionária da Exploração da Rodovia MT-242/491	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/491	Titular: Dirce Inês de Campos Mesquita 1º Substituto: Rodiney Alves Castelhanao 2º Substituto: Rosylene Aparecida de Moraes Pinto
004/2010/00/00-ASJU	SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT235.	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 235/493/140	Titular: Rosylene Aparecida de Moraes Pinto 1º Substituto: Dirce Inês de Campos Mesquita 2º Substituto: Rodiney Alves Castelhanao
001/2011/00/00-SETPU	Morro da Mesa Concessionária S/A	Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)	Titular: Rodiney Alves Castelhanao 1º Substituto: Rosylene Aparecida de Moraes Pinto 2º Substituto: Dirce Inês de Campos Mesquita

001/2018/00/00	Via Brasil MT100 - Concessionária de Rodovias S.A	Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais - Região de Alto Araguaia	Titular: Rodney Alves Castelhanos 1º Substituto: Rosylene Aparecida de Moraes Pinto 2º Substituto: Dirce Inês de Campos Mesquita
001/2019/00/00	Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A	Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais - Região de Alta Floresta	Titular: Rodney Alves Castelhanos 1º Substituto: Rosylene Aparecida de Moraes Pinto 2º Substituto: Dirce Inês de Campos Mesquita

Art. 2º O servidor designado Fiscal Titular tem como a missão o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços objeto de concessão, nos termos exigidos nos respectivos Contratos de Concessão e anexos.

Art. 3º O servidor designado Fiscal Substituto I tem como a missão apoiar o Fiscal Titular no exercício das atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, neste caso, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O servidor designado Fiscal Substituto II tem como a missão substituir o Fiscal Substituto I nas ausências e/ou impedimentos legais deste.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias n.º 005, 006 e 009/2019/SINFRA e eventuais disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2019.

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA

PORTARIA Nº 013/2019/SALOC/SINFRA

Revogar Portaria de Fiscalização e Designar servidores para a fiscalização do Contrato de Permissão de nº 004/2017/00/00 - SINFRA com a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso das suas atribuições legais, por meio do Secretário Adjunto de Logística e Concessões respaldado pelo Decreto nº 179 de 17.07.2019, e;

CONSIDERANDO o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o art. 3º e o art. 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as Leis Complementares: nº 432, de 08 de agosto de 2011, nº 240, de 30 de dezembro de 2005 e a nº 149, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Contrato de Permissão nº 004/2017/00/00-SINFRA-MT que trata de Concessão Onerosa, mediante pagamento de outorga, dos serviços públicos de administração, operação, manutenção, conservação, segurança e exploração comercial do Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga de Sá em Cuiabá-MT, celebrado com a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT; e

CONSIDERANDO, por fim, o Ato de Nomeação nº 2.115/2019, publicado no DOE de 30.04.2019 que nomeou o fiscal instituído pela Portaria nº 004/2019/SATIC/SINFRA-MT para desempenhar a função de Coordenador de Obras Especiais na Secretaria Adjunta de Obras Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 004/2019/SATIC/SINFRA-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 28 de janeiro de 2019, páginas 18.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no parágrafo segundo, para

atuarem como *fiscal e fiscal substituto* do **CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO CÁSSIO VEIGA DE SÁ EM CUIABÁ/MT**, em conformidade com o Instrumento Contratual nº **004/2017/00/00 - SINFRA-MT**, Processo nº 400681/2017, celebrado com a empresa **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**, CNPJ n. 13.534.698/0001-77, efetuando medições dos serviços realizados e ao final do contrato elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, em virtude da redistribuição de atribuições do fiscal anterior, o Sr. Cleudson Luiz Fernandes, matrícula n. 114621, engenheiro civil, conforme Ato de Nomeação nº 2.115/2019, publicado no DOE de 30.04.2019 para desempenhar a função de Coordenador de Obras Especiais da Secretaria Adjunta de Obras Especiais - SAOESP.

§ 1º A Gestão do Contrato será realizada pela Superintendência de Transporte Intermunicipal e pela Coordenadoria de Monitoramento do Sistema de Transporte Intermunicipal.

§ 2º A Fiscalização do Contrato de Concessão será realizada pelos servidores abaixo designados:

- **Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva - Matrícula nº 225773 - Arquiteta - Titular;**
- **Josy Soares Santos da Silva - Matrícula nº 208025 - Advogado - Suplente.**

Art. 3º DETERMINAR que o servidor **Cleudson Luiz Fernandes**, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe, todos os processos, relatórios e demais documentos, também os disponíveis em mídia digital, relativos à sua atividade de fiscalização do Contrato de Permissão nº 004/2017/00/00 - SINFRA-MT à Superintendência de Transporte Intermunicipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

ENG.º HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº124/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 124/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA e a Sra. MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 124/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Castelo Branco, nº 795, Bairro Centro, município de Cláudia - MT, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar daquele Município.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/09/2019 a 31/08/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406 Atividade: 2340 Natureza de Despesa: 339036; Fonte:240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública - LOCATÁRIO e o Sr. LUIS ANTONIO COELHO CAPANA e Sra. MARIA ANGELA BACHINI CAPANA - LOCADORES.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO IMÓVEL Nº 121/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 121/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSA AMABILE GALIEGO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 121/2010, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Santo Antônio, lotes 10 e 11, Quadra 07, Bairro loteamento Santana, município de Nova Maringá, para abrigar o Núcleo de Polícia Militar de Nova Maringá - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 20/08/2019 a 19/08/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339036; Fonte:240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública-LOCATÁRIO e Sra. ROSA AMABILE GALIEGO-LOCADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA LTDA ME.

DO OBJETO: Alteração dos itens 8.3 e 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem por objeto a contratação de Empresa especializada em serviço de remoção (guincho) de veículos da frota própria e apreendidos, no Estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:240.

DO VIGENCIA Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2019 a 18/09/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública- Contratante e o Sr. HAIRTON PEREIRA DOS SANTOS- Vitorio dos Santos & Cia Ltda - Contratada.

PORTARIA Nº 175/2019/GAB/SESP, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Prorrogação de prazo do PA nº 01/2019, e manutenção dos membros da Comissão Processante e convalidação dos atos praticados no referido PA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando os motivos constantes na solicitação de prorrogação de prazo da Portaria nº 100/2019/SESP, a complexidade do caso e pelo fato do PA se encontrar em fase de Instrução;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR a prorrogação de prazo para mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da instrução do processo administrativo nº 001/2019, a contar do dia 31/07/2019, manter os mesmos membros da Comissão Processante e convalidação dos atos praticados no referido PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá, 31 de julho de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA N. 183/2019/CGPJC/MT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2019/CGPJC/MT
AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

ACUSADA - LUCIA APARECIDA COSTA - Escrivã de Polícia
DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 06/2019/ CORREGEPOL/MT, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil, previstos no artigo 219, incisos II, VIII, IX, XII, XIII e XIV (descumprimento dos deveres) e art. 220. 2. Inciso V, VI, XIII e XVI (proibição do segundo grau), 3.inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4.inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso).
PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 261 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.

Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima - CORREGEDOR-GERAL /PJC/MT.

PMMT**POLÍCIA MILITAR****SINDICÂNCIA - CITAÇÃO POR EDITAL**

O Encarregado de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 10/Sind-Acus/3ºBPM, de 27fev18, em cumprimento ao artigo 1º. § 2º inciso 1 da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c artigo 277 inciso V, alínea "c" e artigo 292 do CPPM, CITA o SD PM ALEXANDRE FELIX PINTO, RG nº 883.564 PMMT, atualmente lotado no 3º BPM I ° CR. que está sendo acusado de ter, em tese, faltado e/ou chegado atrasado injustificadamente às escalas de serviços dos dias: 11Set14, OIOut14, 28Ago15, 11Set15, 15Set15, 30Jun16, OIJul16 e 03Ju116. conforme os Autos dos termos acusatórios anexos, não informando sobre a impossibilidade de comparecer ao serviço, uma vez que tentado ser localizado nos endereços: Rua Osório Duque Estrada. nº 564. Bairro Araés; Travessa Santa Maria, nº 80, Bairro Consil; e Rua K. Qd. 2, nº 22 do Res. Buritys, todos nesta capital, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea c do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer na Base Três Barras/3º BPM, situada na Rua 29, esquina com a rua 09, s/nº, Bairro Três Barras desta capital, no dia 19ago19, às 09h00min, fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para lhe assistir na Sindicância, sob pena de prosseguimento do processo à REVELIA. Cuiabá-MT, 19 de julho de 2019. (Original Assinado) - Sérgio Luiz de Oliveira - 30 Sgt PM - Sindicante - RG nº 879.008 PMMT.

Portaria nº 23430

REVERTE POLICIAL MILITAR
REFORMADO AO SERVIÇO ATIVO DA
PMMT

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, artigo 173 e 175 todos da Lei Complementar 555/14, considerando o requerimento do Policial Militar Reformado datado de 19/12/2018, o laudo pericial de 22/05/2019, no qual estão declarados insubsistentes os motivos determinantes da reforma, por fim o Memorando 3569/GCG/PMMT de 23/07/2019, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: SD PM REF FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO - RGPMMT 879.948, por ter cessado o motivo de sua permanência na Reforma por Incapacidade Física, a contar de 01/08/2019.

Art. 2.º O Policial Militar ora revertido ao serviço ativo deverá ser lotado na DSAU/SAAS, onde deverá prestar serviço;

Art. 3.º O Diretor da DSAU/SAAS deverá realizar avaliações periódicas do SD PM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO - RGPMMT 879.948, atestando sua produtividade e demais índices de satisfação funcional, de sorte que havendo prejuízo ao bem comum, a eficiência, a moralidade e assiduidade, deverão adotar providências para submissão ao devido processo legal.

Art. 4.º Notificar o SD PM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO - RGPMMT 879.948, para que se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, no Quartel do Comando Geral da PMMT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135 - Jardim Vitória - Cuiabá-MT, Cep 78.055-500, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, visando sua lotação ao efetivo ativo da PMMT.

Art. 5.º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto ao órgão competente fins de re-inclusão do SD PM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO - RGPMMT 879.948, da folha de pagamento do serviço ativo da PMMT.

Art. 6.º O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao SD PM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO - RG: 879.948.

Art. 7.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jonildo José de Assis - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

A SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 03.507.415/0028-64, torna público que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Instalação - LI da "Obra de Execução da Cadeia Pública Masculina de Peixoto de Azevedo", localizada na Estrada municipal com rua Zé Doca, Bairro Zona Rural, Peixoto de Azevedo/MT, com coordenadas geográficas de referência latitude 10°13'26.93"S e longitude 55° 0'1.65" W.

PORTARIA Nº 141/2019/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 e com fulcro no artigo 111, ambos da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, de protocolo nº 394446/2017, instaurado pela Portaria nº 293/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/07/2017;

No uso de suas atribuições legais, diante do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto por **Gilberto Bispo da Silva** conforme apenso 267519/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º **RATIFICAR** a decisão exarada às folhas 227/232 do PAD 008/2017, qual seja, **aplicação da penalidade de Suspensão de 15 dias convertidos em multa, na base de 50%, por dia de vencimento ou remuneração**, ao servidor **Gilberto Bispo da Silva**, matrícula 141943, consoante as razões carreadas na decisão do recurso interposto, às folhas 17/19 do apenso 267519/2019.

Art. 2.º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 143/2019/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual.

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 002/2017/SEJUDH (Protocolo nº 66744/2017 e apensos), instituído pela Portaria Conjunta nº 542/2016/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial, de 03 de fevereiro de 2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art.1.º **ACOLHER** a sugestão da Comissão Processante de exclusão do nome da contratada **MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.447/0001-64, deste processo, com o encaminhamento da decisão ao setor financeiro para análise e posterior pagamento dos valores a que tem direito, restabelecendo as condições da empresa para continuar a participar de qualquer tipo de licitações nas esferas públicas pelas razões carreadas aos autos;

Art.2.º **ACOLHER** a sugestão da Comissão Processante para o arquivamento do processo referente à empresa **KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.287/0001-72, por ausência do objeto em decorrência da situação cadastral baixada;

Art. 3.º **APLICAR** às contratadas **FINATO & COSTA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.292/0001-20, e **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.984.005/0001-85, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e dos itens 13.1, 13.1.2 e 13.2.2, da Ata de Registro de Preços nº 023/2013/SAD, respectivamente, a sanção de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para início da execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento) " **cumulado** com a multa administrativa de 10% sobre o valor da nota empenho, pelas razões carreadas aos autos, cabendo ao setor financeiro da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária-SAAP/SESP, a apuração do *quantum* e a devida cobrança;

Art. 4.º **APLICAR** a contratada **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.472.885/0001-73, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e dos itens 13.1, 13.1.2 e 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4, da Ata de Registro de Preços nº 023/2013/SAD, respectivamente, a sanção de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para início da execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento) " **cumulado** com as multas administrativas de 10% sobre o valor da nota empenho, suspensão temporária de seu direito de participar

de licitação, impedindo-a de contratar com a Administração Pública, por um prazo de 01(um) ano, com descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação conforme a Lei 8.666/93, pelas razões carreadas aos autos, cabendo ao setor financeiro da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária-SAAP/SESP, a apuração do *quantum* e a devida cobrança;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2019.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019 - PROCESSO Nº.
685290/2017

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 003/2019, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para a reprodução de material didático pré-qualificado pelo MEC para apoio à formação e a prática docente com foco na aprendizagem do aluno, do programa Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa - PNAIC. Termo de Compromisso 617/2017, nos moldes do Anexo I do Edital, teve o seguinte resultado:

LOTE 01 - OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP.
CNPJ: 04.858.637/0001-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.176,08

LOTE 02 - OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP.
CNPJ: 04.858.637/0001-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.983,59

LOTE 03 - OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP.
CNPJ: 04.858.637/0001-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.997,47

LOTE 04 - GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI. **CNPJ:**
73.783.649/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.391,53

LOTE 05 - OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP.
CNPJ: 04.858.637/0001-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.395,45

LOTE 06 - GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI. **CNPJ:**
73.783.649/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.943,89

LOTE 07 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDIT E COMUN VISUAL EIRELI.
CNPJ: 13.278.238/0001-25. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.571,77

LOTE 08 - GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI. **CNPJ:**
73.783.649/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.935,45

LOTE 09 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDIT E COMUN VISUAL EIRELI.
CNPJ: 13.278.238/0001-25. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.984,87

LOTE 10 - GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI. **CNPJ:**
73.783.649/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.467,96

LOTE 11 - OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP.
CNPJ: 04.858.637/0001-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.183,86

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na aquisição dos serviços licitados, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado de cada um dos lotes do processo licitatório, declarando as empresas arroladas vencedoras do Certame.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2019.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

LAUDA 045

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0026-2019.

PROCESSO Nº 209447/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poconé-MT, CNPJ nº 03.687.829/0001-00.

OBJETO: Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Poconé-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 192

EMPENHO: 14101.0001.19.023581-6

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0035-2019.

PROCESSO Nº 273121/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Guarita-MT, CNPJ nº 02.989.900/0001-39.

OBJETO: Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Nova Guarita-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 192

EMPENHO: 14101.0001.19.023650-2

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0078-2019.

PROCESSO Nº 275618/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Monte Verde-MT, CNPJ nº 07.001.625/0001-17.

OBJETO: Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Nova Monte Verde-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 192

EMPENHO: 14101.0001.19.023649-9

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0027-2019.

PROCESSO Nº 215791/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Canarana-MT, CNPJ nº 02.030.068/0001-49.

OBJETO: Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Canarana-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.

VALOR: R\$ 273.000,00(duzentos e setenta e três mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 195

EMPENHO: 14101.0001.19.023579-4

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0010-2019.

PROCESSO Nº 120288/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da

Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte-MT, CNPJ nº 00.650.858/0001-00.

OBJETO: *Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Terra Nova do Norte-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.*

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 195

EMPENHO: 14101.0001.19.023583-2

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0034-2019.

PROCESSO Nº 129159/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº 37.466.240/0001-96.

OBJETO: *Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Peixoto de Azevedo-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.*

VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 192

EMPENHO: 14101.0001.19.023587-5

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0043-2019.

PROCESSO Nº 187118/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Marcelândia-MT, CNPJ nº 03.175.200/0001-73.

OBJETO: *Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Marcelândia-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.*

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 192

EMPENHO: 14101.0001.19.023559-1

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0685-2016

PROCESSO Nº 676191/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, CNPJ nº 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº **0685-2016**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **30/07/2019** para **29/07/2020**.

ASSINATURA: 25/07/2019

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0051-2017

Processo nº 85728/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **0051-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **29/07/2019** para

28/07/2020.

ASSINATURA: 24/07/2019.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 1860-2017

Processo nº 555653/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, CNPJ nº 15.024.011/0001-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **1860-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **31/07/2019** para **30/07/2020**.

ASSINATURA: 24/07/2019.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0813-2016

Processo nº 157635/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, CNPJ nº 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **0813-2016**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **26/08/2019** para **25/08/2020**.

ASSINATURA: 26/07/2019.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 1269-2017

Processo nº 117596/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Colíder-MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **1269-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **14/09/2019** para **13/09/2020**.

ASSINATURA: 26/07/2019.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0006-2019.

PROCESSO Nº 195734/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Garças-MT, CNPJ nº 15.051.378/0001-91.

OBJETO: *Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Barra do Garças-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.*

VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 195

EMPENHO: 14101.0001.19.023567-0

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0037-2019.

PROCESSO Nº 178334/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso-MT, CNPJ nº 32.944.357/0001-14.

OBJETO: *Proporcionar aos alunos excepcionais da localidade de Sorriso-MT, a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, na área da educação.*

VALOR: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) por parte do CONCEDENTE.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

FONTE: 192

EMPENHO: 14101.0001.19.023585-9

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019

FISCAL: Mauricio Manoel dos Santos , matrícula nº 76266

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via pregoeiro oficial, designado pela Câmara de Negócios de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Acorizal e CDCs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais do Município de Acorizal/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 13 de agosto de 2019 às 08:00 h.** INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de agosto de 2019 às 08:30 h. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 14/ 08/2019. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Acorizal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município. Email: aco.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. PREGOEIRO (A) OFICIAL: Leonice Edna da Silva Figueiredo.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Poxoréu** e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 10 (dez) Escolas Estaduais do Município de Poxoréu/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de agosto de 2019 às 8:00 hs. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de agosto de 2019 às 09 : 00 h. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 15 de agosto/2019, às 08 : 00hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Poxoréu. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Poxoréu. PREGOEIRO(A) OFICIAL: JUSCINEIA SANTOS TEIXEIRA.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 0226-2018/SEDEC,
Processo: 153342/2018.**

Partes: Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura de Barra do Bugres/MT - CNPJ 03.507.522/0001-72

Objeto: 24º Fest Bugres - Barra do Bugres

Motivação: A Rescisão Unilateral tem seu fundamento no Parecer nº 1339/SGAC/PGE/2019 (FLS.505/511), e ainda no Parecer da CGE nº 1019/2018 (fls. 478 a 487) e as determinações do Decreto Nº 26 publicado no Diário Oficial.

Assinatura: 31/07/2019

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -SEDEC/MT.

PORTARIA Nº 176/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 343554/2019.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 004/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de Janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, I.E. 13.355.148-2 e CNPJ/CPF 07.768.381/0001-00 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	85332110	Resistencia eletrica para manutenção acd automotivo	Comércio
2	85332900	Resistencia eletrica para manutenção acd automotivo	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

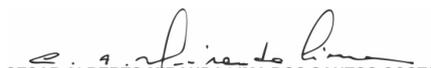
Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 177/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 336358/2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 155/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 09 de Outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa ATAL ATACADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS IMP. E COMERCIO EIRELI, I.E. 13.311.053-2 e CNPJ/CPF 07.655.411/0001-64 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	90321010	Termostato	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 180/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 341384/2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 150/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27118, de 04 de outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA, I.E. 13.043.524-4 e CNPJ/CPF 03.101.474/0001-18 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto

alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	39269090	Abraçadeira	Comércio
2	84137010	Motor de bomba submersa	Comércio
3	85321000	Capacitor elétrico	Comércio
4	85321000	Capacitor para ar condicionado	Comércio
5	85321000	Capacitor permanente	Comércio
6	85364900	Bloco auxiliar	Comércio
7	85364900	Bloco frontal	Comércio
8	85364900	Chave de partida	Comércio
9	85364900	Contator	Comércio
10	85364900	Mini contatora	Comércio
11	85364900	Rele	Comércio
12	85364900	Rele estrela triangulo	Comércio
13	85364900	Rele falta de fase	Comércio
14	85364900	Rele interface	Comércio
15	85365090	Botao duplo	Comércio
16	85365090	Chave boia	Comércio
17	85365090	Chave de transferencia	Comércio
18	85366990	Borne	Comércio
19	85381090	Caixa plastica	Comércio
20	90303319	Voltmetro	Comércio
21	90303990	Controlador de fator de potencia	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

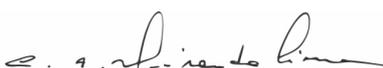
Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 181/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 336376/2019.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de VM MINERACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, I.E. 13.187.360-1 e CNPJ/CPF 03.121.422/0001-03 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84741000	Reatores para lixiviação intensiva de ouro	Ativo fixo
2	72042900	Desperdícios e resíduos, e sucata, de ligas de aço	Uso/Consumo
3	84812090	Válvulas solenoide	Uso/Consumo
4	84749000	Anel w do lábio superior sb750	Uso/Consumo
5	84749000	Conjunto de defletor do impelidor sb750 10x10x8	Uso/Consumo
6	84749000	Tube de alimentação 4" sb750	Uso/Consumo
7	84749000	Manifold de lavagem sb750	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

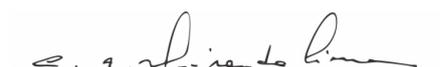
Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 183/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 352726/2019.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 251/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27135 de 31 de Outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa EDILSON ANTONIO PIAIA, I.E. 13.248.133-2 e CNPJ/CPF 390.917.401-91 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84481900	Limpador horizontal de 144" largura 15 eixos	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 184/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 353469/2019.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de MARCOS ANTONIO ACCO, I.E. 13.540.606-4 e CNPJ/CPF 752.776.209-82 para usufruir dos benefícios

fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84295199	Pá carregadora, combustível a diesel	Ativo Fixo
2	84314929	Partes de máquina, Pá carregadora, filtros em geral	Uso/ Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 250/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.553, de 21 de junho de 2018;

CONSIDERANDO Decreto nº 71, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre a prorrogação do Decreto acima citado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **SÔNIA VANICE GONÇALVES MARQUES - MATRICULA Nº 127771**, para responder interinamente pela Direção do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", pelo período necessário.

Parágrafo Único. Poderá o Servidora, ora designada, usar de todas as atribuições e/ou determinações contidas no Decreto nº 71 de 20 de março de 2019, bem como, solicitar pessoas para auxiliá-lo, na função investida, podendo delegar atribuições específica, a fim de manter o pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados a população.

Art. 2º A servidora designada nos termos desta portaria, gozará de plenos poderes na administração do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin" e deverá praticar todos os atos administrativos legais e de acordo com os ditames da Administração Pública entre outros:

I - Manter o Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin" em pleno funcionamento, com os atendimentos necessários à população;

II - Solicitar via Secretaria de Estado de Saúde, aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a órgãos e entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2019/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/01/2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 251/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:

CONTRATO Nº 099/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 03/07/2019 à 30/12/2019.	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e locação de compressores de ar comprimido, para atender às necessidades da Unidade Hospitalar Estadual Santa Casa, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.	
GESTOR DO CONTRATO	
Rodrigo Fonseca Caetano - CPF: 183.162.318-83	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
José Roberto da Silva - Matrícula: 278101	Silvair Barbosa da Silva - Matrícula: 294863.
CONTRATO Nº 100/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 04/07/2019 à 31/12/2019.	
FORNECEDOR: L B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, por meio de profissionais tecnicamente qualificados em Cirurgia Geral para atender a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa.	
GESTOR DO CONTRATO	
Dileusa Alves Macelo - Matrícula: 294893	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Joel Rodrigues da Silva - CPF: 784.574.351-20	Hylana Siqueira Silva - CPF: 064.540.401-27
CONTRATO N. 102/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 08/07/2019 à 04/01/2020.	
FORNECEDOR: L B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares, por meio de profissionais tecnicamente qualificados para a área de Infectologia em ambiente hospitalar para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa.	
GESTOR DO CONTRATO	
Dileusa Alves Macelo - Matrícula: 294893	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Heloisa Maria Xavier Ruler - Matrícula: 294859	Yasmim Ribeiro Marietto Lopes - CPF: 022.011.421-81
CONTRATO N. 103/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 08/07/2019 à 04/01/2020.	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e locação de compressores de ar comprimido, para atender às necessidades dos Hospitais Estaduais (Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella, Hospital Regional de Sinop MT e Unidade Hospitalar Estadual Santa Casa), sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

GESTOR DO CONTRATO

Rodrigo Fonseca Caetano - CPF: 183.162.318-83

FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL

José Roberto da Silva
- Matrícula: 278101 Silvain Barbosa da Silva - Matrícula: 294863.

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 agosto de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014/SEAF-MT.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 /SEAF-MT tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 002/2014/SEAF-MT, em caráter excepcional por 6 (seis) meses (25/07/2019 a 24/01/2020) conforme o do artigo 57, §4º da Lei 8.666/1993. Este aditivo também esta em conformidade o Decreto Estadual 572/2016 que prevê a inserção da cláusula anticorrupção.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Consórcio MT Soluções, CNPJ: 20.085.557/0001-80, tendo como empresa líder Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, CNPJ: 05.522.682/0001-16.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, pelo CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES seu representante JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA e pela empresa líder GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A, seu representante JOELCIO COLOMBO JUNIOR.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2019.



SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 0029, DE 29 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PROJETO BANCO DA TERRA DENOMINADO "ASPROTECON".

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, pelo Secretário de Estado signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo inciso II, art. 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a participação descentralizadas dos Estado na execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, conforme previsto no

art. 4º, da Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, e suas alterações e regulamentos; e

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo de apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ou inobservância dos normativos que regem o Programa para a sua devida regularização.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar eventuais irregularidades ocorridas na gestão dos compromissos financeiros assumidos junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária - FTRA, na administração e exploração do imóvel rural objeto deste contrato e na exclusão e substituição de beneficiários no projeto denominado APROTECON - Associação dos Trabalhadores Rurais Terra Conquistada da Região de Várzea Grande Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 04.337.998/0001-75, implantado no município de Rosário Oeste por meio do extinto programa Banco da Terra.

Art. 2º Fica instituído como autoridade competente para a produção do relatório processual a Superintendência de Crédito Fundiário - SCF/SAAF/SEAF-MT.

Art. 3º Fica afixado prazo inicial de 06 (seis) meses para conclusão do presente procedimento administrativo, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

Art. 4º Comunique-se ao Departamento de Gestão de Crédito Fundiário, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, acerca da abertura do presente procedimento administrativo, a fim de ser observada a Norma de Execução nº 1, de 29 de junho de 2011, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2019.



SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018/AGER
Processo nº. 423315/2018 (02 volumes)

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: MEDEIROS & CURVO LTDA. CNPJ: 09.626.435/0001-10

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2014/AGER/MT e repactuação do valor do contrato. Fica mantida a jornada de trabalho de 06 horas diárias.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 018/2018/AGER/MT por mais 12 (meses) meses, encerrando-se, portanto, em 25 de setembro de 2020.

DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o valor do contrato para o valor do mensal de R\$ 3.062,96 (Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) por posto de limpeza.

Data de assinatura: 29 de Julho de 2019.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, FÁBIO CALMON E ISMAIL DANIEL CAETANO, PELA CONTRATADA, MARIA APARECIDA CURVO.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA TOTAL FLEX LOCADORA LTDA - N.º 010/2018/IPEM-MT

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 29/06/2019 a 28/06/2020, art. 57, inciso II e artigo n.º. 65, §2º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 27/06/2020, art. 57, inciso II e artigo n.º. 65, §2º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0287/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses a contar da data da de publicação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2019.

PROCESSO: 316712/2019

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Lucimar Sacre de Campos** - Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0340/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses a contar da data da de publicação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019.

PROCESSO: 344136/2019

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Alcino Pereira Barcelos** - Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

PORTARIA Nº 046/2019/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0287/2019	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT	Alisson dos Santos - Matrícula 243440	Floraci Alves dos Santos - Matrícula 105027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 01 de Agosto de 2019.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original Assinado

PORTARIA Nº 047/2019/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0340/2019	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT	Matheus Correa Hugueney - Matrícula 294518	Marlene Lino dos Santos - Matrícula 265880

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 01 de Agosto de 2019.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original Assinado

PORTARIA Nº 048/2019/JUCEMAT, de 01 de agosto de 2019

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, que Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho da JUCEMAT para designar os seguintes servidores:

Presidente: Kenner Langner da Silva - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Matrícula 225793;

Membro: Renê Borges de Souza - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Matrícula 225813; e

Membro: Willamy Teixeira de Carvalho - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Matrícula 143249.

Art. 2º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N º 92/2019**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, MANFRED ZINGLER - Matrícula 220159 como responsável pela Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2019.

TADEU AURIMAR MOCELIN
PRESIDENTE

PORTARIA N º 90/2019

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar a servidora, ANDRESSA LEITE FARIA - Matrícula 289189 como responsável pela Chefia de Gabinete, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019.

Registrada, Cumpra-se,

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

TADEU AURIMAR MOCELIN
PRESIDENTE

PORTARIA N º 93/2019

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA - Matrícula 233229 como responsável pela Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

TADEU AURIMAR MOCELIN
PRESIDENTE

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****Suspeita de Irregularidade na Obtenção da CNH**

A DIRETORA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo visando anulação dos atos que culminaram com a emissão das Carteiras Nacionais de Habilitação nas categorias indicadas abaixo, em decorrência de vício de procedimento.

O(A) condutor(a) deverá **apresentar a defesa** por escrito contendo qualificação pessoal, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação e cópias de documento de identidade que contenha assinatura, para verificação, na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o será julgado nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

Processo	Condutor	Categoria	Data Nascimento	Registro
22/2008	Edileuzo Alves Bezerra	AB	08/07/1978	5889574180
022/2017	Lindomar Rodrigues	AB	22/10/1986	6247393343

Cuiabá, 01 de agosto de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCAR ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT
Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A DIRETORA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, Sita de Irregularidade na Obtenção da CNH no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA o(a)s condutor(a)s abaixo relacionado(a)s que foi proferida DECISÃO ADMINISTRATIVA protocolada nos autos que determina a invalidação do ato administrativo que resultou na outorga da habilitação. Fica afixado o **prazo de 15 (quinze dias)** contados a partir da publicação deste edital, para interpor RECURSO por escrito ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, conforme artigo 56 da Lei 9.784/99, ou ENTREGAR SUA CNH na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso seja flagrado conduzindo veículo sem a devida habilitação, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

Processo	Condutor	Categoria	Data De Nascimento	Registro
678/2008	Pedro Ribeiro	AC	18/11/1964	2264215967
392/2009	Santo Gilioli	AB	01/11/1950	1978438294
461/2009	Adilson Palmeira Rocha	C	27/09/1972	164277906
521/2009	José Fernando Sousa Andrade	B	07/04/1948	22453700
020/2016	Alisontino Pereira Soares	AB	01/10/1961	5819013240
038/2016	Divino Francisco Pereira	B	24/02/1949	5428166110
039/2016	Divino Marques da Silva	AB	04/07/1962	5819012440
073/2016	Laerco Teixeira Pires	AB	13/01/1952	5431359607
084/2016	Edson Ferreira dos Santos	AB	15/01/1961	5443584930
086/2016	Eli Ribeiro da Silva	AB	18/09/1947	5431361136
087/2016	Eufrazio José do Nascimento	AB	15/05/1947	5479663168
089/2016	Francisco Ferreira Viana Neves	AB	10/03/1987	5429223683
092/2016	Ivana Melo Costa Soares	B	22/09/1960	5430354668
098/2016	José Raimundo de Souza	AB	19/03/1967	5443561817
013/2016	Adelenir Lazaro da Costa	B	22/10/1955	4588978962
107/2016	Manoel Negreiro de Araújo	A	09/02/1949	5538691981
112/2016	Maria Helena Pereira Pardino de Araújo	B	02/09/1956	5447157406
113/2016	Maria Madalena Miranda Rodrigues	AB	24/07/1963	5610205950
114/2016	Maria Parreira de Moraes	AB	06/11/1960	5431360000
117/2016	Osvaldo Divino da Silva Vaz	AB	28/02/2012	5431360551
119/2016	Selma Gonçalves de Araújo	AB	11/06/1965	5430786307
124/2016	Valdivino Cerqueira Cassiano	B	25/03/1976	5436418085
125/2016	Valter Pereira de Sousa	AB	29/05/1959	5732704655
133/2016	José David Borges	A	24/03/1952	5293071033
09/2018	Antonio da Silva	AD	21/02/1963	1379488300

Cuiabá, 01 de agosto de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCAR ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT
Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

De ordem do Diretor de Habilitação, notifico Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA protocolada nos autos em epígrafe que determina a INVALIDAÇÃO do ato administrativo que resultou na outorga da categoria abaixo relacionada de sua habilitação. Fica afixado o prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento, para Vossa Senhoria interpor RECURSO por escrito ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, conforme artigo 56 da Lei 9.784/99, ou ENTREGAR SUA CNH na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso V.Sª seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309 do CTB uma vez que a CNH RENACH elencado abaixo será CANCELADA.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

Processo	Condutor	Nº Renach	Categoria Cancelada	Data De Nascimento	Registro
30/2017	Janaina da Luz Barros	MT619932325	B	18/09/1983	6405213633
32/2017	Valdemir Costa	MT639053637	B	03/05/1994	6427900169
33/2017	Marcos Vinicius Nascimento de Assunção	MT629979839	B	21/08/1993	6446043827
36/2017	Cristian da Silva Figueiredo	MT621939544	B	16/12/1991	5443482851
40/2017	Thiago Rodrigo Gavião	MT627247997	B	17/05/1984	6458810606
43/2017	Vinicius Alves Gomide	MT627360734	B	04/08/1995	6464198141
44/2017	Fernanda Fernandes de Siqueira	MT631041125	B	06/11/1994	6486098002
49/2017	Felipe Augusto Alves de Souza	MT638014549	B	25/07/1993	6419645081
88/2017	Alessandra de Oliveira Camargo	MT628390645	B	17/09/1985	6470751979
87/2017	Adriana de Oliveira	MT629647739	B	14/10/1986	6584309938
90/2017	Adriano Ribeiro Guedes	MT620382414	B	31/01/1983	4497518458
91/2017	Marcos de Jesus Gomes	MT621154202	B	28/03/1993	5569551062
92/2017	Alexandre Rodrigues de Lima	CE167180800	B e D	08/03/1994	6393341989

96/2017	Ayrton Tadeu Gonçalves Arruda	MT627565638	B	21/09/1991	6457457764
99/2017	Adilson Rodrigues Macedo	MT625938119	A	11/02/1968	6372858853
104/2017	Wesley Knochel da Silva	MT626886007	B	04/01/1997	6425058780
107/2017	Diorgenys Elias Ferreira	MT629443017	B	15/01/1997	6409353220
111/2017	Warles Ouglas da Silva Rocha	MT626912318	B	17/06/1995	6419730761
112/2017	Fernando Gonçalves de Souza	MT640897916	B	15/08/1996	6427895716
113/2017	Gilmara Rocha de Oliveira	MT627520499	B	26/11/1989	6440412020
116/2017	Igor Silva de Almeida	MT626419913	B	24/02/0197	6409354020
119/2017	Leandro Ferreira Gomes	MT620321423	B	12/11/1988	5187099320
120/2017	Raphael Mendes Neves de Carvalho	MT627555659	A	04/03/1995	6383982311
122/2017	Ronnan Samuel Estevao de Arruda Ferraz	MT625669207	A	21/03/1995	6336142161
31/2017	Jessica Elayne Salgado da Costa	MT626618959	B	21/06/1993	6419652272
58/2017	Angelica da Silva Sampaio	MT634715313	B	15/11/1983	6813575884
67/2017	Carla Roberta de Barros Freire	MT627077978	A	19/04/1981	6351059825
85/2017	Genilto de Melo Oliveira	MT625911172	A	30/10/1982	6367228498
86/2017	Andreselma Patricia dos Santos	MT630441944	B	05/02/1977	6626192246
114/2017	Hemerson Gomes de Oliveira	MT626705975	B	13/10/1995	6406279217

Cuiabá, 01 de agosto de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCAR ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT
Original Assinado*

EXTRATO DE PORTARIA Nº 548/2019/GP/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 548/2019/GP/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro nos artigos 27 e 42, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Fernando Luiz Krupiniski e Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do Processo sob protocolo nº 52473/2018, em desfavor da servidora **V.R.L.**, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III e IV e 144, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 01 de agosto de 2019. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito).

PORTARIA Nº 547/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 026/2016 constituída pela Portaria nº 509/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/08/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 549/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 203/2017/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/07/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 550/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20/07/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 551/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 205/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2018;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02/08/2019;

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA/METAMAT**

O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da METAMAT, às 9h do dia 2 de Agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

EXTRATO DA PORTARIA N. 150/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, a Senhora EVA LORENA SIQUEIRA DE MELO BOSAIPO para exercer a Chefia do Departamento de Planejamento e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 151/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Nomear, o Senhor JESUE ANTÔNIO DA SILVA no cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Assessor Especial II Nível DGA - 3, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 152/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, o empregado HELDER BARBOSA SILVA para exercer a Chefia do Departamento de Recursos Humanos desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 153/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, o empregado RAFAEL FRANCISCO PINTO para exercer a Chefia do Departamento de Aquisições e Contratos, desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 154/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, o empregado EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO para exercer o Cargo de Controlador Interno, desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 155/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, o empregado Rafael Provatti para exercer a chefia do Departamento de Patrimônio, desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 156/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, a empregada ZAINÉ CARINE DE ALMEIDA para exercer a função de Ouvidora, desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 157/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, o empregado ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO para exercer a Chefia do Gabinete da Diretoria Executiva, desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA PORTARIA N. 158/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Designar, Senhor WILSON MENEZES COUTINHO para exercer a Chefia do Departamento de Geologia, desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/MT PAR**

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S/A - MT PAR,
CONTRATADA: CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: Renovação contratual de empresa especializada em serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em atendimento à demanda da MT Parcerias S.A.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", c/c § 1º e, artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR ANUAL: R\$ 39.574,20 (Trinta e nove mil. Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
VALOR MENSAL: R\$ 3.297,85 (Três mil. Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte:100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.39
DATA: 02 de agosto de 2019.
FISCAL DO CONTRATO: Amauri Leite paredes
ASSINAM: Marcelo de Oliveira e Silva - Diretor Presidente da MT PAR e Marcos César Martins Campos - Responsável Legal da empresa contratada.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 096/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 212300/2018 - ALICE DIONÍSIO DA SILVA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3172/ MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/03/2018 sob o Protocolo nº. 10021030.1.00013/18-7; NIT: 1702253493-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 53637, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos e 01 mês de contribuição para **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/01/1986 a 31/01/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Colíder, na função de **Monitora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 375614/2018- ANDRÉIA ROCHA DE SOUZA GOI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3176/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/01/2018 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00271/17-3; NIT: 2073487652-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 227382, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 20/08/2010 a 17/01/2011, prestado à Prefeitura Municipal de Pedra Preta, na função de Contínua/Merendeira, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 317070/2018 - JOSÉ MACIA JÚNIOR - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3173/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n. 011781/2016 expedida pela Diretoria de Ensino da Região de Itapeva da Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo em 1º/12/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 45861, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV), nos períodos de: 02 a 05/04/1986, 04 a 15/12/1986 e 04/09/1987 a 07/02/1988, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo, na função de Professor III, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

04) Processo nº. 340321/2018(Apenso nº. 200904/2018) - MÁRCIA VICENTINI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3200/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 20/06/2018 sob o Protocolo nº. 10021020.1.00022/18-6; NIT: 1137055559-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 67507, vínculo 3, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 03 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 07 meses e 10 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 01 mês e 02 dias, no período de 29/07/1982 a 30/08/1983, prestado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, na função de Auxiliar de Análises;

b) 01 ano e 27 dias, no período de 09/12/1985 a 05/01/1987, prestado a Itaú Unibanco S/A, na função de Escriturária;

c) 01 ano e 16 dias, no período de 15/02/1992 a 28/02/1993, prestado a Escola Videira LTDA, na função de Professora;

d) 04 meses e 25 dias, no período de 15/09/1993 a 09/02/1994, prestado à Instituição Cuiabana de Educação e Cultura - ICEC, na função de Professora, documento de fls. 32/33.

2) 09 meses e 14 dias, no período de 17/03 a 31/12/1997, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 11 meses, no período de 01/02 a 31/12/1998, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos de: 29/07/1982 a 30/08/1983 e 09/12/1985 a 05/01/1987, averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na

função do magistério.

Obs. 02. Omitido o período de 02/04/1990 a 11/01/1991, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 483802/2013 - MARGARETE SABINA DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3163/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 02/01/2019 sob o Protocolo nº. 10001090.1.00086/12-0; NIT: 1246054581-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 74440, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 03 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 anos, 07 meses e 12 dias, no período de 08/03/1993 a 19/10/1995, prestado à Usinas Itamarati S/A.

b) 01 ano e 08 meses, no período de 02/10/1997 a 31/05/1999, prestado à Companhia de Peças Máquinas e Serviços LTDA - CODEMAQ.

Obs. Não foi analisado o período de 01/06/1999 a 03/03/2000, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitidos os períodos de: 07/02 a 03/03/2000, 01 a 31/01/2006, 01 a 30/09/2007 e 01 a 31/12/2007, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 212881/2018 - MARIA JUCÉLIA MARTINS BATISTA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 3168/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/01/2016 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00172/15-9; NIT: 1220832359-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Assistente do Sistema Sócio Educativo, matrícula n.º 226012, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 08 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 02 meses e 01 dia, no período de 02/05 a 02/07/1986, prestado à Organização Contábil dos Feirantes S/S LTDA - EPP.

b) 02 anos, 07 meses e 08 dias, nos períodos de: 02/02/1987 a 08/12/1988 (01 ano, 10 meses e 07 dias) e 14/06/1989 a 14/03/1990 (09 meses e 01 dia), prestado a Lojas Glória LTDA.

c) 01 ano, 11 meses e 19 dias, no período de 13/03/1991 a 01/03/1993, prestado a PROCONT LTDA - ME.

07) Processo nº. 465670/2016 - VÂNIA MARIA RODRIGUES MIRANDA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3178/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 29/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00099/16-7; NIT: 1237655187-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 76145, vínculo 4, nos seguintes termos:

Averbem-se: 09 anos, 02 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 19/10/1989 a 05/01/1999, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturária, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. O período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Conforme fls. 07, os demais períodos constantes na CTC/INSS, não serão averbados, assim como os períodos que estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 268543/2018 - VENÂNCIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO

- Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Sistema Penitenciário. Homologo o Parecer nº 2319/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/04/2018 sob o Protocolo nº. 10001270.1.00023/05-4; NIT: 1246576475-8 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição n. 000013/2018 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social da Prefeitura de Rosário Oeste - ROSÁRIO - PREVI em 30/05/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 233745, nos seguintes termos:

Averbem-se: 16 anos, 01 mês e 15 dias, nos seguintes termos:

1) **09 anos, 02 meses e 18 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme especificado:

a) **04 meses e 20 dias**, no período de **01/05 a 20/09/1991**, prestado a BOM ZON Amazônia Agro - Industrial LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986;

b) **08 anos, 09 meses e 28 dias**, nos períodos de: **06/07/1994 a 31/01/2000, 01/05 a 31/07/2000, 01 a 31/10/2000, 01/01 a 28/02/2001, 01/05 a 30/06/2001, 01/08 a 30/11/2001 e 01/01 a 30/04/2004**, prestado à Câmara Municipal de Rosário Oeste, na função de Sonoplasta, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **06 anos, 10 meses e 27 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ROSARIO - PREVI)**, nos períodos de: **01 a 31/05/2004, 01 a 31/07/2004 e 01/09/2004 a 25/05/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, na função de Sonoplasta, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foram analisados os períodos de: **01/02 a 30/04/2000, 01 a 31/08/2000, 01 a 30/09/2000, 01/11 a 31/12/2000, 01 a 31/07/2001 e 01 a 31/12/2001**, por não constar a contribuição previdenciária.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

09) Processo nº. 34650/2017 - MARLI ARIATI ZANCANARO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do 22 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 05, subitens 1 e 2 e alíneas - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 084/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 22 de agosto de 2018, em nome de MARLI ARIATI ZANCANARO, Professor da Educação Básica, matrícula n. 124074, vínculo 38, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 25 anos e 06 meses, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 27/04/2018 sob o Protocolo nº. 10001210.1.00028/16-1; NIT: 1706272875-4.

10) Processo nº. 334884/2019(Apenso n. 190821/2017) - NEIDE ELIAS GOULART LIMA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do 13 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 10 - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 052/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2018, em nome de NEIDE ELIAS GOULART LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula n. 54481, vínculo 13, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 01 ano, 04 meses e 08 dias, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 09/03/2017 sob o Protocolo nº. 10001150.1.00008/17-0; NIT: 1704490311-8.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 01 de Agosto de 2019.

Epaminondas Antonio de Castro
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV em substituição
(Portaria N.º. 50/2019/MTPREV)
Documento Original Assinado



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**
PROCESSO Nº 170264/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da CEL, Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, 30/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019**, objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia nas Regiões XI e XII, após a análise e julgamento das propostas de preços tem como resultado o que segue:

Lote 01: Porto dos Gaúchos

1º DIONES ARENHARDT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.789.327/0001-52, CLASSIFICADA, R\$ 228.515,71
2º BKP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 16.939.495/0001-59, CLASSIFICADA, R\$ 234.085,69

LOTE 02: Cláudia

1º DIONES ARENHARDT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.789.327/0001-52, CLASSIFICADA, R\$ 258.333,77

LOTE 03: Juara

1º DIONES ARENHARDT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.789.327/0001-52, CLASSIFICADA, R\$ 247.277,36
2º BKP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 16.939.495/0001-59, CLASSIFICADA, R\$ 252.832,72.

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação deste aviso.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2019.

Original assinado

Regane M. Tenroller

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, de 31/05/2019.

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 153655/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da CEL, Portaria conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, 30/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, objeto: a Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/Fundo Amazônia nas Regiões III e IV, após a análise e julgamento das propostas de preços tem como resultado o que segue:

Lote 01: Canarana:

1º LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, CLASSIFICADA, R\$ 231.139,94.
2º MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 27.406.174/0001-05, CLASSIFICADA, R\$ 245.817,82.
3º EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA/EPP, CNPJ Nº 00.564.373/0001-95, CLASSIFICADA, R\$ 245.964,45.

LOTE 02: Querência:

1º LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, CLASSIFICADA, R\$ 242.364,80.
2º MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 27.406.174/0001-05, CLASSIFICADA, R\$ 257.872,07
3º EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA/EPP, CNPJ Nº 00.564.373/0001-95, CLASSIFICADA, R\$ 257.947,18.

LOTE 03: Ribeirão Cascalheira:

1º LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, CLASSIFICADA, R\$ 208.919,14.
2º EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA/EPP, CNPJ Nº 00.564.373/0001-95, CLASSIFICADA, R\$ 222.213,70.
3º MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 27.406.174/0001-05, CLASSIFICADA, R\$ 222.999,97.

LOTE 04: São Félix do Araguaia:

1º LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, CLASSIFICADA, R\$ 229.451,00.
2º EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA/EPP, CNPJ Nº 00.564.373/0001-95, CLASSIFICADA, R\$ 244.089,68.
3º MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 27.406.174/0001-05, CLASSIFICADA, R\$ 245.128,92.

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação deste aviso.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2019.

Original assinado

Regane M. Tenroller

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, de 31/05/2019.

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO Nº 161275/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da CEL, Portaria conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, 30/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**, objeto: a Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável / Fundo Amazônia nas Regiões VII e VIII, após a análise e julgamento das propostas de preços tem como resultado o que segue:

Lote 02: Vila Bela da Santíssimo Trindade

1º EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA/EPP, CNPJ Nº 00.564.373/0001-95, CLASSIFICADA, R\$ 226.519,85.
2º DIONES ARENHARDT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.789.327/0001-52, DESCLASSIFICADA.

LOTE 03: Brasnorte

1º DIONES ARENHARDT EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.789.327/0001-52, CLASSIFICADA, R\$ 235.591,19.
2º EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA/EPP, CNPJ Nº 00.564.373/0001-95, CLASSIFICADA, R\$ 254.578,50.

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação deste aviso.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2019.

Original assinado

Regane M. Tenroller

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, de 31/05/2019.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/SINFRA
Processo Administrativo 145003/2019 - SIAG nº 0145003**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, vem a público informar que a sessão de pregão em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas da SINFRA/MT, **terá continuidade no dia 05/08/2019**, a partir das 08h30min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação, fase recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 013/2019/SINFRA/MT
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico RP nº. 025/2019 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT
Processo: Nº. 265877/2019**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lote 001 ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019 - UNEMAT**, Processo Administrativo nº **265877/2019**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviços especializados para realização de cerimônias de colação de grau unificada dos formandos da UNEMAT no Câmpus Universitário Jane Vanini de Cáceres / MT**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 31 de julho de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2019 - UNEMAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2019 - Unemat
PROCESSO: Nº. 265877/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 025/2019 - Unemat.**

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes,

atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2019 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 265877/2019**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	Eventual Live Marketing Direto Eireli - EPP
CNPJ	04.433.214/0001-02
ENDEREÇO	Avenida Marechal Deodoro, nº 2.340, Bairro Goiabeiras, Cuiabá / MT. CEP: 78.032-050
REPRESENTANTES:	Daina Lima de Almeida CPF: 700.145.821-04 RG: 10838007 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3028-4200
ENDEREÇO E-MAIL	docsassessoria@gmail.com / priscila@meplicitacoes.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa em prestação de serviços especializados para realização de cerimônias de colação de grau unificada dos formandos da UNEMAT no Câmpus Universitário Jane Vanini de Cáceres / MT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	
Lt 001 ME/EPP	Eventual Live Marketing Direto Eireli - EPP, CNPJ: 04.433.214/0001-02					
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CERIMONIAL DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA DO EVENTO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CERIMONIAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	Eventual Promoções	R\$ 28.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 57.000,00						

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 57.000,00.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 417**, acostada ao processo administrativo e encerrada no

dia **28/06/2019**, Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 31/07/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - UNEMAT
Processo nº: 79379/2019

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 128/2019 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a demanda nos Campus Universitários e na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **02/08/2019** a **15/08/2019**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **15/08/2019** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 01 de agosto de 2019.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019/DETRAN/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2019/DETRAN/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2019/DETRAN/MT (PROCESSO 51653/2019)

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.048-910, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, nomeado pelo Ato Governamental nº 267/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2821997-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 129.364.486-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e por seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.658/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10009191 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 652.152811-49, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, **RESOLVEM REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51653/2019, independentemente de sua transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	KARAMBA GAS COMERCIO LTDA
CNPJ:	10.814.079/0001-48
ENDEREÇO:	AV TANCREDO NEVES, Nº 520, SETOR NORTE, CONSTRUMAT, CEP 78.500-000, COLIDER, MT

REPRESENTANTE:	NOME: ANDRESSA CAROLINA POLO CPF: 041.497.961-30 RG: 15567680 SSP/MT
CONTATO:	TELEFONE: (66)3541-1045 / (66)99939-6800 E-MAIL: rosimaraja@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis;

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual para **Registro de preços para aquisição, sob demanda, de Água Mineral 20L e de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13 acondicionado em botijão de 13Kg, bem como de vasilhames para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço;

LOTE: 10					
EMPRESA: KARAMBA GAS COMERCIO LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELA ENGARRAFADORA, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. ENTREGA EM COLÍDER - MT. UNIDADE.	UN	300	LEBRINHA	R\$11,00
02	VASILHAME PLÁSTICO, HIGIÊNICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL. CIDADE: COLÍDER. UNIDADE.	UN	06	LEBRINHA	R\$15,00
03	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, CONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. ENTREGA EM COLÍDER - MT - MT. UNIDADE.	UN	02	LIQUIGAS	R\$104,00
04	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. CIDADE: COLÍDER. UNIDADE.	UN	01	LIQUIGAS	R\$160,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$3.758,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$3.758,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços;

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas;

2.2. Considera-se participante da Ata de Registro de Preços o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT;

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 23/07/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 001/2019/DETRAN/MT DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DO DETRAN (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA).

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00259/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178144) COORD. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 28/07/2019 Até26/08/2019

Processo N.:
Nome: (48641/2) NANCY KELLY PINHEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199206) COORD. DE SEGUR. E SAUDE NO TRABALHO
A Partir de: 29/07/2019 Até12/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00064/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (244184/1) ROSANE ROSA E SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (196339) COORD. AP.ATIV.CONT.PREVENTIVO
A Partir de: 25/07/2019 Até03/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00065/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 308740/2019
Nome: (124341/3) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MELO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 03/01/2011 Ate 02/01/2016
A Partir de: 29/08/2019 Até27/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00066/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 298160/2019
Nome: (110853/2) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA FERNANDES
Quinquênio: 12/12/2013 Até 11/12/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 357091/2019
Nome: (257541/1) JONATHAN ARAUJO PORTILHO
Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 2928402019
Nome: (118116/3) ROBERTO CORREA MARQUES
Quinquênio: 21/06/2014 Até 20/06/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00065/2019 DE: 01/08/2019

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (291076/1) CAROLINE DE VARGAS TOMELERO
Cargo/Função: (4340) PROC. DO ESTADO EM ESTAGIO PROBAT
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 29/04/2019 Até11/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00066/2019 DE: 01/08/2019

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (291076/1) CAROLINE DE VARGAS TOMELERO
Cargo/Função: (4340) PROC. DO ESTADO EM ESTAGIO PROBAT
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 12/05/2019 Até07/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.

Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00360/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (206610/1) CLAUDIO BEZERRA BOHRER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
A Partir de: 19/07/2019 Até01/08/2019

Processo N.:
Nome: (8620/1) ELIAS PEREZ VEZETIV
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.:
Nome: (200368/1) JOLIVAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 18/07/2019 Até16/08/2019

Processo N.:
Nome: (225464/1) JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202800) COORD. DE FISC. ELETRONICA DE TRANSITO
A Partir de: 20/07/2019 Até22/09/2019

Processo N.:

Nome: (249270/1) JOSIANE COELHO DUARTE GEAROLA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 24/07/2019 Até 02/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00361/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 356751/2019

Nome: (96207/9) MIGUEL CASTRILLON MIGALES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 16/07/2019 Até 20/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00362/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 358923/2019

Nome: (8278/1) WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/07/2009 Ate 15/07/2014
A Partir de: 05/08/2019 Até 03/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00363/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 361980/2019

Nome: (8432/1) ADIJALMA GOMES DOS REIS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/08/2006 Ate 18/08/2011
A Partir de: 12/08/2019 Até 10/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00364/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 351729/2019

Nome: (51620/1) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 26/09/2004 Ate 25/09/2009
A Partir de: 19/08/2019 Até 17/09/2019

Processo N.: 358940/2019

Nome: (51860/1) NILSON PROENCA FEIJO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 19/12/1994 Ate 18/12/1999
A Partir de: 01/08/2019 Até 30/08/2019

Processo N.: 346819/2019

Nome: (21194/1) NILTON LOURENCO DE PAULA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 13/08/1994 Ate 12/08/1999
A Partir de: 01/08/2019 Até 30/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00365/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 360281/2019

Nome: (115931/1) JOSE DE CARVALHO MAZINI
Quinquênio: 26/07/2014 Até 25/07/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 360921/2019

Nome: (257085/1) TANIA APARECIDA SOARES
Quinquênio: 04/07/2014 Até 03/07/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00366/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 266994/2019

Nome: (25139/1) LUIS CARLOS CORA RODRIGUES
Quinquênio: 12/03/2007 Até 11/03/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00209/2019 DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52882/2) MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (178888) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENCAO E APLICACAO
A Partir de: 26/07/2019 Até 24/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00674/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: jun

Nome: (117427/1) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun

Nome: (125072/1) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun

Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun

Nome: (102872/2) ALESSANDRA CRISTINA DORILEO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY"

A Partir de: 05/07/2019 Até 05/07/2019

Processo N.: jun
 Nome: (17828/8) ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (290961/1) ANDRESSA FREITAS BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (248610/1) ANGELA DOS SANTOS ROSSI DO PRADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY"
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (85371/1) ANTONILHA ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (192/1) ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (291026/1) GIOVANNI MATEUS PAULA ASSUNCAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (251791/1) PAULO ASSUNCAO RIBEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun
 Nome: (248693/1) VALDENICE SANTOS DE FRANCA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00675/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (115438/1) EDILMA ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 26/07/2019 Até09/08/2019

Processo N.:
 Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/10/2019

Processo N.:
 Nome: (67709/10) JOAO BATISTA FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 20/07/2019 Até18/08/2019

Processo N.:
 Nome: (232160/1) MARISA RESENDE DOURADO BOECHAT
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO
 GARÇAS
 A Partir de: 26/07/2019 Até24/08/2019

Processo N.:
 Nome: (60227/18) ROSINEIDE BIZERRA NEVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 24/07/2019 Até29/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00676/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (291079/1) THIAGO BRITO PARREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 29/04/2019 Até11/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00677/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (291020/1) MARIANA FROTA CASTRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO
 VERDE
 A Partir de: 01/07/2019 Até27/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00678/2019 DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Email Pericia Médica
 Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 09/07/2019

Processo N.: Not. nº18/2019/COGP/SAAS/SISPEN
 Nome: (256976/1) CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (180700) GER. FINANCEIRA
 A Partir de: 30/07/2019

Processo N.: 151164/2019
 Nome: (248518/1) LAURA CAROLINE FERNANDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 12/05/2019

Processo N.: 151164/2019
 Nome: (240883/2) LENIO CAMPOS COELHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 11/05/2019

Processo N.: LSF
 Nome: (250171/2) NEIO LUCIO MONTEIRO LIMA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de:

Processo N.: Not. 01/2019/COGP/SAAS/SISPEN
 Nome: (36255/4) PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (180718) GER. CONTABIL
 A Partir de: 28/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00679/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LSF

Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 21/07/2019 Até

Processo N.: LSF

Nome: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 08/07/2019 Até

Processo N.: LSF

Nome: (289404/3) HEBER LOPES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 25/07/2019 Até

Processo N.: LSF

Nome: (248042/1) HERMERSON GONCALO DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 17/05/2019 Até

Processo N.: LSF

Nome: (127650/4) JOANA DARC DE MORAES

Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO

Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

A Partir de: 07/08/2019 Até

Processo N.: LSF

Nome: (272214/1) NATALINA SEMLER

Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO

Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 09/05/2019 Até

Processo N.: LSF

Nome: (232114/1) PAULA CRISTINA PINTO DE MELO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

A Partir de: 30/06/2019 Até

Processo N.: LSF

Nome: (248900/1) ROSANE SEBA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY"

A Partir de: 03/06/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00680/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Remoção

Nome: (117427/1) ADMILSON GOMES DE CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163040) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE POCONE

A Partir de: 05/05/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00455/2019

DE: 01/08/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds

Nome: (259667/1) CARLYLE CORTES LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (176931) DELEGACIA ESPECIALIZ. DO ADOLESCENTE/VARZEA

GRANDE

A Partir de: 04/06/2019 Até 04/06/2019

Processo N.: ds

Nome: (227861/2) PATRICIA APARECIDA VICK

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

A Partir de: 04/05/2019 Até 04/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00456/2019

DE: 01/08/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259647/1) CRISTIANE BASTOS FONSECA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA

A Partir de: 18/06/2019 Até 01/08/2019

Processo N.:

Nome: (38721/1) DEBORA CARDOSO DE MORAES SANTOS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133558) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAGUAIANA

A Partir de: 28/07/2019 Até 26/08/2019

Processo N.:

Nome: (108291/1) JUREMA POMPEO DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Partir de: 24/07/2019 Até 21/10/2019

Processo N.:

Nome: (82656/5) NUBIA APARECIDA DOS REIS SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (176966) DELEGACIA ESPEC. DE DEF. DA MULHER, CRIAN. E IDOSO/

VG

A Partir de: 24/07/2019 Até 22/08/2019

Processo N.:

Nome: (208501/2) SINEZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133671) DELEGACIA DE POLICIA DE S. JOSÉ DOS QUATRO

MARCOS

A Partir de: 26/07/2019 Até 23/10/2019

Processo N.:

Nome: (234852/1) VIVIANE BERNARDINO FERREIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (177725) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO VERDE

A Partir de: 25/07/2019 Até 31/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00457/2019

DE: 01/08/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (234164/1) JACIRENE AIRES DE SOUSA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (177504) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA

A Partir de: 01/08/2019 Até 29/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00260/2019

DE: 01/08/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (232752/1) RAFAEL FELIPE DA SILVA

Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (175587) 11º COMANDO REG.-PRIMAVERA DO LESTE (11º CR)
A Partir de: 23/07/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00261/2019 DE: 01/08/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (118880/1) ALEXANDRO CARDOSO DA FONSECA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 10/04/2019 Até 06/10/2019

Processo N.:
Nome: (259361/1) CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167789) 1º PEL. PM DE DOM AQUINO
A Partir de: 27/07/2019 Até 10/08/2019

Processo N.:
Nome: (267044/1) ELI GAMA OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORÇA TÁTICA
A Partir de: 12/07/2019 Até 16/07/2019

Processo N.:
Nome: (259039/1) ELVIO NUNES DA PAIXAO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168564) 6ª CIA. PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 29/06/2019 Até 27/08/2019

Processo N.:
Nome: (99805/2) HELOISA PEROLA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167711) 15ª BATALHAO DE POL. MILITAR - ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 31/05/2019 Até 28/08/2019

Processo N.:
Nome: (230043/1) JANAINA RIBEIRO ANTUNES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ª BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/07/2019 Até 25/08/2019

Processo N.:
Nome: (266531/1) RAFAEL RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 16/07/2019 Até 14/08/2019

Processo N.:
Nome: (118738/1) WILLIAN VAGNER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2ª BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 26/07/2019 Até 30/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00262/2019 DE: 01/08/2019

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (119502/1) MARCIA GONCALINA DE MORAIS ALMEIDA
Un. Adm: (166774) 1ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 26/06/2019 Até 22/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00140/2019 DE: 01/08/2019

O Comandante Geral do CEM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (264787/1) DANILO THIAGO SOUZA CIESLIK
Un. Adm: (171042) COMANDO REGIONAL - TANGARA DA SERRA - CRBM VI
A Partir de: 26/07/2019 Até 21/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00315/2019 DE: 01/08/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (58434/1) JONES ANGELO BISINELLA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159468) GER. DE MEDICINA LEGAL DE CACERES
A Partir de: 31/07/2019 Até 28/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45987/2019 01/08/2019
Processo N°: 1000003077020
Contratado: (206618/24) BIANCA DE OLIVEIRA SALES,CPF: 025.168.831-37;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:;Un. Adm:(014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA;De: 07/03/2019 a 22/07/2019
Substituído: (66461/5) RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/45988/2019 01/08/2019
Processo N°: 1000003060414
Contratado: (231880/36) ENEIA BARBOSA COSTA,CPF: 023.887.721-33;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:;Un. Adm:(014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA;De: 22/02/2019 a 22/07/2019
Substituído: (66461/5) RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/45989/2019 01/08/2019
Processo N°: 1000003078096
Contratado: (254236/16) MARCIA REGIANE DA SENA,CPF: 008.288.871-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:;Un. Adm:(015652) E.E. VINICIUS DE MORAES;De: 08/02/2019 a 21/07/2019
Substituído: (134175/29) GIOVANA BOMFIM MARTIN LOPES

CONTRATO/SEDUC/45990/2019 01/08/2019
Processo N°: 1000003030887
Contratado: (274739/6) JEAN CLEBER BATISTA SOARES,CPF: 041.102.201-65;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA;Motivo:;Un. Adm:(124869) E.E. RENEE MENEZES;De: 05/02/2019 a 24/07/2019
Substituído: (121996/5) OLDEMAR WETH

CONTRATO/SEDUC/45991/2019 01/08/2019
Processo N°: 1000003077745
Contratado: (275709/21) LUCIVALDO ARAUJO DIAS,CPF: 014.738.271-83;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:;Un. Adm:(014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA;De: 04/03/2019 a 22/07/2019
Substituído: (66461/5) RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/45992/2019 01/08/2019
Processo N°: 1000003018877
Contratado: (283357/5) JOSE LOURENCO ALVES DA SILVA,CPF: 020.202.841-03;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:;Un. Adm:(011614) E.E. Sen. MARIO MOTA;De: 04/02/2019 a 21/07/2019
Substituído: (140622/1) ALMERINDA AUXILIADORA DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/45993/2019 01/08/2019
Processo N°: 1000003020108
Contratado: (33953/5) NARCIZA ZARAIL DA SILVA FERREIRA,CPF: 328.814.281-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm: (176427) E. E. JOAO BATISTA DE ALMEIDA; De: 04/02/2019 a 30/07/2019
Substituto: (35953/1) DINAHARA HILD RIBEIRO LEAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45994/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003077849
Contratado: (130410/18) JUCICLEIDE BRASILINA LAGOS DA SILVA; CPF: 470.554.214-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA; Em: 29/07/2019

CONTRATO/SEDUC/45995/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003038026
Contratado: (140309/12) RENATA FREITAG; CPF: 008.898.011-18; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS; Em: 19/07/2019

CONTRATO/SEDUC/45996/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003090802
Contratado: (208810/9) LUCELIO ALVES DA SILVA; CPF: 005.818.251-95; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO; Em: 19/07/2019

CONTRATO/SEDUC/45997/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003035768
Contratado: (217771/6) LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA; CPF: 006.266.951-63; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO; Em: 19/07/2019

CONTRATO/SEDUC/45998/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003025747
Contratado: (233709/6) LAURO JOSE DE ARRUDA; CPF: 861.607.371-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB; Em: 23/07/2019

CONTRATO/SEDUC/45999/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003022109
Contratado: (245428/16) MARCELO DE ASSIS; CPF: 043.719.909-67; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES; Em: 24/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46000/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003021352
Contratado: (251044/7) FLAVIA OLIVEIRA SERPA GONCALVES; CPF: 011.793.051-24; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS; Em: 26/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46001/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003049141
Contratado: (251044/8) FLAVIA OLIVEIRA SERPA GONCALVES; CPF: 011.793.051-24; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS; Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/46002/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003034283
Contratado: (254236/15) MARCIA REGIANE DA SENA; CPF: 008.288.871-01; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES; Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/46003/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003016279
Contratado: (261128/5) SANDRA MARIA SANTOS TELES; CPF: 887.654.823-87; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: MAGISTÉRIO; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN; Em: 29/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46004/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003016175
Contratado: (268440/8) FABIANE LIMA DOS SANTOS; CPF: 010.465.671-95; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM; Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA; Em: 24/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46005/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003119592
Contratado: (268556/8) ANDRESSA CAMILE VENANCIO CORDEIRO MAIOLI; CPF: 077.807.899-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI; Em: 22/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46006/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003031728
Contratado: (269065/10) DANIELLE BATISTA; CPF: 012.514.551-90; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI; Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/46007/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003042758
Contratado: (269065/11) DANIELLE BATISTA; CPF: 012.514.551-90; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI; Em: 22/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46008/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003079078
Contratado: (272511/8) HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA; CPF: 895.082.462-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA; Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO; Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/46009/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003080876
Contratado: (272511/9) HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA; CPF: 895.082.462-00; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO; Em: 19/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46010/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003017812
Contratado: (274739/7) JEAN CLEBER BATISTA SOARES; CPF: 041.102.201-65; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO; Em: 24/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46011/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003022127
Contratado: (275239/20) VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE; CPF: 020.948.371-73; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM; Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA; Em: 23/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46012/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003116088
Contratado: (275239/22) VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE; CPF: 020.948.371-73; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM FISICA; Motivo: AFASTAMENTO DO TITULAR; Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA; Em: 20/12/2019

CONTRATO/SEDUC/46013/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003078077
Contratado: (277420/5) DAYANE PADILHA DE FRANCA ROCHA; CPF: 032.969.641-69; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO; Em: 22/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46014/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003016110
Contratado: (282765/3) ENOCH RODRIGUES DUARTE; CPF: 013.500.063-78; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: LIC. CURTA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN; Em: 19/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46015/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003017547
Contratado: (282858/4) OSINEIA DOS SANTOS WON ANCKEN; CPF: 037.486.731-32; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS - MATEMATICA E FISICA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES; Em: 22/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46016/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003047680
Contratado: (283397/2) SIMONE VICENTE DA SILVA; CPF: 004.102.431-16; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (154024) E.E. PROF. ELMAR JUSTEN; Em: 25/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46017/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003121952
Contratado: (283431/3) PAULO CONCEICAO VIEIRA DE PAULA; CPF: 353.799.601-20; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: TECNICO EM CONTABILIDADE; Motivo: COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM; Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA; Em: 22/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46018/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003108588
Contratado: (283688/2) ELIZABETH DE MORAES; CPF: 842.757.231-04; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM; Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADã; Em: 22/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46019/2019 01/08/2019
Processo Nº: 1000003037347
Contratado: (283848/2) LUCIELE CARMO FIGUEIREDO; CPF: 004.650.561-05; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUADRO ADM; Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF; Em: 18/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46020/2019 01/08/2019

Processo Nº: 1000003025327
 Contratado: (291497/1) FRANCIVALDO RODRIGUES MORAIS;CPF:913.884.491-53;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ;Em: 29/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46021/2019 01/08/2019

Processo Nº: 1000003033594
 Contratado:(292589/1) VANESSA LIMA TROCZINSKI;CPF:002.887.202-96;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS;Em: 23/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46022/2019 01/08/2019

Processo Nº: 1000003080467
 Contratado:(293210/1) MARILENE CRISTIAN DA LUZ;CPF:177.790.728-43;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO;Em: 22/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46023/2019 01/08/2019

Processo Nº: 1000003082961
 Contratado:(293795/1) MARIANA DA SILVA TOMADON;CPF:054.496.101-30;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI;Em: 24/07/2019

CONTRATO/SEDUC/46024/2019 01/08/2019

Processo Nº: 1000003041086
 Contratado:(99603/4) MARIA CATARINA DA SILVA;CPF:513.184.581-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO;Em: 29/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01122/2019 DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003187310

Nome: (85226/1) GELCINA VIEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 30/01/2019

Processo N.: 1000003187179

Nome: (213723/3) MARCO ANTONIO RUFINO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (199508) NUCLEO DE ALMOXARIFADO
 A Partir de: 10/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01123/2019 DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003185167

Nome: (262116/16) ADRIANA CARDOSO DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 A Partir de: 18/07/2019 Até12/11/2019

Processo N.: 1000003185165

Nome: (120938/37) ALESSANDRA SANTOS DINIZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 24/07/2019 Até21/09/2019

Processo N.: 1000003185394

Nome: (120938/36) ALESSANDRA SANTOS DINIZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194921) EE DA PM TIRADENTES "CB JOSÉMARTINS DE MOURA"
 A Partir de: 24/07/2019 Até21/09/2019

Processo N.: 1000003177884

Nome: (289379/3) AMANDA MENDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 22/07/2019 Até19/09/2019

Processo N.: 1000003177826

Nome: (220069/12) AREULIN KAIABI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (140813) E.E. INDIGENA PANAKU
 A Partir de: 05/07/2019 Até26/08/2019

Processo N.: 1000003177962

Nome: (286277/4) CANDIDA DOS SANTOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 19/07/2019 Até16/09/2019

Processo N.: 1000003187287

Nome: (260709/6) CARLA APARECIDA RAMOS DE SOUZA VIEIRA CELIO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003186999

Nome: (260747/10) CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
 A Partir de: 26/07/2019 Até23/09/2019

Processo N.: 1000003187001

Nome: (260747/11) CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
 A Partir de: 26/07/2019 Até23/09/2019

Processo N.: 1000003186717

Nome: (239289/11) CINTIA DEBORA DE MORAES CINTI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 23/07/2019 Até20/09/2019

Processo N.: 1000003177853

Nome: (130064/19) CRISTIANA DE VASCONCELOS LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 21/07/2019 Até18/09/2019

Processo N.: 1000003185331

Nome: (111941/12) CRISTIANY KATIA DA SILVA CANAVARROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 23/07/2019 Até19/11/2019

Processo N.: 1000003187170

Nome: (254337/13) DANIELE RODRIGUES SANTANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (176460) E. E. 11 DE AGOSTO
 A Partir de: 29/07/2019 Até26/09/2019

Processo N.: 1000003186991

Nome: (270444/6) DEBORA DA CUNHA BRAZAO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (196495) E. E. PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
 A Partir de: 27/07/2019 Até24/09/2019

Processo N.: 1000003183888

Nome: (271344/10) ELAINE APARECIDA DE ARRUDA MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DUILIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 18/07/2019 Até14/11/2019

Processo N.: 1000003186612

Nome: (238545/12) ELAINE URSULA DA SILVA PRADO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
 A Partir de: 26/07/2019 Até23/09/2019

Processo N.: 1000003186734

Nome: (235339/27) ELIANE DOS SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 24/07/2019 Até20/11/2019

Processo N.: 1000003186735

Nome: (235339/28) ELIANE DOS SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 24/07/2019 Até20/11/2019

Processo N.: 1000003186979

Nome: (235339/30) ELIANE DOS SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA
 A Partir de: 24/07/2019 Até14/10/2019

Processo N.: 1000003186461

Nome: (209243/30) ERICA ANTONIA LIMBERGER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
 A Partir de: 25/07/2019 Até22/09/2019

Processo N.: 1000003187252

Nome: (254482/3) GABRIELY DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003177783

Nome: (275215/8) GISSELLI CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
 A Partir de: 20/07/2019 Até17/09/2019

Processo N.: 1000003186870
 Nome: (275097/9) HELEN DA SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 29/07/2019 Até25/11/2019

Processo N.: 1000003186872
 Nome: (275097/8) HELEN DA SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192139) E.E PROF. STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
 A Partir de: 29/07/2019 Até25/11/2019

Processo N.: 1000003177842
 Nome: (269830/5) JANAINA ALEXSSANDRA DA SILVA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 20/07/2019 Até17/09/2019

Processo N.: 1000003185421
 Nome: (218339/21) JESSICA KASSIA HOTHOVOLPHO SONAGLIO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
 A Partir de: 24/07/2019 Até21/09/2019

Processo N.: 1000003185435
 Nome: (218339/22) JESSICA KASSIA HOTHOVOLPHO SONAGLIO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
 A Partir de: 24/07/2019 Até21/09/2019

Processo N.: 1000003186737
 Nome: (250875/9) JESSICA LIBANIA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 24/06/2019 Até21/10/2019

Processo N.: 1000003178144
 Nome: (263974/5) JOMYLLA MARA DE ARRUDA NEVES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (180009) SUPERINT. ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 08/07/2019 Até04/11/2019

Processo N.: 1000003185655
 Nome: (249750/14) JOSELIA DORNER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
 A Partir de: 19/07/2019 Até15/11/2019

Processo N.: 1000003185169
 Nome: (212264/31) JOSTIANE AZEREDO DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 23/07/2019 Até20/09/2019

Processo N.: 1000003187298
 Nome: (262705/12) KIMBERLY ARAUJO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 23/07/2019 Até19/11/2019

Processo N.: 1000003187299
 Nome: (262705/13) KIMBERLY ARAUJO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 23/07/2019 Até19/11/2019

Processo N.: 1000003176485
 Nome: (291347/1) LANA CRISTINA DE AMORIM DOS SANTOS BORGES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 19/07/2019 Até16/09/2019

Processo N.: 1000003177882
 Nome: (129312/53) LAURA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 22/07/2019 Até18/11/2019

Processo N.: 1000003177896
 Nome: (129312/56) LAURA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 22/07/2019 Até18/11/2019

Processo N.: 1000003177897
 Nome: (129312/54) LAURA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 22/07/2019 Até18/11/2019

Processo N.: 1000003186799
 Nome: (272491/6) LEONICE DA COSTA NUNES MENDES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
 A Partir de: 26/07/2019 Até23/09/2019

Processo N.: 1000003186624
 Nome: (283780/7) LETICIA LIMA DO NASCIMENTO DE MACEDO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 23/07/2019 Até18/11/2019

Processo N.: 1000003186810
 Nome: (134775/9) LOACIR PITMAN MARTINS DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
 A Partir de: 26/07/2019 Até23/09/2019

Processo N.: 1000003184252
 Nome: (276790/8) MAISA APODONEPA CONSTANTINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
 A Partir de: 17/07/2019 Até13/11/2019

Processo N.: 1000003184625
 Nome: (276790/7) MAISA APODONEPA CONSTANTINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 17/07/2019 Até13/11/2019

Processo N.: 1000003184650
 Nome: (276790/10) MAISA APODONEPA CONSTANTINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 17/07/2019 Até13/11/2019

Processo N.: 1000003187637
 Nome: (272589/26) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 25/07/2019 Até21/11/2019

Processo N.: 1000003187639
 Nome: (272589/27) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 25/07/2019 Até21/11/2019

Processo N.: 1000003186854
 Nome: (268477/10) MARIA LUCINETE LEITE DA COSTA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 23/07/2019 Até20/09/2019

Processo N.: 1000003187019
 Nome: (221293/19) MARIANE PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003186460
 Nome: (285564/4) MICHELLY DA SILVA DALCIN
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES
 A Partir de: 25/07/2019 Até22/09/2019

Processo N.: 1000003186611
 Nome: (234969/12) MILAINE PEREIRA DA ROCHA DIAS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
 A Partir de: 24/07/2019 Até21/09/2019

Processo N.: 1000003187494
 Nome: (262126/13) NALLY REGINA QUEIROZ LINO BARCELOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER
 A Partir de: 29/06/2019 Até27/08/2019

Processo N.: 1000003186214
 Nome: (253767/9) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 A Partir de: 25/07/2019 Até22/09/2019

Processo N.: 1000003177789
 Nome: (223281/11) RENATA MOREIRA VIANA CARVALHO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 A Partir de: 20/07/2019 Até17/09/2019

Processo N.: 1000003187480
 Nome: (280682/5) RENATA SANTANA LEITE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003187672
 Nome: (270301/3) ROSIANE CAMPOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003174467
 Nome: (234202/17) SAMARA SOUSA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
 A Partir de: 12/07/2019 Até08/11/2019

Processo N.: 1000003182509
 Nome: (234202/18) SAMARA SOUSA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
 A Partir de: 12/07/2019 Até08/11/2019

Processo N.: 1000003182551
 Nome: (234202/20) SAMARA SOUSA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (159700) E.E. ANTONIO ALVES DIAS
 A Partir de: 12/07/2019 Até15/08/2019

Processo N.: 1000003186627
 Nome: (202199/23) SANDRA DOS SANTOS LEITE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 26/07/2019 Até23/09/2019

Processo N.: 1000003177895
 Nome: (213818/11) SANDRA ROSELI BUCHELT
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (021636) E.E. CECILIA CASTRO BARBOSA
 A Partir de: 22/07/2019 Até17/09/2019

Processo N.: 1000003177813
 Nome: (248512/20) SUZANA SANTANA MACHADO MORAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015423) E.E. Dr. ANISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 13/07/2019 Até09/11/2019

Processo N.: 1000003185516
 Nome: (293075/1) VANIA ARAUJO DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 12/07/2019 Até08/11/2019

Processo N.: 1000003177784
 Nome: (286408/4) VANIA SARUBO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 16/07/2019 Até13/09/2019

Processo N.: 1000003186809
 Nome: (273816/10) VERONICA CRISTINA MESSIAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (145700) E.E. GUILMARÉS ROSA
 A Partir de: 23/07/2019 Até19/11/2019

Processo N.: 1000003186064
 Nome: (224511/38) VIVIAN DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 A Partir de: 17/07/2019 Até13/11/2019

Processo N.: 1000003187660
 Nome: (276721/4) VIVIANY FITES DA SILVEIRA PORTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2019 Até26/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01124/2019 DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003187549
 Nome: (292507/1) ALENCAR SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003187550
 Nome: (292507/3) ALENCAR SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003187552
 Nome: (292507/2) ALENCAR SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003187646
 Nome: (253039/3) ALISON ALVES PINTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA
 A Partir de: 24/07/2019 Até21/09/2019

Processo N.: 1000003187720
 Nome: (61247/38) APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
 A Partir de: 29/07/2019 Até11/08/2019

Processo N.: 1000003187722
 Nome: (61247/39) APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
 A Partir de: 29/07/2019 Até11/08/2019

Processo N.: 1000003187484
 Nome: (213571/39) APARECIDA VINHAL LOURENCO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
 A Partir de: 26/07/2019 Até24/08/2019

Processo N.: 1000003187128
 Nome: (228494/21) CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 22/07/2019 Até10/08/2019

Processo N.: 1000003187131
 Nome: (228494/24) CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 22/07/2019 Até10/08/2019

Processo N.: 1000003187209
 Nome: (228494/23) CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192210) E.E. ARLETE MARIA CAPELLARI
 A Partir de: 22/07/2019 Até10/08/2019

Processo N.: 1000003187583
 Nome: (228494/25) CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194948) EE PM TIRAD. "CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL"
 A Partir de: 22/07/2019 Até10/08/2019

Processo N.: 1000003187036
 Nome: (272232/11) CHANIANE DE FREITAS TRENTIN CUNHA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 29/07/2019 Até02/08/2019

Processo N.: 1000003177821
 Nome: (283280/2) CLEONICE DUARTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 15/07/2019 Até29/07/2019

Processo N.: 1000003187084
 Nome: (141763/14) CLEUSA WAPPLER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003187099
 Nome: (277853/5) DANIELE SANTOS GONZAGA BEZERRA CHAVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 25/07/2019 Até22/09/2019

Processo N.: 1000003187100
 Nome: (277853/7) DANIELE SANTOS GONZAGA BEZERRA CHAVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 25/07/2019 Até22/09/2019

Processo N.: 1000003186564
 Nome: (294928/1) DANIELLI PAULINO LEITE
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
 A Partir de: 23/07/2019 Até21/08/2019

Processo N.: 1000003187608
 Nome: (211089/14) ERMELINDA GOMES CAVALCANTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 31/07/2019 Até28/10/2019

Processo N.: 1000003186844
 Nome: (254136/15) FABIO LUIZ SCHOFFEN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
 A Partir de: 26/07/2019 Até09/08/2019

Processo N.: 1000003186849
 Nome: (254136/16) FABIO LUIZ SCHOFFEN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 26/07/2019 Até09/08/2019

Processo N.: 1000003187625
 Nome: (89410/65) GISELE TOCHETTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 30/07/2019 Até05/08/2019

Processo N.: 1000003187629
 Nome: (89410/63) GISELE TOCHETTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 30/07/2019 Até05/08/2019

Processo N.: 1000003187631
 Nome: (89410/64) GISELE TOCHETTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 30/07/2019 Até05/08/2019

Processo N.: 1000003187187
 Nome: (223444/11) GISELI RODRIGUES DE MATOS GUIMARAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 29/07/2019 Até07/08/2019

Processo N.: 1000003187190
 Nome: (223444/12) GISELI RODRIGUES DE MATOS GUIMARAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 29/07/2019 Até07/08/2019

Processo N.: 1000003186787
 Nome: (254204/28) JAQUELINE PAGLIARINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm.: (013072) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 26/07/2019 Até24/08/2019

Processo N.: 1000003186021
Nome: (293481/1) JAQUELINE PRESOTTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 23/07/2019 Até06/08/2019

Processo N.: 1000003186582
Nome: (265381/4) JESSICA ALVES DO AMARAL AQUINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 23/07/2019 Até05/09/2019

Processo N.: 1000003186583
Nome: (265381/3) JESSICA ALVES DO AMARAL AQUINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 23/07/2019 Até05/09/2019

Processo N.: 1000003186733
Nome: (289228/2) JOCY PEDROSA SILVA CASTRILLON
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA
A Partir de: 24/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003187033
Nome: (125333/22) KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 29/07/2019 Até06/08/2019

Processo N.: 1000003187363
Nome: (145051/24) LEIDMAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 30/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003187578
Nome: (145051/25) LEIDMAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 30/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003187580
Nome: (145051/26) LEIDMAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 30/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003187584
Nome: (145051/27) LEIDMAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 30/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003187493
Nome: (274869/3) LUCINEIRE MARIA DE SOUZA AMORIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 29/07/2019 Até26/09/2019

Processo N.: 1000003187119
Nome: (285571/3) LUDMYLA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
A Partir de: 29/07/2019 Até05/08/2019

Processo N.: 1000003187015
Nome: (138884/35) MARIA AMELIA DOS ANJOS CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 28/07/2019 Até11/08/2019

Processo N.: 1000003185993
Nome: (273162/5) MARICLERI CARDOZO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 18/07/2019 Até22/07/2019

Processo N.: 1000003186796
Nome: (65697/33) NELI PEREIRA SILVA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 29/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003186804
Nome: (65697/32) NELI PEREIRA SILVA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 29/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003186888
Nome: (65697/31) NELI PEREIRA SILVA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 29/07/2019 Até12/08/2019

Processo N.: 1000003187123
Nome: (275922/9) PAULENNE BISPO DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 22/07/2019 Até05/08/2019

Processo N.: 1000003187041
Nome: (254577/7) RODOLFO SOUZA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 25/07/2019 Até22/10/2019

Processo N.: 1000003186223
Nome: (205862/35) RONNIE SILVA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (009911) E.E. Pe. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 19/07/2019 Até25/07/2019

Processo N.: 1000003187005
Nome: (238122/11) ROSANA BATISTA DOS SANTOS GAZOLA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 24/07/2019 Até22/08/2019

Processo N.: 1000003183880
Nome: (292461/1) SIDNEY DOS SANTOS COENGA RONDON
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 22/07/2019 Até31/07/2019

Processo N.: 1000003186458
Nome: (292073/1) VALCIR RICCI DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 20/07/2019 Até03/08/2019

Processo N.: 1000003186815
Nome: (86075/31) VIVIAN APARECIDA PRETTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 29/07/2019 Até02/08/2019

Processo N.: 1000003186816
Nome: (86075/32) VIVIAN APARECIDA PRETTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 29/07/2019 Até02/08/2019

Processo N.: 1000003177876
Nome: (200493/35) WEIDI TEOBALDO LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
A Partir de: 15/07/2019 Até29/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01125/2019 DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003117107
Nome: (230123/19) ADRIANA HERMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 03/05/2019 Até22/07/2019

Processo N.: 1000003117113
Nome: (230123/21) ADRIANA HERMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 03/05/2019 Até22/07/2019

Processo N.: 1000003117115
Nome: (230123/20) ADRIANA HERMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 03/05/2019 Até22/07/2019

Processo N.: 1000003117405
Nome: (230123/18) ADRIANA HERMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (192210) E.E. ARLETE MARIA CAPELLARI
A Partir de: 03/05/2019 Até22/07/2019

Processo N.: 1000003098023
Nome: (245046/5) ANGELA SANT ANNA PERES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (154164) E.E. INDÍGENA MAMAINDÉ
A Partir de: 29/03/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003149033
Nome: (245567/18) CLAUDEVANIA OLIVEIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 10/06/2019 Até10/08/2019

Processo N.: 1000003149043
Nome: (245567/17) CLAUDEVANIA OLIVEIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 10/06/2019 Até10/08/2019

Processo N.: 1000003100898
 Nome: (251507/36) ELISIA MARIA BARABA MARINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 04/04/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003100901
 Nome: (251507/35) ELISIA MARIA BARABA MARINI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 04/04/2019 Até20/12/2019

Processo N.: 1000003108417
 Nome: (206317/21) GEIJIANE SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 12/04/2019 Até05/08/2019

Processo N.: 1000003108420
 Nome: (206317/20) GEIJIANE SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 12/04/2019 Até05/08/2019

Processo N.: 1000003166769
 Nome: (232346/21) ISMAEL CARNEIRO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (184594) E. E. RUBEM ALVES
 A Partir de: 27/06/2019 Até26/10/2019

Processo N.: 1000003168075
 Nome: (283578/3) JILMA RODRIGUES PINHEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 A Partir de: 01/07/2019 Até16/08/2019

Processo N.: 1000003120933
 Nome: (293159/1) LUARA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES
 A Partir de: 13/05/2019 Até16/08/2019

Processo N.: 1000003136120
 Nome: (282923/2) LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 09/06/2019 Até08/08/2019

Processo N.: 1000003166839
 Nome: (143340/17) LUTECIA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO
 A Partir de: 27/06/2019 Até30/09/2019

Processo N.: 1000003164876
 Nome: (279594/4) MARIA INOCENCIA RODRIGUES XAVIER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 24/06/2019 Até19/09/2019

Processo N.: 1000003126391
 Nome: (62708/22) MARIA IRENE RAMALHO MOZER
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 13/05/2019 Até23/09/2019

Processo N.: 1000003040647
 Nome: (255101/11) MARIQUEIA NATALINA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
 A Partir de: 12/02/2019 Até09/06/2019

Processo N.: 1000003102124
 Nome: (85635/40) MEIRE CARDOSO DE SOUSA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 A Partir de: 08/04/2019 Até10/09/2019

Processo N.: 1000003172606
 Nome: (270171/5) NEUZENI ALMEIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 03/06/2019 Até24/09/2019

Processo N.: 1000003128268
 Nome: (113543/26) ROSA MARCIA DE OLIVEIRA BOTELHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 18/04/2019 Até11/11/2019

Processo N.: 1000003075533
 Nome: (229801/12) SIMONE TENORIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145700) E.E. GUIMARAES ROSA
 A Partir de: 06/03/2019 Até18/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01126/2019

DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
 A Partir de: 29/07/2019 Até26/10/2019

Processo N.:
 Nome: (84393/1) ALESSANDRA SEABRA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041904) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVO SAO JOAQUIM
 A Partir de: 17/07/2019 Até30/08/2019

Processo N.:
 Nome: (52228/23) CLAUDIA TIM PINHEIRO LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 25/07/2019 Até22/10/2019

Processo N.:
 Nome: (85006/1) CLIMENE CAMPOS DE SOUZA FEITOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049921) CEFAPRO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 27/07/2019 Até10/08/2019

Processo N.:
 Nome: (227236/1) DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 19/07/2019 Até14/01/2020

Processo N.:
 Nome: (92414/5) DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 26/07/2019 Até21/10/2019

Processo N.:
 Nome: (84301/1) DENISE APARECIDA FERREIRA VIDAL HAMMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE
 A Partir de: 29/07/2019 Até26/10/2019

Processo N.:
 Nome: (99430/25) EDITH EUNICE ARTHUR PETRICA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 29/07/2019 Até24/01/2020

Processo N.:
 Nome: (94676/1) ELIETE FERREIRA DOURADO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010898) CEJA PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 28/07/2019 Até25/10/2019

Processo N.:
 Nome: (116933/9) ELISANGELA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 A Partir de: 22/07/2019 Até19/09/2019

Processo N.:
 Nome: (287527/1) ELIZANDRA DE SIQUEIRA CHITOLINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 23/07/2019 Até20/09/2019

Processo N.:
 Nome: (73289/31) FATIMA LACERDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 29/07/2019 Até26/10/2019

Processo N.:
 Nome: (63367/30) JERSIRA POLETTI DE LA BANDEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 14/06/2019 Até13/07/2019

Processo N.:
 Nome: (39902/1) JOSE ELIELCIO NOVAGA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 27/07/2019 Até24/09/2019

Processo N.:
 Nome: (226749/1) JUCIMARA NUNES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/07/2019 Até14/08/2019

Processo N.:
 Nome: (288971/1) JUNIOR CESAR SOARES FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (196495) E. E. PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
 A Partir de: 21/05/2019 Até26/05/2019

Processo N.:
 Nome: (91482/11) LAISA MICHELE RAABE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 03/07/2019 Até01/08/2019

Processo N.:

Nome: (70869/13) LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 28/07/2019 Até25/09/2019

Processo N.:

Nome: (200417/1) LETICIA ANGELA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (179779) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI
A Partir de: 25/07/2019 Até23/08/2019

Processo N.:

Nome: (128722/15) LISIANE MARIA BRACHT APPELT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (196495) E. E. PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 21/06/2019 Até19/08/2019

Processo N.:

Nome: (91510/5) PATRICIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 29/07/2019 Até26/09/2019

Processo N.:

Nome: (91510/6) PATRICIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 29/07/2019 Até26/09/2019

Processo N.:

Nome: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 11/06/2019 Até14/08/2019

Processo N.:

Nome: (45985/1) RIVALDO DE OLIVEIRA RUY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 26/07/2019 Até24/08/2019

Processo N.:

Nome: (113326/19) ROSANGELA MENEGAT RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 25/07/2019 Até20/01/2020

Processo N.:

Nome: (53485/7) ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE
A Partir de: 25/07/2019 Até22/10/2019

Processo N.:

Nome: (33013/1) SANDRA MARIA DE SANDRE PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 19/07/2019 Até16/10/2019

Processo N.:

Nome: (95907/1) SOLANGE PEREIRA FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 06/07/2019 Até03/09/2019

Processo N.:

Nome: (229015/3) TAINA GABRIELA DORIGON SILVA MARQUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 21/07/2019 Até19/08/2019

Processo N.:

Nome: (141172/9) VANIA HORNER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 19/06/2019 Até03/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01127/2019

DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75212/3) WANDER LUIZ DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 19/06/2019 Até16/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01128/2019

DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (241954/1) DEUSDETE GLORIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 25/06/2019 Até23/08/2019

Processo N.:

Nome: (143323/21) TAIS MARCELINA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER
A Partir de: 10/07/2019 Até08/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01129/2019

DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000003186727

Nome: (236748/2) MARCIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 01/07/2019 Até05/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01130/2019

DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (226894/1) CRISTIANE MARIA APARECIDA VIANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 18/07/2019 Até13/01/2020

Processo N.:

Nome: (201593/3) JOSEMARIA DE BRITO SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 16/07/2019 Até11/01/2020

Processo N.:

Nome: (288623/1) SANDRA MARIA SCUSSIATO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 08/07/2019 Até03/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01131/2019

DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003186868

Nome: (68496/4) ADAO LUIZ PATROCINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 15/08/2019 Até13/09/2019

Processo N.: 1000003187021

Nome: (85729/1) ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 22/06/2012 Ate 21/06/2017
A Partir de: 01/08/2019 Até29/10/2019

Processo N.: 1000003187197
 Nome: (26324/1) ADENILZA OLIVEIRA AMARAL SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/03/2013 Ate 20/03/2018
 A Partir de: 30/08/2019 Até27/11/2019

Processo N.: 1000003187610
 Nome: (34627/1) ANTONIO MARCOS PASSOS DE MATTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 30/09/2019 Até28/12/2019

Processo N.: 1000003187046
 Nome: (32423/1) BENEDITO SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 28/06/2004 Ate 27/06/2009
 A Partir de: 12/08/2019 Até09/11/2019

Processo N.: 1000003186836
 Nome: (64828/5) CARLOS GUILHERME ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 30/08/2019 Até28/09/2019

Processo N.: 1000003187527
 Nome: (124747/2) CLAUDIA BRUNO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017
 A Partir de: 12/08/2019 Até09/11/2019

Processo N.: 1000003187175
 Nome: (39172/1) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018
 A Partir de: 24/08/2019 Até21/11/2019

Processo N.: 1000003186890
 Nome: (87050/1) ELAINE CAMILO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
 A Partir de: 01/08/2019 Até30/08/2019

Processo N.: 1000003187598
 Nome: (71669/11) ESMERALDA DE OLIVEIRA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 14/03/2012 Ate 13/03/2017
 A Partir de: 01/08/2019 Até30/08/2019

Processo N.: 1000003186837
 Nome: (123287/8) FRANCISCO MIRANDA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/08/2012 Ate 06/08/2017
 A Partir de: 01/08/2019 Até30/08/2019

Processo N.: 1000003187323
 Nome: (241823/1) GILDO ARAUJO DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 28/06/2012 Ate 27/06/2017
 A Partir de: 01/08/2019 Até29/10/2019

Processo N.: 1000003187013
 Nome: (84289/1) ITAMAR BAZAN DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
 A Partir de: 01/08/2019 Até29/10/2019

Processo N.: 1000003187229
 Nome: (31639/1) JANDIRA PICCININI DALPRAI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018
 A Partir de: 19/08/2019 Até16/11/2019

Processo N.: 1000003186838
 Nome: (226881/1) JANE IRIS ARAUJO CABRERA PENASSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/02/2011 Ate 01/02/2016
 A Partir de: 02/08/2019 Até31/08/2019

Processo N.: 1000003187064
 Nome: (129732/21) JANIO ARAUJO LIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017
 A Partir de: 30/07/2019 Até27/09/2019

Processo N.: 1000003187216
 Nome: (33591/1) JERSON VICENTE DEMAMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 A Partir de: 31/07/2019 Até28/10/2019

Processo N.: 1000003186887
 Nome: (250407/1) JOCASTA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 02/10/2013 Ate 01/10/2018
 A Partir de: 01/08/2019 Até30/08/2019

Processo N.: 1000003186989
 Nome: (141023/9) JUSCIMAR RECK DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 08/02/2011 Ate 07/02/2016
 A Partir de: 05/08/2019 Até03/09/2019

Processo N.: 1000003187603
 Nome: (239650/1) LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 04/04/2012 Ate 03/04/2017
 A Partir de: 01/08/2019 Até30/08/2019

Processo N.: 1000003187204
 Nome: (53588/3) MARIA DAS DORES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 31/01/2005 Ate 30/01/2010
 A Partir de: 25/08/2019 Até22/11/2019

Processo N.: 1000003186871
 Nome: (66133/5) MARILDA DA SILVA RUDNICK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 05/08/2019 Até03/09/2019

Processo N.: 1000003187068
 Nome: (43730/5) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 01/08/2019 Até29/10/2019

Processo N.: 1000003186864
 Nome: (137123/4) ROSANA MARIA TORRES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 11/08/2011 Ate 10/08/2016
 A Partir de: 01/08/2019 Até30/08/2019

Processo N.: 1000003187062
 Nome: (31330/1) ROSELI MENDES XAVIER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 A Partir de: 23/08/2019 Até21/09/2019

Processo N.: 1000003186881
 Nome: (96295/11) SANDRA MARCIA VIEIRA DOMINGOS PAULO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 09/07/2012 Ate 08/07/2017
 A Partir de: 12/08/2019 Até10/09/2019

Processo N.: 1000003187557
 Nome: (113680/4) TEREZA GOMES DA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/08/2007 Ate 06/08/2012
 A Partir de: 01/08/2019 Até29/09/2019

Processo N.: 1000003186865
 Nome: (131718/3) THAIS SILVA VERAO THEODORO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 18/01/2013 Ate 17/01/2018
 A Partir de: 01/08/2019 Até30/08/2019

Processo N.: 1000003187023
 Nome: (227299/1) THAISE CRISTINE DE CARVALHO VANINI LANDIM
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016
 A Partir de: 01/08/2019 Até29/10/2019

Processo N.: 1000003187561
 Nome: (36322/4) VERA LUCIA BERTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 A Partir de: 01/08/2019 Até29/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01132/2019 DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (19496/1) AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA
 Quinquênio: 23/07/2014 Até 22/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (257299/1) ANA MARIA NEGRISOLI DOS SANTOS
 Quinquênio: 21/07/2014 Até 20/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (220323/6) APARECIDA MENDES BARBALHO
 Quinquênio: 23/07/2014 Até 22/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (257410/1) CATIA CAVALCANTE GAMA
 Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 344587/2019
 Nome: (86728/15) EDWALDO DIAS BOCUTI
 Quinquênio: 12/02/2012 Até 11/02/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (144926/6) ELEMI FATIMA GONCALVES ROGOSKI
 Quinquênio: 15/07/2014 Até 14/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (257550/1) ELIENE MACEDO CLAUDIO DOS SANTOS
 Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 334764/2019
 Nome: (131088/21) ELIZEU SOUSA VIEIRA
 Quinquênio: 12/11/2013 Até 11/11/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (233012/2) ELOA FERREIRA DOS SANTOS
 Quinquênio: 21/07/2014 Até 20/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (125549/2) ERIVELTON DA SILVA ARAUJO
 Quinquênio: 14/02/2014 Até 13/02/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 359980/2019
 Nome: (92622/38) GRACIELE PEDROSA SILVA
 Quinquênio: 21/02/2014 Até 20/02/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (130318/18) JANICE POSTAL LANZA SOARES
 Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 346268/2019
 Nome: (126399/12) JEAN CLEYTON FERREIRA BRAZ
 Quinquênio: 11/05/2014 Até 10/05/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (248583/4) JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA
 Quinquênio: 16/06/2014 Até 15/06/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (220260/11) LEIDIANE DOS SANTOS FERNANDES
 Quinquênio: 18/07/2014 Até 17/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (85697/1) LEILA SILVIA SAMPAIO
 Quinquênio: 29/07/2014 Até 28/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (74761/6) LUTFIA ATTIE CAETANO
 Quinquênio: 01/08/2012 Até 31/07/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 334473/2019
 Nome: (74532/29) MARIA EDNALVA DA COSTA
 Quinquênio: 19/03/2014 Até 18/03/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (256868/1) NUBIO VICENTE DA SILVA
 Quinquênio: 27/06/2014 Até 26/06/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (33200/2) OSVALDO DIAS DE MORAES
 Quinquênio: 20/06/2014 Até 19/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (64362/17) PATRICIA PEREIRA DE LIMA
 Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (251598/1) TIANE SILVA LEMES
 Quinquênio: 26/11/2013 Até 25/11/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DECRETO 90/2019 de 17/04/2019
 Nome: (86587/22) VEREDIANA VIEIRA KELLER POLLES
 Quinquênio: 31/07/2014 Até 30/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 352342/2019
 Nome: (46186/1) VILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 Quinquênio: 27/01/2014 Até 26/01/2019
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01133/2019

DE: 01/08/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (131450/3) ALINE TABOSA VAZ
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 24/07/2019 Até19/01/2020

Processo N.:
 Nome: (33238/1) ANA CELIA FRANCA
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 24/07/2019 Até19/01/2020

Processo N.:
 Nome: (112875/7) ANA MARIA DA SILVA
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 A Partir de: 24/07/2019 Até30/12/2019

Processo N.:
 Nome: (76013/4) ANDREIA MENDONCA DIAS
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 25/07/2019 Até20/01/2020

Processo N.:
 Nome: (130943/18) BENEDITO AECIO DE AQUINO NUNES
 Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 20/07/2019 Até15/01/2020

Processo N.:
 Nome: (87828/1) ELIZANGELA OLIVEIRA DA COSTA PEREIRA
 Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
 A Partir de: 08/07/2019 Até03/01/2020

Processo N.:
 Nome: (45150/3) FERNANDO PORTILHO DE ALMEIDA
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 A Partir de: 28/07/2019 Até23/01/2020

Processo N.:
 Nome: (47138/2) GEDALIA SILVEIRA DE SOUZA
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 29/07/2019 Até24/01/2020

Processo N.:
 Nome: (117702/15) IZABELMA NORONHA DE BARROS DO AMARAL
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 23/07/2019 Até31/12/2019

Processo N.:
 Nome: (105395/12) JULIO CESAR VICENTE DA SILVA
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 26/07/2019 Até21/01/2020

Processo N.:
 Nome: (226897/1) LUCIMERI TAFAREL MACHADO
 Un. Adm: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA
 A Partir de: 25/07/2019 Até20/01/2020

Processo N.:
 Nome: (130971/11) LURDES MACIAK BERTOLETTI
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 A Partir de: 25/07/2019 Até31/12/2019

Processo N.:
 Nome: (32968/1) MARA ALICE NOGUEIRA PERES LOURENCAO
 Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
 A Partir de: 24/07/2019 Até19/01/2020

Processo N.:
 Nome: (122358/20) MARCOS LUIZ ALMADAZ
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 22/07/2019 Até17/01/2020

Processo N.:
 Nome: (36246/31) MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 25/07/2019 Até20/01/2020

Processo N.:
 Nome: (84552/1) MARIA REGINA DE BRITO SILVA
 Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 30/07/2019 Até25/01/2020

Processo N.:
 Nome: (54060/5) MARILENE MACHADO
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 21/07/2019 Até16/01/2020

Processo N.:
 Nome: (212674/5) PAULO SERGIO LOPES
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 31/07/2019 Até26/01/2020

Processo N.:
 Nome: (113567/14) SOLANGE DA SILVA
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 A Partir de: 24/07/2019 Até19/01/2020

Processo N.:
 Nome: (85169/1) SONIA ZAGO CARDOSO
 Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER
 A Partir de: 24/07/2019 Até31/12/2019

Processo N.:
 Nome: (201414/6) SOYANE ANDRADE DOS SANTOS
 Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS
 A Partir de: 30/07/2019 Até25/01/2020

Processo N.:

Nome: (34428/1) VALDIRENE MEIRA DE SOUZA DALA COSTA
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 24/07/2019 Até19/01/2020

Processo N.:

Nome: (89516/13) VERA LUCIA DIAS FACHINI
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 26/07/2019 Até21/01/2020

Processo N.:

Nome: (75212/5) WANDER LUIZ DOS REIS
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 19/06/2019 Até16/09/2019

Processo N.:

Nome: (75212/3) WANDER LUIZ DOS REIS
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 19/06/2019 Até16/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00232/2019

DE: 01/08/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (94945/1) ELISIANE GUIBOR
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2019

Processo N.:

Nome: (18771/2) ELIZABETH CASASUS MALHEIROS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 27/05/2019

Processo N.:

Nome: (221108/18) MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (200867) COORD. DE REG. E GEST. FINAN.DO SUAS
A Partir de: 28/07/2019

Processo N.:

Nome: (224566/3) SANDRA MEDIANEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (200654) COORD. QUAL. PROF. E DE APOIO AO

EMPREENDEDORISMO

A Partir de: 03/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00051/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (33263/2) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (192066) COOR. DE DESENV. EDUC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 31/07/2019 Até28/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00163/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 123844/2019

Nome: (291215/1) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS
A Partir de: 07/03/2019 Até25/07/2019
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (111356/1) IZABELLA SANT'ANNA
Un. Adm: (179094) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/02723/2019

01/08/2019

Processo N°: 237387/2019

Contratado: (264064/3) GIL LEMES ROSA

CPF: 001.530.411-61

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS

A Partir de: 01/08/2019 Até29/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/02724/2019

01/08/2019

Processo N°: 265206/2019

Contratado: (295070/1) ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA

CPF: 496.283.211-53

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 08/07/2019 Até07/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00636/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 346073/2019

Nome: (285277/1) VANESSA ISIDORIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/02/2019 Até28/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00637/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90308/1) APARECIDA BRASILINA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 19/07/2019 Até07/08/2019

Processo N.:

Nome: (94405/1) ELI DINIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 20/07/2019 Até18/08/2019

Processo N.:

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 05/04/2019 Até29/05/2019

Processo N.:

Nome: (94080/1) JACYRA FATIMA DA SILVA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 23/07/2019 Até20/10/2019

Processo N.:

Nome: (94981/1) JULIANA GONCALVIA MENDES POUSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE CÁCERES
A Partir de: 17/07/2019 Até14/09/2019

Processo N.:

Nome: (96190/1) LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 17/07/2019 Até14/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00638/2019

DE: 01/08/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (95608/1) ELENARA CALVI
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 04/07/2019 Até30/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00026/2019

DE: 01/08/2019

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (262100/1) INDIRA ASHANT MARTINS MESSIAS NASSER
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (186910) SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
A Partir de: 25/07/2019 Até22/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Silvano Ferreira do Amaral
Sec de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00244/2019

DE: 01/08/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 289960/2019

Nome: (262976/3) LUANA WITECK MARCHIORO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 20/06/2019 Até16/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00245/2019

DE: 01/08/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (31449/7) ANA LUCIA ANDRUCHAK
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/05/2019 Até27/05/2019

Processo N.:

Nome: (80583/1) ANTONIO COSTA FARIA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058343) DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 31/07/2019 Até26/01/2020

Processo N.:

Nome: (125346/1) EDER JUNIOR ARAUJO VILASIM
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058041) ASSESSORIA DE CULTURA
A Partir de: 21/07/2019 Até07/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00246/2019

DE: 01/08/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 356987/2019

Nome: (80260/1) ANAPAUOLA RODRIGUES VARGAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Ate 31/03/2018
A Partir de: 10/07/2019 Até08/08/2019

Processo N.: 361215/2019

Nome: (80605/2) FELICISSIMO PIRES CORREA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/07/2014 Ate 30/06/2019
A Partir de: 05/08/2019 Até03/09/2019

Processo N.: 356426/2019

Nome: (83187/1) MARITZA MACIEL CASTRILLON MALDONADO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 07/03/2009 Ate 06/03/2014
A Partir de: 31/07/2019 Até28/09/2019

Processo N.: 360147/2019

Nome: (252632/1) NAYARA SICOTI MAGIO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 24/01/2014 Ate 23/01/2019
A Partir de: 30/07/2019 Até28/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00246/2019

DE: 01/08/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 362411/2019

Nome: (101713/2) REGIANE DA SILVA ARAUJO COSTA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/06/2010 Ate 31/05/2015
A Partir de: 01/08/2019 Ate 29/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00247/2019

DE: 01/08/2019

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 360655/2019

Nome: (29200/2) ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 19/08/2011 Até 18/08/2016
A Partir de: 31/07/2019 Até 28/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00267/2019

DE: 01/08/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 258988/2019

Nome: (249511/1) NELSON VICENTIN JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Para Un. Adm: (149179) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE STO. ANTONIO DE LEVERGER
A Partir de: 23/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00288/2019

DE: 01/08/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Decreto 90/2019

Nome: (257457/1) GRACIENE BARREIRA DOS SANTOS PACHECO
Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019

Nome: (95249/3) MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019

Nome: (100902/2) MARIZELLY PAZ DE ALMEIDA
Quinquênio: 30/07/2014 Até 29/07/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019

Nome: (257562/1) NATALIA FERNANDA SOARES LOPES
Quinquênio: 28/07/2014 Até 27/07/2019
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MT PREV/00017/2019

DE: 01/08/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (118854/3) MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
A Partir de: 15/07/2019 Até 13/08/2019

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (141876/1) EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO
Un. Adm: (185310) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Epaminondas Antonio de Castro
Diretor Presidente MT PREV em Substituição

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 22/07/2019.

PORTARIA/MT PREV/00018/2019

DE: 01/08/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (252093/1) DANIELY MARQUES DO AMARAL
A Partir de: 28/06/2019 Até 11/08/2019
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (256774/1) VANESSA DURANTE
Un. Adm: (185418) GER. ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Epaminondas Antonio de Castro
Diretor Presidente MT PREV em Substituição

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 24/07/2019.

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00047/2019

DE: 01/08/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256774/1) VANESSA DURANTE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (185418) GER. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 28/06/2019 Até 11/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Epaminondas Antonio de Castro
Diretor Presidente MT PREV em Substituição

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 22/07/2019.

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00048/2019

DE: 01/08/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 315099/2019

Nome: (247039/1) LAIZE DE SOUZA CAMILO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/04/2013 Até 31/03/2018
A Partir de: 08/07/2019 Até 05/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Epaminondas Antonio de Castro
Diretor Presidente MT PREV em Substituição

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 23/07/2019.

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00048/2019

DE: 01/08/2019

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 301107/2019

Nome: (139867/1) LUCIANO VASCONCELOS AMARAL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 31/08/2007 Até 30/08/2012
A Partir de: 02/09/2019 Até 01/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Agosto de 2019.
Epaminondas Antonio de Castro
Diretor Presidente MT PREV em Substituição

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 23/07/2019.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004537/2019-53. **Espécie:** Contrato nº 065/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratado:** VLADIMIR BARROS ARAS, CPF: 615.205.005-72. **Objeto:** Contratação do palestrante, Sr. VLADIMIR BARROS ARAS, para gravação de curso na modalidade - Ensino à Distância - sobre *“Técnicas Especiais de Investigação e Meios Especiais de Obtenção de Provas”*, cujo direito de imagem poderá ser utilizado pela Contratante no período de 01 (um) ano, a contar da data da referida gravação. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3560.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600/3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da gravação do curso. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2019. **Assinam:** EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e VLADIMIR BARROS ARAS - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004467/2019-03. **Espécie:** Contrato nº 66/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratado:** CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO NETO, CPF nº 100.011.098-20. **Objeto:** Contratação do palestrante Carlos Henrique de Aragão Neto, para falar sobre o tema *“Prevenção dos Comportamentos Suicida e Autolesivo sem Intenção Suicida no Ambiente Escolar”*, que será realizado no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em Cuiabá/MT, no dia 08 de agosto de 2019, durante o *“Encontro Estadual de Educação do Ministério Público de Mato Grosso: a prevenção do bullying, do suicídio e da violência escolar”*, com carga horária de 02 (duas) horas. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3560.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Carlos Henrique de Aragão Neto - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004365/2019-41. **Espécie:** Contrato nº 67/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratado:** VALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 480.376.131-00. **Objeto:** contratação do palestrante Sr. Valdemir Oliveira do Nascimento, para ministrar curso com carga horária de 32h, nas dependências do Ministério Público Estadual de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, destinando-se aos servidores desta instituição. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3560.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Valdemir Oliveira do Nascimento - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0001619/2019-75. Espécie: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 50/2019. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. Fornecedora: OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ/

MF 04.858.637/0001-74. Objeto: Retificação da Ata de registro de Preços nº 50/2019, em razão da incorreção constante nos itens 5, 8 e valor total registrado da Cláusula Segunda, que trata do valor dos itens objeto da referida Ata, por interesse e necessidade da Administração Pública. Valor: R\$ 22.362,50 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Forma de pagamento: ordem bancária. Assinado: Em Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Jony Marcelo Pereira De Carvalho - Representante da empresa fornecedora.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital nº: 045/2019/PGJ/MP-MT **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS., conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o **Primeiro Adendo ao Edital** do Pregão Eletrônico nº 045/2019 está disponível para download nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br.

FICA A SESSÃO PÚBLICA ADIADA PARA O DIA E HORÁRIO: **14 de Agosto de 2019, às 09h30min (Horário de Brasília).**

Cuiabá/MT, 01 de Agosto de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0002037/2019-41, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel urbano situado na Rua Tancredo Neves, nº 654, Setor 02, Quadra 133, Lote 04, Centro, Tabaporã/MT, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Tabaporã, cujos locadores são o Senhor Alessandro de Oliveira Prado, CPF 988.681.011-49 e a Senhora Juliana Berton Ferreira, CPF 384.383.708-29. O valor da contratação é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2005.9900; Fonte - 100/300; Natureza de Despesa - 3390.3600/3390.3900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 48/PGE/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
ORDEM DE FORNECIMENTO E CONTRATO Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
007/2019/PGE	DAYANE PEREIRA DA COSTA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM COBERTURA INTEGRAL DE PEÇAS) NOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS E A SEREM REINSTALADO	R\$ 147.999,00	262621/2018	Titular: Adriana do Espírito Santo Almeida. Substituto: Wagner Alves de Souza
10011/2019	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA EIRELI	LACRES PARA MALOTE	R\$ 944,00	189454/2019	Titular: Ângela Ribeiro Araújo Substituto: Heverson Pretes de Morais

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 31 de julho de 2019.

(original assinada)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso em substituição legal

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Consignatário: MEM TECNOLOGIA EIRELI.

Objeto: Registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de eletrodomésticos- telefone, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 646007/2018.

Valor Total: LOTE 01: R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Data de Assinatura: 31/07/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Defensor Público Geral- Rogério Borges Freitas, Mem Tecnologia Eireli- Rep. Legal - Maria Eunice de Melo.

D(*) Este extrato está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 27558.

PORTARIA Nº. 0746/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o ofício nº19/2019/CMPIR encaminhado pela Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial/CMPIR, Tacília Soares da Costa, com fito de renovar ou reafirmar a participação de um membro representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso de acordo com o Regimento Interno do Conselho e Decreto nº37 de 06 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 1629/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Tânia Regina de Matos, pra representar a Defensoria Pública perante o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial/CMPIR de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0747/2019/DPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o procedimento iniciado pela Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado, em que solicita o atendimento às pessoas hipossuficientes com processos junto à 3ª e 9ª Varas Cíveis de Cuiabá - 10ª Defensoria Cível de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que não existem Defensores Públicos para designação na respectiva Defensoria;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública possui um déficit de 65 cargos de Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº0932/2018/SDPG, que concedeu 340 (trezentos e quarenta) dias de férias individuais ao i. Defensor Público Zacarias Ferreira Dias;

CONSIDERANDO que o i. Defensor Público Zacarias Ferreira Dias, removeu, voluntariamente, para a 12ª Defensoria do núcleo Cível da Capital, porém até a presente data não assumiu seu órgão de lotação;

CONSIDERANDO que o mesmo removeu-se para um núcleo de trabalho excessivo e com déficit de Defensores Públicos atuante;

CONSIDERANDO o disposto no art.85 da Lei Complementar nº146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4747/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº0932/2018/DPG, determinando que o i. Defensor Público Zacarias Ferreira Dias assumira seu órgão de lotação a partir de 05.08.2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0748/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4714/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de São Felix do Araguaia/MT no dia 15.08.2019 (quinta-feira), em razão da comemoração do dia da Padroeira do Município - Nossa Senhora da Assunção, de acordo com a Lei Municipal nº726/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0749/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4711/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Sâmera Camila de Souza Pereira, afastamento de suas atribuições nos dias 05.09.2019 à 09.09.2019, com objetivo de participar do 1º Curso Básico de Inteligência da Defensoria Pública, a ser realizado no Auditório da Sede Administrativa da Defensoria Pública em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0750/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 4675/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Poxoréo, Chapada dos Guimarães, Paranatinga e Campo Verde/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) / ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 09.08.2019 à 11.08.2019	Dr. Leandro Fabris Neto Assessora Jurídica: Andressa Vieira Santana
De 13.09.2019 à 15.09.2019	Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior Assessor Jurídico: Paulo Renato Cardoso Paião
De 01.11.2019 à 03.11.2019	Dr. Leandro Fabris Neto Assessora Jurídica: Andressa Vieira Santana

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0751/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4664/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, afastamento do Núcleo Cível de Segunda Instância da Capital nos dias 01.08.2019 e 02.08.2019, com objetivo de participar do Seminário "Atividade de Inteligência e a Missão Institucional da Defensoria Pública", que ocorrerá no Auditório da Escola de Contas TCE-MT na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.8.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº752/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº 023/2019, publicado no D. O. de 11.07.2019;

CONSIDERANDO que a portaria nº0736/2019/DPG foi publicada com erro em relação à relação dos inscritos, conforme verificado no procedimento nº4855/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o seguinte resultado retificado dos inscritos:

Núcleo Criminal de Cuiabá:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
3ª Defensoria	Cristiane Obregon Almeida de Alencar Giovanna Marielly da Silva Leandro Fabris Neto Mauro Cezar Duarte Filho Odila de Fátima Santos Tania Luzia Vizeu Fernandes	2 2 4 1 5 2
4ª Defensoria	Cristiane Obregon Almeida de Alencar Daniel Rodrigo de Souza Pinto Giovanna Marielly da Silva Gisele Chimatti Berna Gislaine Figueira Destro Leandro Fabris Neto Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Odila de Fátima Santos Rosana Esteves Monteiro Tania Luzia Vizeu Fernandes Vanessa Cristina Lira de Oliveira	1 12 3 1 2 1 3 3 3 3

Núcleo Cível de Várzea Grande:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
2ª Defensoria	Alysson Costa Ourives Claudinéia Santos de Queiroz Daniel Rodrigo de Souza Pinto Giovanna Marielly da Silva Santos Gislaine Figueira Destro Leandro Fabris Neto Leandro Paternost de Freitas Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Marco Aurélio Saquetti Odila de Fátima Santos Rosana Esteves Monteiro Tania Luzia Vizeu Fernandes Tatiana Almeida de Rezende Thais Cristina Ferreira Borges Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2 1 10 4 1 2 1 3 2 2 1 4 1 1 1 2 2 1 4 1 1 1 1
4ª Defensoria	Alysson Costa Ourives Daniel Rodrigo de Souza Pinto Giovanna Marielly da Silva Santos Gislaine Figueira Destro Leandro Fabris Neto Leandro Paternost de Freitas Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives Marco Aurélio Saquetti Odila de Fátima Santos Rosana Esteves Monteiro Tania Luzia Vizeu Fernandes Thais Cristina Ferreira Borges Vanessa Cristina Lira de Oliveira	1 11 5 3 3 2 6 1 1 1 3 2 5 2 2 2 2

Núcleo Criminal de Várzea Grande:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Cristiane Obregon Almeida de Alencar Giovanna Marielly da Silva Santos Odila de Fátima do Santos Tania Luzia Vizeu Fernandes	3 1 4 6

Núcleo Criminal de Rondonópolis:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Fernando Antunes Soubhia Fernando Ciscato Bastos Tathiana Mayra Torchia Franco	5 1 2 4
2ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Fernando Antunes Soubhia Fernando Ciscato Bastos Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Tathiana Mayra Torchia Franco	6 2 3 1 6
3ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Fernando Antunes Soubhia Fernando Ciscato Bastos Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim Tathiana Mayra Torchia Franco	7 3 1 2 5

Núcleo Cível de Rondonópolis:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leandro Paternost de Freitas Maicon Alan Fraga Vendruscolo Tathiana Mayra Torchia Franco Thais Cristina Ferreira Borges Valdenir Luiz Pereira	3 2 5 2 1 3 2
6ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leandro Paternost de Freitas Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Tathiana Mayra Torchia Franco Thais Cristina Ferreira Borges	4 3 3 4 2 4
8ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leandro Paternost de Freitas Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Maicon Alan Fraga Vendruscolo Tathiana Mayra Torchia Franco Valdenir Luiz Pereira	2 4 4 5 1 3 1

Núcleo de Água Boa

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Alta Floresta

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Araputanga:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Alto Araguaia:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Arenópolis:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria única	Josiane Alves Barros	1

Núcleo de Barra do Garças:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
3ª Defensoria	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Edemar Barbosa Belém Hugo Ramos Vilela Wendel Renato Cruz	1 1 1 1

Núcleo de Cáceres:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
3ª Defensoria	Thais Cristina Ferreira Borges	5

Núcleo de Campo Verde:

Defensoria	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
5ª Defensoria	João Vicente Nunes Leal Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Tania Luzia Vizeu Fernandes	1 1 1

Núcleo de Canarana:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Colíder:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Juara:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Mirassol D'Oeste:

	Inscritos por ordem alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	Josiane Alves Barros	2

Núcleo de Nova Xavantina:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Paranatinga:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Primavera do Leste:

	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Leonardo Frederico Lopes Thatiana Mayra Torchia Franco Wendel Renato Cruz	1 8 1 8 2
3ª Defensoria	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	1
5ª Defensoria	Cristiano Bruno Daniel Rodrigo de Souza Pinto Fernando Antunes Soubhia Leonardo Frederico Lopes Wendel Renato Cruz	5 9 4 2 3

Núcleo de São Felix do Araguaia:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	
2ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de São José do Rio Claro:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Núcleo de Tangará da Serra:

	Inscritos por Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
Defensoria		
5ª Defensoria	Daniel Rodrigo Pinto de Souza João Vicente Nunes Leal Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Thatiana Mayra Torchia Franco	13 2 2 7

Núcleo de Tapurah:

	Inscritos	Ordem de Preferencia
Defensoria		
Defensoria única	NÃO HOUVE INSCRITOS	

Art. 2º. Conforme previsão expressa no art.57, incisos I e II da Lei Complementar nº 146/2003, bem como a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, tomada no procedimento nº. 153363/2019, fica indeferida a inscrição da Defensora Pública Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim às 3ª e 5ª Defensorias Públicas do núcleo criminal de Rondonópolis;

Art. 3º Consoante disposto no art.48 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, reabro o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0753/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4763/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Alta Floresta/MT nos dias 01.08.2019 e 02.08.2019, com objetivo de participar do Seminário "Atividade de Inteligência e a Missão Institucional da Defensoria Pública", que ocorrerá no Auditório da Escola de Contas TCE-MT na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01.8.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0754/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4513/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Sirlene Guimarães Ribeiro, afastamento de suas atribuições, no dia 22.08.2019, com objetivo de participar do 4º Colóquio Internacional de Direito e Psicanálise: Instituição e Poder, a ser realizado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0755/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4753/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Nathália Costa Marques Carvalho de Oliveira, afastamento de suas atribuições perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso, nos dias 01.08.2019 e 02.08.2019, com objetivo de participar do Seminário "Atividade de Inteligência e a Missão Institucional da Defensoria Pública", que ocorrerá no Auditório da Escola de Contas TCE-MT na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0756/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4769/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Aaron Vicentin, afastamento de suas atribuições perante a Secretaria da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso, nos dias 01.08.2019 e 02.08.2019, com objetivo de participar do Seminário "Atividade de Inteligência e a Missão Institucional da Defensoria Pública", que ocorrerá no Auditório da Escola de Contas TCE-MT na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0757/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4704/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Cleitiane Laura Dias Ascar, afastamento de suas atribuições perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso, nos dias 01.08.2019 e 02.08.2019, com objetivo de participar do Seminário "Atividade de Inteligência e a Missão Institucional da Defensoria Pública", que ocorrerá no Auditório da Escola de Contas TCE-MT na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0758/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Mesquita Gibrail, matrícula 100977, usufruto de 06(seis) dias de férias individuais remanescentes para serem usufruídas nos dias 05.08.2019 à 10.08.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº4609/2019.

Art. 2º CANCELAR 04(quatro) dias de férias compensatórias do Servidor Público Renato Moraes Belém, matrícula 100834, que seriam usufruídas nos dias 30.07.2019 à 02.08.2019, já deferida anteriormente por meio da portaria de nº 0542/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27527 no dia 18 de junho de 2019, conforme procedimento nº2646/2019.

Art. 3º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Amanda Leila Barbacena Silva, matrícula 101091, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas nos períodos de 02.09.2019 a 16.09.2019, 15(quinze) dias, e 02.12.2019 a 16.12.2019, 15(dias), referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº4411/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Roika Junior, matrícula 100043, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.08.2019 à 16.08.2019, 19.08.2019 e 20.08.2019, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº4802/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Tulio Ponte de Almeida, matrícula 100989, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.09.2019 e 06.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº4814/2019.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0712/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº043/2019/NCC-COORD. da i. Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira, por meio do qual solicitou que seja publicada no Diário Oficial do Estado as alterações da Escala de Substituições do Núcleo Cível de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO a prévia anuência dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do referido Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.4415/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas em atuação nas áreas de Fazenda Pública e Feitos Gerais do Núcleo Cível da Capital, conforme tabela abaixo:

FAZENDA PÚBLICA

9ª Defensoria - (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Especializada da Fazenda Pública).	Substitui	11ª Defensoria - (Juizado Espacial da Fazenda Pública; Diretoria do Foro; 1ª Vara Cível Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias de Cuiabá e Vara de Execução Fiscal de Cuiabá).
11ª Defensoria - (Juizado Espacial da Fazenda Pública; Diretoria do Foro; 1ª Vara Cível Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias de Cuiabá e Vara de Execução Fiscal de Cuiabá).	Substitui	9ª Defensoria - (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Especializada da Fazenda Pública).

FEITOS GERAIS CÍVEIS

6ª Defensoria - (4ª e 11ª Varas Cíveis da Capital)	Substitui	7ª Defensoria - (5ª e 6ª Varas Cíveis da Capital)
7ª Defensoria - (5ª e 6ª Varas Cíveis da Capital)	Substitui	8ª Defensoria - (8ª e 10ª Varas Cíveis da Capital)
8ª Defensoria - (8ª e 10ª Varas Cíveis da Capital)	Substitui	10ª Defensoria - (3ª e 9ª Varas Cíveis da Capital)
10ª Defensoria - (3ª e 9ª Varas Cíveis da Capital)	Substitui	6ª Defensoria - (4ª e 11ª Varas Cíveis da Capital)
12ª Defensoria - (7ª Vara Cível - (processos pares); Atendimento da parte contrária quando uma das partes já é atendida pela Defensoria Pública (Feitos Gerais, Família e fazenda Pública); Atendimento em caso de declínio por foro íntimo ou suspeição (Feitos Gerais, Família e fazenda Pública); Processos em trâmites de outras comarcas quando não recebidos por carta precatória (Feitos Gerais, Família e Fazenda Pública).	Substitui	13ª Defensoria - (7ª Vara Cível - (processos ímpares); Atendimento da parte contrária quando uma das partes já é atendida pela Defensoria Pública (Feitos Gerais, Família e fazenda Pública); Atendimento em caso de declínio por foro íntimo ou suspeição (Feitos Gerais, Família e Fazenda Pública); Processos em trâmites em outras comarcas quando não recebidos por carta precatória (Feitos Gerais, Família e Fazenda Pública).

13ª Defensoria - (7ª Vara Cível (processos ímpares); Atendimento da parte contrária quando uma das partes já é atendida pela Defensoria Pública (Feitos Gerais, Família e fazenda Pública); Atendimento em caso de declínio por foro íntimo ou suspeição (Feitos Gerais, Família e Fazenda Pública); Processos em trâmites em outras comarcas quando não recebidos por carta precatória (Feitos Gerais, Família e Fazenda Pública).	Substitui	12ª Defensoria - (7ª Vara Cível - (processos pares); Atendimento da parte contrária quando uma das partes já é atendida pela Defensoria Pública (Feitos Gerais, Família e fazenda Pública); Atendimento em caso de declínio por foro íntimo ou suspeição (Feitos Gerais, Família e fazenda Pública); Processos em trâmites de outras comarcas quando não recebidos por carta precatória (Feitos Gerais, Família e Fazenda Pública).
---	-----------	---

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 25 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº27553.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0723/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº723/2019/SDPG de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº27555.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Estella Mota Miranda, matrícula 101051, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas nos períodos de 27.09.2019 à 14.10.2019, 15(quinze) dias, e 03.04.2020 à 20.04.2020, 15(dias), referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº4375/2019.

LEIA-SE:

Art. 2º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Estella Mota Miranda, matrícula 101051, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas nos períodos de 27.09.2019 a 11.10.2019, 15(quinze) dias, e 26.03.2020 a 09.04.2020, 15(dias), referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº4375/2019.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0242/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **ARIADNE PADILHA DE BARROS** do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da

Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 29 de julho de 2019.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Consignatário: TMF COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI- EPP.

Objeto: Registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, manutenção predial corretiva e pequenas obras e reformas dos núcleos da capital e do interior, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 592409/2018.

Valor Total: LOTE 02: R\$ 175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

Data de Assinatura: 01/08/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Defensor Público Geral- Rogério Borges Freitas, TMF Comércio Serviços e Representações Ltda- Rep. Legal - Thiago Ronchi Adrien Eugênio.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Consignatário: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

Objeto: Registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, manutenção predial corretiva e pequenas obras e reformas dos núcleos da capital e do interior, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 592409/2018.

Valor Total: LOTE 01: R\$ 501.420,00 (QUINHENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Data de Assinatura: 01/08/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Defensor Público Geral- Rogério Borges Freitas, Expecta Serviços de Engenharia Ltda Me- Rep. Legal - José Tiago Funabaschi dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Consignatário: JULIO CEZAR PINTO CORDEIRO EPP.

Objeto: Registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de painel eletrônico- Sistema eletrônico de gerenciador de senhas com autoatendimento, com painel eletrônico e acionadores, suporte articulado para o painel e impressoras de senhas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 72024/2017.

Valor Total: LOTE 01: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 02: R\$ 75.750,00 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data de Assinatura: 01/08/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Defensor Público Geral - Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Defensor Público Geral- Rogério Borges Freitas, Júlio César Pinto Cordeiro Epp- Rep. Legal - Júlio César Pinto Cordeiro.

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

nota.mt.gov.br

SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2019 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:15/2019 - sistema registro de preço, destinada a SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, está suspensa para readequações do edital. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_servico_de_informacao_ao_cidado.

Barra do Bugres-MT, 31 de julho de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2019 - SRP**

O Município de Barra do Bugres-MT, torna público a realização no dia 14/08/2019 às 08h00min do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2019 -SISTEMAREGISTRO DE PREÇO PARAFUTURAE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E EVENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS. Maiores informações e Edital completo poderá ser adquirido no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, ou junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 31 de julho de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2019**

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de agosto 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 15 de agosto de 2019, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 15 de agosto de 2019, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de agosto de 2019, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos (talha, gerador, lavadora e roçadeira) para atender as necessidades do Departamento Desenvolvimento Urbano LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de agosto de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2019**

ABERTURA: 14 de agosto de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de agosto às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens e telhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de agosto de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2019**

ABERTURA: 15 de agosto de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de agosto às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação portas, vidros, janelas e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de agosto de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT****PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE EDITAL Nº. 016/2019**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 014/2019, torna público aos interessados que às **08h: 00min do dia 16 de agosto de 2019**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019** tipo menor preço por item para obtenção de propostas de empresas e ou pessoa física interessadas para Contratação de Serviços de motorista habilitados na categoria "D" para atuar em veículos do transporte escolar do ensino fundamental do município de Cocalinho/MT, conforme especificados no Anexo I - Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Cocalinho/MT, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 01 dia de agosto de 2019. **Divino Cândido Cardoso** - Pregoeiro/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**Extrato - Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Colíder/MT, junto aos diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF.

ALTERAÇÃO DOS FISCALS: Fica alterado os nomes dos servidores designados como fiscais do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 004/2017, passado a partir do dia 30 de julho 2019, através da Portaria SMPFA nº 223/2019, a responderem pela fiscalização dos serviços do Contrato em epigrafe, os servidores: CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA e BALDONEDO CHAGAS.

Data de Assinatura: 30/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Aviso De Reabertura Edital Licitação

Tomada De Preço - Nº 004/2019

Processo 068/2019

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu Av. 20 De Dezembro, Nº 725 - Centro - Cotriguaçu/Mt, Torna Público A Reabertura Pois Foi Considerado Deserto, Face A Ausência Total De Interessados, Licitação Na Modalidade Tomada De Preço Nº 004/2019 Forma De Julgamento: Menor Preço Por Item, Com A Finalidade De Selecionar Propostas Para: Registro De Preço Para "Tomada De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Construção, Para Ampliação Da Unidade Básica De Saúde No Distrito De Nova União, Conforme Projeto E Planilhas Em Anexo, Com Recursos Da União", Cujas Especificações Detalhadas Encontram-Se No Edital Da Licitação. Regem A Presente Licitação, A Lei Nº 8.666/93, E Demais Legislações Aplicáveis. A Reabertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 22 (Vinte E Dois) De Agosto De 2019, Às 08:30 (Oito Horas E Trinta Minutos), Na Sala De Reuniões

Da Comissão Permanente De Licitação. Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuam No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do Edital. O Edital Completo Poderá Ser Solicitado Pelos Interessados De Segunda A Sexta-Feira Pelo E-Mail Licitacao@Cotriguacu.Mt.Gov.Br Ou No Site Da Prefeitura www.Cotriguacu.Mt.Gov.Br, (Portal Da Transparência). Cotriguacu-Mt, 01 Agosto De 2019.

Valdete Veronez França Da Silva
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 15/08/2019 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 021/2019, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 01 de agosto de 2019.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 16 de Agosto de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Site a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de Agosto de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, Nº 311, CENTRO, ITIQUIRA/MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 01 de agosto de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Lucas Dants Vitório Rodrigues, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA FRANCISCO ANDRÉA MARCHETTI, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 874362/2018/ME/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 01 de agosto de 2019.

Lucas Dants Vitório Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

CREDOR: LAMPUGNANI E GOBBI LTDA ME DATA: 01/08/2019 VIGÊNCIA: 01/08/2020 VALOR: R\$ 4.015,00 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVÊNIO 001/2015/SEJUDH.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

CREDOR: BELAFORTE COMERCIAL LTDA DATA: 01/08/2019 VIGÊNCIA: 01/08/2020 VALOR: R\$ 36.428,54 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVÊNIO 001/2015/SEJUDH.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

CREDOR: M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME DATA: 01/08/2019 VIGÊNCIA: 01/08/2020 VALOR: R\$ 8.589,90 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVÊNIO 001/2015/SEJUDH.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

CREDOR: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME DATA: 01/08/2019 VIGÊNCIA: 01/08/2020 VALOR: R\$ 7.504,50 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVÊNIO 001/2015/SEJUDH.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019
CREDOR: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI DATA: 01/08/2019
VIGÊNCIA: 01/08/2020
VALOR: R\$ 28.408,20 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVÊNIO 001/2015/SEJUDH.
FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019
CREDOR: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI - ME DATA: 01/08/2019
VIGÊNCIA: 01/08/2020
VALOR: R\$ 15.483,96 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVÊNIO 001/2015/SEJUDH.
FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 006/2019
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 14 de junho de 2019 às 15h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o “**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 01 CADEIRANTE COM NO MÍNIMO 13 LUGARES CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR: 29360003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1180-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa: **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69, com um valor total de R\$ 173.000,00. Matupá - MT, 01 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2019 -
Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no próximo dia 16 de julho 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.535/0001-91, com valor total de R\$ 965.769,42. Matupá - MT, 01 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 060/2019
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 31 de julho de 2019 às 10h40min na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÕES DE TIJOLOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde sagrou-se vencedora a Licitante: **KELLY TEREZA DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.814.807/0001-00, com valor total de R\$ 120.575,00. Matupá - MT, 01 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Resultado
Pregão 21/2019

Na Data De 24/07/2019 As 08:30 Horas, Foram Abertas As Propostas Referente A Licitação Supracitada, Requisitada Pelo Órgão: 03 001 Gabinete Sec. Mun. De Administracao E Fazenda E Devidamente Acompanhada Por Esta Comissão De Licitação, Estamos Assim De Acordo Com As Normas Legais Vigentes. Tendo Como Vencedores Os Listados Abaixo. Objeto: Seleção De Melhor Proposta Objetivando O Registro De Preço Para Aquisição Futura E Fracionada De Óleo Lubrificante, Graxa, Fluidos Para Freio E Aditivo Para Radiadores, Para Uso Em Todos Os

Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Nova Guarita - Mt. 4712 Almeida Filho E Chaves Martins Ltda Me 27.331.614/0001-02 Valor Total Do Vencedor R\$ 61.937,40. 41422022 Olaper Com E Dist De Lubrificantes E Pneus Ltda Me 17.553.866/0001-22 Valor Total Do Vencedor R\$ 64.160,50. 4713 So Pesado Comercio De Pecas Eireli 24.717.067/0001-00 Valor Total Do Vencedor R\$ 31.671,50. Nova Guarita - Mt, 01 De Agosto De 2019.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA A EXECUÇÃO DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ -MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **H.S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ. **05.129.233/0001-02.**

ITEM: 01,02,03,04,05 e 06. VALOR TOTAL R\$ 451.422,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

Nova Maringá - MT, 01 de agosto de 2019.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 182/2019/GAPRE de 17 de Julho de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **14/08/2019 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Registro de preços, com o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO EM MOTOBOMBAS E REPAROS EM QUADRO DE COMANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, com recebimento e abertura de documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **023/2019.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>.

Nova Maringá - MT, 01 de agosto de 2019.
ROSIMEIRE SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO da Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção **Nº 018/2019.** O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 18 de Julho 2019, com início às 15:00, tendo como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos de baixa e média tensão em edificações públicas municipais** da qual foi vencedora a empresa: Itens: 832579, 832757, 832758, **ALVARO MIGUEL EPP** inscrita no CNPJ sob o número 27.236.411/0001-37 no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). NOVA MUTUM - MT, 31 de Julho de 2019.

Maikel Guilherme Roehrs
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "aquisição de papel A4, bobina para relógio ponto informatizado e suprimento para impressora (Brother), para atender as Secretarias Municipais"; Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de agosto de 2019 -HORÁRIO: 08h00min LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum - MT, 01 de agosto de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de empresa especializada em serviços para fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo os reagentes e insumos para o Laboratório Municipal, Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 14 de agosto de 2019. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> ou e-mail: carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 01 de agosto de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 034/2019/PMNO.

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 30/07/2019 DATA DO TÉRMINO DA SESSÃO: 30/07/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, LICITANTE VENCEDOR: COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI inscrita no CNPJ: 22.580.606/0001-86 , Valor Global: R\$288.548,40 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

1Nova Olímpia/MT, 30 de Julho de 2019

Eliete Silva. Port. 058/2019 Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 036/2019/PMNO.

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 31/07/2019 DATA DO TÉRMINO DA SESSÃO: 31/07/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 12M³ COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: RAIMUNDO IVENDO LEITE - ME inscrita no CNPJ: 11.508.954/0001-26 VALOR GLOBAL: R\$ 184.582,50 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nova Olímpia/MT, 31 de Julho de 2019

Eliete Silva. Port. 058/2019 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 005/CMAS/2019

Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - SUAS 2019 e da Realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Xavantina MT, nomeado através da Portaria nº. 445, de 23 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº. 658, de 11 de março de 1996 e do Regimento Interno, de 29 de março de 1996; Considerando as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na 5ª Reunião Ordinária, realizada às 15h:00 do dia 31/07/2019, na sala de multiuso da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE: I. Apreciar, discutir e aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do

Governo Federal - SUAS 2019; II. Aprovar a data de 26/08/2019 para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Xavantina MT, 01 de agosto de 2019.

ADERIVALCIO SILVA BENEVIDES - Presidente do CMAS

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial/SRP 019/2019. Objeto: Registro de preços por lote, para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para manutenção da frota de veículos da prefeitura. Abertura dos envelopes: 19/08/2019, a partir das 08hs (DF). Edital: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br Em 01/08/2019. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.154/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019, cujo certame se deu às 14h do dia 31/07/2019; sagrou vencedora a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, vencedora do lote 01, com valor total de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Paulo Henrique Florencio de Lima ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de julho de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 03/2019, originada pregão Presencial nº 07/2019 realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFALTICOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.** Detentora da Ata de Reg. de Preço a Empresa: **Arapetro Distribuidora de Petróleo EIRELI** inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ: 07.489.111/0001-52 valor total R\$ 365.700,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019 PROCESSO Nº 588/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 016/2019, que teve a abertura das propostas no dia 26 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias de LED no Bairro Jardim Luciana, Avenida Ângelo Ravanelo, Cohabinha, Primavera II, Avenida Primavera e Implantação de Iluminação de LED nos canteiros centrais da Avenida São Sebastião, Iluminação Ornamental nas Praças Eldorado e do Castelândia no Município de Primavera do Leste MT. Propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital e seus anexos, partes integrantes do edital, no dia supracitado reuniram-se a partir das 08 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através Portaria 470/2018 de 20/08/2018 para realização do certame, o qual consagrou-se vencedora a empresa: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP valor ofertado R\$ 1.289.128,24 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Ficando os autos

do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos.

Primavera do Leste, 01 de agosto de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva, Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EU, **Antonio Xavier de Araújo** - Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "**HOMOLOGADO**" o presente processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.302.764/0001-06**, e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida na Avenida General Mello, 1455 - sala 111, bloco 02 - Conjunto General Center, Bairro Campo Velho, no município de Cuiabá - MT, representada neste ato por sua sócia administradora a Senhora **GRAZIELA ELIAS PEREIRA BRAGA DA SILVA**, brasileira, empresária, residente e domiciliado no município de Cuiabá - MT, CEP: 78.088-515, portadora do RG nº 1179903-0 SJ/MT e inscrito no CPF nº 969.559.881-15, que sagrou-se vencedora do certame com valor global de R\$ 381.461,04 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), cujo objeto é "**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e CONTRATO REPASSE Nº 869511/2018/MCIDADES/CAIXA**". RIO BRANCO - MT, 01 de agosto de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO - Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 04/2019, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: "REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DA VILA OPERÁRIA"**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: **CONSRUTORA TRIPOLO LTDA**- no valor total da obra de R\$ 4.603.557,26 (Quatro milhões seiscentos e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 01 de Agosto de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de setembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE - TIPO 1, NARUA 01, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 22/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LIONS INTERNACIONAL, NO RESIDENCIAL BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS"**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: **AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** no valor total da obra de R\$ 230.953,31 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 336/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3.244, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **00.784.470/0001-93**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO FORD KA, PLACA QCD-3710, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, EM ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 439,00** (quatrocentos e trinta e nove reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de Julho 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019 DISPENSA 008/2019. CONTRATO Nº 048/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO: ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVA A SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE ELAZER. VALOR DO MENSAL DE R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentaria : Fonte: 0101, Dotação: 12.122.0009.2116 Natureza de despesa: 33.90.39.00 **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12. **CONTRATADA: ELIETH CASSIANO PAES DA CONCEIÇÃO ITACARAMBY**, pessoa física, inscrita no CPF: 776.887.9811-200. **DATA DE ASSINATURA: 1º/08/2019. VIGENCIA: 12 MESES.** Santo Antônio de Leverger-MT, 1º de Agosto de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 - SRPA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER através do Senhor Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal com suas atribuições legais juntamente com a Procuradoria Municipal torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interpôs pela Empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & LIMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.982.790/0001-73, após análise dos fatos e diligência nas documentações de habilitação apresentada pela a empresa **TEIXEIRA NETO & TEIXEIRA LTDA -ME**. "Submetida à decisão

da Procuradoria Geral do Município juntamente com seu Gestor Municipal está devidamente **DEFERIDA** o pedido da solicitante, desabilitando a empresa **TEIXEIRA NETO & TEIXEIRA LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.229/0001-99. As documentações inerente ao ato encontra-se no auto processual. A empresa **TEIXEIRA NETO & TEIXEIRA LTDA -ME**, deixou de transcorrer in albis o prazo apresentação das contrarrazões recursais. Santo Antonio de Leverger - MT, 30 de Julho de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para Contratação da empresa **CANA PRODUÇÕES & MS LTDA - ME** - CNPJ Nº 22.518.056/0001-75, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dona Gertrudes Jordão nº 324 3 A - Bairro Jaraguá - CEP: 05.181-300, representada pelo sócio proprietário o **ORLANDO MESSIAS DA SILVA**, especializada em produção musical para realização do show do "PADRE ANTONIO MARIA", em 12/09/2019, atendendo solicitação da secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, valor total de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2019

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para Contratação da empresa **A CRIATIVE MUSIC LTDA** - CNPJ Nº 08.648.622/0001-32, com sede na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, à Rua João Pessoa da Costa nº 505 sala 301 - Bairro Praia da Costa - CEP: 29.101-115, representada pelo sócio proprietário o **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, especializada em produção musical para realização do show com a "**CANTORA FERNANDA BRUM**", em 14/09/2019, atendendo solicitação da secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, valor total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 SRP 54/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 SRP 54/2019 OBJETO Aquisição de material ambulatorial para atender às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Média e Alta Complexidade, Centro Especializado em Reabilitação Dom Aquino, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Saúde Bucal e Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS - EIRELI, CNPJ/MF: 14.108.524/0001-05, ITENS: 038, 39, ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ/MF: 11.463.608/0001-79, ITENS: 05, 06, FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 03.250.803/0001-92, ITENS: 15, 21, 46, 54, 80, 81, 92, MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/MF: 27.105.456/0001-72, ITENS: 22, 28, 31, 34, 35, 45, 52, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ/MF: 52.202.744/0001-92, ITEM: 87, OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 27.130.979/0001-79, ITENS: 12, 13, 14, 29, 30, 47, 48, 49, 74, 75, 90,**

PROC 9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ/MF: 07.944.100/0001-15, ITEM: 51, **SINOMÉDICA COM. PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 10.317.320/0001-23, ITENS: 08, 09, 10, 11, 20, 101, 103, **W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI**, CNPJ/MF: 09.100.467/0001-88, ITENS: 16, 86, 104.

.Sinop/MT, 01 de agosto de 2019.

ROSANA TEREZA MARTINELLI
Autoridade Competente (Ordenador)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 SRP 074/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 039/2019 SRP 074/2019, referente à **Aquisição de materiais de construção para execução direta do objeto "pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na estrada Nanci" atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos . EMPRESA VENCEDORA: ECO MADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS LTDA - ME**, CNPJ/MF: 17.159.995/0001-30, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.

Sinop/MT, 01 de agosto de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

Termo de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM CACERES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso IV e V da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

Para o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR: TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA -EPP

CNPJ:	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Unitário	Preço Total
09.136.878/0002-04					
Item					
1	18.800,00	LT	COMBUSTIVEL - GASOLINA, COMUM (C), AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	R\$ 4,60	R\$ 86.480,00
2	20.000,00	LT	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	R\$ 4,08	R\$ 81.600,00
TOTAL					R\$ 168.080,00

No valor global de R\$ 168.080,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitenta Reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO OAB - MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 31 de Julho de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N.º 11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM CACERES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso IV e V da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

Para o seguinte fornecedor:

FORNECEDOR: **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Unitário	Preço Total
1	18.800,00	LT	COMBUSTIVEL - GASOLINA, COMUM (C), AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	R\$ 4,60	R\$ 86.480,00
2	20.000,00	LT	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	R\$ 4,08	R\$ 81.600,00
TOTAL					R\$ 168.080,00

No valor global de R\$ 168.080,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitenta Reais)

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO OAB - MT N° 4.552

Vale de São Domingos, MT, 31 de Julho de 2019

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RETIFICAÇÃO DE AVISO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019
N° DE LICITAÇÃO NO BB: 775281

A Pregoeira Oficial, Cristina Magalhaes Castro, comunica aos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO NO NUMERO DO PREGÃO, referente ao processo supra citado, segue correção:

ONDE -LÊ-SE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

N° DE LICITAÇÃO NO BB: 775281

LEIA-SE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 053/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2019

N° DE LICITAÇÃO NO BB: 775281

Permaneça inalteradas demais informações referente a este processo.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 01 de Agosto de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria n° 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

REQUERIMENTO DE LICENÇAS JUNTO A SEMA/MT

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, sob CPF/CNPJ n° 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA / MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao projeto de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em logradouros dos Bairros Tiradentes e Tiradentes II, localizado no Município de Vila Rica/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

DECRETO N° 067/2019

De 01 de Agosto de 2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso das atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e:

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme constam do Anexo único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2019.

Abmael Borges da Silveira
Prefeito Municipal

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.

NOTA FISCAL
CPF 065.002.999-19
TOTAL R\$ 99,00
MATO GROSSO

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br

SEFAZ de Estado de Mato Grosso

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SMADES de Cuiabá

MAURO LUIS WEILER, inscrito no CPF nº 806.628.549-34, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (SMADES) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para construção de residencial multifamiliar, localizado no Município de Cuiabá/MT.

SMADES de Cuiabá

GRIPP CLI-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.362.447/000136, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (SMADES) a Renovação da Licença de Operação (LO), localizado no Município de Cuiabá/MT.

SALTO JAURU ENERGÉTICA S.A. - SAJESA

CNPJ/MF Nº 04.437.750/0001-86

NIRE 51 3 0000748-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019.**

1. Data, Hora e Local: No dia 01 de agosto de 2019, na sede social da Companhia, localizada na Estrada da Turiba, km 32, s/nº, no Município de Indavaí, Estado do Mato Grosso, às 11:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Andre Flores Rodrigues, que convidou a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes para secretariá-los. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais); (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Com fundamento no artigo 173 da Lei das S.A., reduzir em **R\$ 5.400.000,00** (cinco milhões e quatrocentos mil reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$15.237.066,47 (quinze milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$9.837.066,47 (nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 9.837.066,47 (nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), dividido em 27.237.066 (vinte e sete milhões, duzentas e trinta e sete mil e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e são indivisíveis perante a sociedade." **5.2.** Registrar que o valor total da redução do capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social, conforme abaixo, exceto o pagamento ao acionista Fernando Luiz Vilela, detentor de apenas 01 (uma) ação ordinária, que manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista Utiriti Participações S.A.:

Acionista	Ações	Valor devolvido (em R\$)
Brookfield Energia Renovável S.A.	20.723.049	4.108.535,94
Utiriti Participações S.A.	3.631.245	719.927,88
Gustavo Filho de Oliveira Cuba	552.367	109.511,86
Isabella de Oliveira e Castro	276.184	54.756,03
Camilla de Oliveira e Castro	276.184	54.756,03
Leandro de Oliveira e Castro	276.184	54.756,03
Mariana de Oliveira e Castro	276.184	54.756,03
João de Castro Branco	817.112	162.000,00
Fernando Aparecido Campos Caldeira	408.556	81.000,00
Fernando Luiz Vilela	1	0,20
TOTAL	27.237.066	5.400.000,00

5.3. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Andre Flores Rodrigues - Presidente e Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária. Acionistas: Brookfield Energia Renovável S.A.; Utiriti Participações S.A., João de Castro Branco; Fernando Aparecido Campos Caldeira; Fernando Luiz Vilela; Gustavo Filho de Oliveira Cuba (representado neste ato por sua procuradora Cintia Silva de Oliveira), Isabella de Oliveira e Castro (representado neste ato por sua procuradora Cintia Silva de Oliveira), Camilla de Oliveira e Castro (representado neste ato por sua procuradora Cintia Silva de Oliveira); Leandro de Oliveira e Castro (representado neste ato por sua procuradora Cintia Silva de Oliveira); e Mariana de Oliveira e Castro (representado neste ato por sua procuradora Cintia Silva de Oliveira). *Certifico que a presente ata é cópia fiel e transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Salto Jauru Energética S.A. - SAJESA.* Indavaí, MT, 01 de agosto de 2019. **Andre Flores Rodrigues** - Presidente; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** - Secretária Designada.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO****EDITAL N.º 001/2019 - COREN - MT, DE 31 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORIA do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN/MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, no Decreto Federal N.º 9.739, de 28 de março de 2019, e na DECISÃO COREN-MT N.º 024/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de julho de 2019, tornam público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de provimento efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos (PROAD/GEC).
- 1.2. O concurso público de que trata este Edital consistirá de uma única etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. As provas, para todos os empregos públicos, serão aplicadas nas cidades de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá e Sinop.
 - 1.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição a cidade onde realizará a prova e a localidade de oferta do emprego público/vaga.
- 1.4. Para fim deste concurso, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e considerado *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas oferecidas para a localidade de oferta/emprego público a que está concorrendo, considerada à distribuição de empregos públicos e vagas constante do Anexo II deste Edital.
- 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.
- 1.6. O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO, DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

- 2.1. Os empregos públicos, as localidades de oferta, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a Negros, constam do Anexo II deste Edital.
- 2.2. A remuneração e a jornada semanal de trabalho dos empregos públicos constam do Anexo III deste Edital.
- 2.3. A síntese das atribuições dos empregos públicos consta do Anexo IV deste Edital.
- 2.4. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei N.º 5.905/73, ou, eventualmente por outro determinado por Lei ou Decisão Judicial transitada em julgado.
- 2.5. O regime de previdência é o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga destinada tanto à ampla concorrência quanto às Pessoas com Deficiência (PcD) ou a Negros
- 3.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos do item 4 deste Edital.
- 3.3. A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos do item 5 deste Edital.
- 3.4. A inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência somente poderá ser realizada via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos dos itens 4 e 5, conforme o caso, e do item 6 deste Edital.
- 3.5. A inscrição para concorrer na condição de Negro somente poderá ser realizada via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observando-se os termos dos itens 4 e 5, conforme o caso, e do item 7 deste Edital.
- 3.6. No presente concurso público será admitida uma única inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá marcar, em campos apropriados do Requerimento, a localidade de oferta e o emprego público de sua opção, observada a relação de localidades de oferta, empregos públicos e vagas constante do Anexo II deste Edital.
 - 3.6.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, ambas com isenção da taxa de inscrição deferida ou uma com isenção da taxa de inscrição deferida e outra com pagamento da taxa de inscrição confirmado ou ambas com pagamento da taxa de inscrição confirmado, será considerada a inscrição com o número de protocolo maior. As demais serão canceladas automaticamente.
- 3.7. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição está fixado em:
 - a) Para os empregos públicos de Nível Superior: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**
 - b) Para os empregos públicos de Nível Médio/Médio Técnico: **R\$ 80,00 (oitenta reais);**
- 3.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.8.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.9. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 3.10. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita neste concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.
 - 3.10.1. O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.
- 3.11. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/PROAD/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
 - 3.11.1. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.
- 3.12. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 3.13. Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, instituída pela Portaria N.º 152, de 15 de julho de 2019, e os funcionários da UFMT/PROAD/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.
 - 3.13.1. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoa de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.
- 3.14. O candidato que for amparado pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova portando arma deverá, no ato da inscrição:
 - a) Marcar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova;

- b) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do CPF;
- c) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

3.14.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

3.15. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.16. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 11.1 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão usufruir do benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público de que trata este edital, em conformidade com a Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, e com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, os candidatos:

- I) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- II) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, requerer sua inscrição/isenção no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos no período compreendido entre **08 horas do dia 19 de agosto de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2019.**

4.2.1. Para os candidatos com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa fundamentada no inciso I do subitem 4.1 é obrigatória a indicação, no ato da inscrição, em campo apropriado do requerimento, do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.

4.2.2. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo documento emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.3. A UFMT/PROAD/GEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

4.4. A UFMT/PROAD/GEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. A partir de **10 de setembro de 2019** será disponibilizada, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.

4.5.1. Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

4.6. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 11 de setembro de 2019 e 16 horas do dia 23 de setembro de 2019**, e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 3.8 até o dia **23 de setembro de 2019**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

4.6.1. O boleto bancário a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

4.7. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

4.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

4.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

4.10. As orientações e os procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

4.11. A UFMT não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada somente via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 19 de agosto de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de setembro de 2019.**

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

5.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via internet do requerimento de inscrição.

5.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até às **16 horas do dia 23 de setembro de 2019.**

5.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **23 de setembro de 2019**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

5.6. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

5.7. A UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.8. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6. DA RESERVA DE VAGA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal N.º 10.048, de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na Lei Federal N.º 13.146, de 06 de julho de 2015 e no Decreto Federal N.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, com as devidas alterações, será reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

6.1.1. Em emprego público em que não houver oferta imediata de vaga, o candidato PcD interessado poderá efetivar inscrição para cadastro de reserva (CR), conforme consta do Anexo II deste Edital.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

- 6.3.** A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego público de sua opção.
- 6.4.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no concurso público, além de figurar na lista geral de classificação para o emprego público a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.
- 6.5.** Somente será utilizada vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.
- 6.6.** Para concorrer à vaga destinada a PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, assinalando em campo apropriado do requerimento de inscrição.
- 6.7.** O candidato que, no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), não será desta forma considerado para efeito de concorrer à vaga ou cadastro de reserva destinados a PcD.
- 6.8.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas em lei, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.9.** Para inscrição no concurso público à vaga destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original ou fotocópia) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
- 6.9.1.** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos há mais de 12 (doze) meses do início das inscrições.
- 6.10.** O candidato que efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar em campo apropriado do requerimento arquivo, na forma digitalizada, do laudo médico comprovando sua condição.
- 6.11.** O envio do laudo médico (original ou fotocópia), conforme subitens 6.9, e 6.10 é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.12.** Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que encaminhar o laudo médico fora do prazo estipulado neste edital, ou ainda, não encaminhar ou não entregar o referido documento.
- 6.12.1.** Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.13.** A UFMT/PROAD/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.
- 6.14.** O laudo médico (original ou fotocópia) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.
- 6.15.** O candidato PcD aprovado no concurso, após a nomeação, deverá submeter-se à perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego público.
- 6.15.1.** Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.
- 6.15.2.** O candidato PcD qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do emprego público a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; o Código Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do emprego público, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho das atribuições do emprego público.
- 6.15.3.** Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do emprego público, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do subitem 18.1 deste Edital.
- 6.15.4.** A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.
- 6.16.** As vagas existentes e as que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso, reservadas a candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), que não forem providas, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao emprego público, observada a ordem de classificação.
- 6.17.** A partir de **07 de outubro de 2019** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação da inscrição (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido para concorrer na condição de PcD.
- 6.17.1.** Caberá recurso contra indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1.** Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 7.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 7.4.** A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 7.5.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.7.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.8.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 7.9.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 7.11.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 7.12.** O candidato que no ato da inscrição se autodeclarar preto ou pardo, **se classificado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao emprego público de sua opção e, posteriormente, **quando convocado**, será submetido a um procedimento de heteroidentificação, por comissão constituída para este fim pelo COREN-MT, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e da Portaria Normativa nº 04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer às vagas reservadas a candidatos em tais condições.
- 7.13.** Os procedimentos de verificação de heteroidentificação buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, e encaminharão ao responsável pela organização e realização do concurso parecer sobre a

matéria, com base primordialmente nos aspectos fenotípicos do candidato e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação, conforme estabelece o Art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.14. O candidato **convocado** para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de **documento oficial de identificação** que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza, apresentar 01 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

7.14.1. Visando o preenchimento do número máximo de classificações estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, serão convocados para os procedimentos de heteroidentificação, os candidatos classificados no **resultado preliminar** em número igual ao estabelecido no Decreto acrescido de 30%, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Nº de Vagas X Nº de Convocados para Verificação da Veracidade da Autodeclaração X Nº Máximo de Classificações no Resultado Final		
Nº DE VAGAS (Para Candidatos Negros)	Nº DE CONVOCAÇÕES (Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração)	Nº MÁXIMO DE CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL
1	7	5
2	12	9
3	19	14
4	24	18
5	29	22

7.14.1.1. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação que não estiver classificado, no Resultado Final, dentro do número máximo de classificações estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, não terá classificação alguma no Concurso Público, mesmo que seja considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação.

7.15. O candidato **não** será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- não preencher a autodeclaração;
- não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação;
- por unanimidade, os integrantes da Comissão de Heteroidentificação considerarem que o candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda.

7.16. O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Heteroidentificação será considerado como prestador de declaração falsa.

7.17. De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa será eliminado do certame.

7.18. Caso o candidato convocado não compareça para a verificação de heteroidentificação, na data, local e horários estipulados, ou não porte a documentação exigida, não será enquadrado na condição de pessoa preta ou parda e será eliminado do certame.

7.19. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra, ao comparecimento para a verificação de heteroidentificação.

7.20. A data e o local de realização da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, bem como informações adicionais sobre a referida avaliação serão divulgadas quando da convocação, em **20 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.21. A partir de **07 de outubro de 2019** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação da inscrição (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido para concorrer na condição de Negro.

6.21.1. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Negro de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

8. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. Será indeferida a inscrição:

- de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 3.13 deste Edital; ou
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 4.2 e 5.1 deste Edital, ou
- cujo pagamento tenha sido efetuado fora dos prazos/horários fixados nos subitens 4.6 e 5.5 deste Edital; ou
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2. A partir de **07 de outubro de 2019** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida).

8.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

9.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas da prova objetiva ampliados; intérprete de libras; Prova em Braille, espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

9.2. O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior deverá ser realizado pelo candidato no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento de inscrição.

9.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17 horas do dia **28 de novembro de 2019**, requerê-lo à UFMT/PROAD/GEC pelo telefone (65) 3313-7281.

9.4. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.2 ou 9.3, observando-se critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.5. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento de inscrição, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.6.1. Somente poderão permanecer no local de realização da prova, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto.

9.6.2. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova.

9.7. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade no requerimento de inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento, e anexar nesse campo, na forma digitalizada, laudo e parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

9.8. Não estão inclusos no atendimento diferenciado: atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

10. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

10.1. Para prestar a Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.2. Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.4.1. O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.

10.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 10.4.1, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

10.5.1. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

10.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

11.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento e nome da localidade de oferta e do emprego público pretendidos, estará disponível, em lista aberta, a partir do dia **31 de outubro de 2019**, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e também no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.1.1. Caso o candidato constate que a informação divulgada sobre emprego público difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/PROAD/GEC, pelo telefone (65) 3313-7281, impreterivelmente até às **17:00 horas** do dia **11 de novembro de 2019**, e seguir as orientações fornecidas.

11.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/PROAD/GEC, o mesmo será corrigido.

11.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade deverão ser comunicadas no dia da Prova, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

11.2. A partir de **18 de novembro de 2019**, serão divulgadas, em lista aberta, as informações referentes aos locais (nome do estabelecimento, sala e endereço) e aos horários de realização da Prova Objetiva, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações quando da divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos e dos locais/horários das provas.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1. As Provas Objetivas, para todos os empregos públicos de que trata este Edital, serão aplicadas no dia **01 de dezembro de 2019**, nas cidades de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá e Sinop.

12.1.1. Os locais (nome de cada estabelecimento, sala e endereço) e os horários de realização das Provas Objetivas serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 11.2 deste Edital.

12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

12.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, **10 (dez) minutos** antes do horário fixado para o início das provas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

12.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário estabelecidos, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

12.5. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

12.5.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.

12.5.2. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva referente ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

12.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo V deste Edital.

12.7. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

12.8. A duração da Prova Objetiva será 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

12.9. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva e não será substituído por erro e ou dano provocados pelo candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova.

12.10. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/PROAD/GEC, valerá 1 (um) ponto. A questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

12.11. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

12.12. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

12.13. Na Prova Objetiva não será permitido o uso de qualquer fonte de consulta.

12.14. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva de cada emprego público será feita no dia **02 de dezembro de 2019**, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.14.1. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

12.15. A partir de **11 de dezembro de 2019** será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva.

12.15.1. Caberá recurso contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

12.16. A partir de **18 de dezembro de 2019** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

13.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato, sob influência de substâncias psicotrópicas.
- b) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 3.14 deste Edital.
- c) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- d) imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) o lacre do envelope referido na alínea "c" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- f) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação das provas, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i) a UFMT/PROAD/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- j) somente após decorridas 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Objetiva o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- k) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova;
- l) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "k".
- m) No dia de realização das Provas, a UFMT/PRAD/GEC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nos corredores e ou banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.2. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; ou
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; ou
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas, sob influência de substâncias psicotrópicas; ou
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.13 deste edital; ou
- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; ou
- f) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova; ou
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova; ou
- i) não realizar a Prova Objetiva, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva; ou
- j) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva; ou
- k) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial; ou
- l) não atender às determinações do presente Edital; ou
- m) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; ou
- n) obtiver na Prova Objetiva pontuação inferior a 50% da pontuação máxima dessa Prova.
- o) durante o horário de realização da prova, postar em rede social, qualquer imagem referente ao material de prova (Caderno de Prova, Cartão de Respostas, etc); ou
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metais.

13.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

13.4. A UFMT/PROAD/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso à UFMT/PROAD/GEC contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- c) indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Negro;
- e) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- f) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;

14.2. O recurso deverá ser interposto via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação:

- a) da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- c) da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se recurso contra indeferimento desse pedido.
- d) da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Negro, se recurso contra indeferimento desse pedido.
- e) do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- f) do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;

14.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia.

14.2.2. Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo, na forma digitalizada, contendo cópia do comprovante de solicitação de isenção.

14.2.3. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo, na forma

digitalizada, contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto no subitem 5.5 deste Edital.

14.2.4. Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico, se assim o desejar.

14.2.5. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/PROAD/GEC.

14.2.6. Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente.

14.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

14.5. A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá os prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma do Concurso para emissão e divulgação dos pareceres sobre os mesmos.

14.6. O acesso aos pareceres referentes aos recursos interpostos e as alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e do desempenho na Prova Objetiva, caso ocorram, serão disponibilizados, exclusivamente, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

14.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

14.8. Os resultados das análises dos recursos referidos no subitem 14.1 deste Edital serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.9. Da decisão final da Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: **PF = PO**, em que PO é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva.

15.2. Os candidatos não eliminados do concurso serão classificados, por localidade de oferta/emprego público, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 15.1 deste Edital.

15.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:

15.3.1. Para o emprego público Enfermeiro Fiscal

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3.o) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

15.3.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15.3.2. Para o emprego público Administrador

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3.o) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4.o) obtiver maior pontuação na matéria Legislação Básica em Saúde/Enfermagem da Prova Objetiva;

15.3.2.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15.3.3. Para o emprego público Assistente de Administração

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.º) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

3.o) obtiver maior pontuação na matéria Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;

4.o) obtiver maior pontuação na matéria Legislação Básica em Saúde/Enfermagem da Prova Objetiva;

15.3.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15.3.4. Para o emprego público Técnico em Secretariado

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3.º) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4.o) obtiver maior pontuação na matéria Legislação Básica em Saúde/Enfermagem da Prova Objetiva;

15.3.4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. O resultado final do concurso público de que trata este edital será divulgado em data a ser fixada quando da convocação para a avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos Negros.

16.2. O resultado final referido no subitem anterior será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em lista aberta, contendo a relação dos candidatos classificados no concurso público, organizada por localidade de oferta/emprego público, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação.

16.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. O resultado final deste concurso público será homologado pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

17.2. A contratação dar-se-á por meio de ato do Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

17.3. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal.

17.4. A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no emprego público, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT.

17.5. A efetivação da contratação fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

17.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do

Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

18.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no emprego público o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado neste Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos para o emprego público;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por órgão ou pessoa especializada designado pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN - MT;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para investidura em emprego público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o emprego público; não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação e posse.

18.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 18.1 e alíneas deste Edital;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

18.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 18.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

18.4. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

19.2. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

19.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

19.4. Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas No Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN - MT.

19.5. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado o prazo a partir da data de sua homologação, desde que haja interesse do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT

19.6. O candidato, se classificado no concurso, deverá manter atualizado o seu endereço no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, localidade de oferta/emprego público a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT - Av. Presidente Marques, 59 - Goiabeiras, Cuiabá - MT, 78032-010. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

19.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT e pela Universidade Federal de Mato Grosso - Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste concurso público.

19.8. A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

19.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

19.10. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. A impugnação deverá ser interposta via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

19.10.1. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso.

19.10.2. Solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

19.10.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

19.11. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso; Anexo II: Empregos públicos / Localidades de oferta / vagas / requisitos básicos; Anexo III: Empregos públicos / remuneração / jornada semanal de trabalho; Anexo IV: Síntese das atribuições dos empregos públicos; Anexo V: Prova Objetiva: total de questões / matérias / distribuição das questões por matéria / valor de cada questão / pontuação máxima; Anexo VI: Conteúdos programáticos das Provas Objetivas.

Cuiabá (MT), 31 de julho de 2019.

Dr. ANTÔNIO CESAR RIBEIRO
Coren-MT N.º 47.954 - ENF
Conselheiro Presidente

LIGIA CRISTIANE ARFELI
Coren-MT N.º 96611 - ENF
Conselheira Secretária

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO****ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2019 - COREN-MT****CRONOGRAMA DO CONCURSO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital no DOE - MT	31/07/2019	Diário Oficial do Estado de MT
Divulgação do Extrato do Edital em jornal de grande circulação em MT	05 e 06/08/2019	Jornais de grande circulação em MT
Divulgação do Edital	A partir de 05/08/2019	www.ufmt.br/concursos e www.coren-mt.gov.br
Inscrição paga (via internet)	De 19/08/2019 a 22/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição (via internet)	De 19/08/2019 a 23/08/2019	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, na forma digitalizada, do laudo médico: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	No momento da inscrição	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa - ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Negro	03/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do Pagamento da taxa - ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Negro	Das 8 horas do dia 04/09 às 18 horas do dia 05/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	17/09/2019	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	De 04/09 a 23/09/2019	Agências bancárias
Data final para pagamento do boleto bancário relativo a taxa de inscrição.	23/09/2019	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida) - ampla concorrência - Pessoa com Deficiência (PcD) e Negro	07/10/2019	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e Negro	Das 8 horas do dia 08/10 às 18 horas do dia 09/10/2019	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/10/2019	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	31/10/2019	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas	18/11/2019	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Aplicação das Provas Objetivas	01/12/2019	A ser divulgado conforme subitem 11.2 deste Edital
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	02/12/2019	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas	Das 8 horas do dia 03/12 às 18 horas do dia 04/12/2019	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas	11/12/2019	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) nas Provas Objetivas	11/12/2019	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) nas Provas Objetivas	Das 8 horas do dia 12/12 às 18 horas do dia 13/12/2019	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) nas Provas Objetivas	18/12/2019	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) nas Provas Objetivas após análise dos recursos	18/12/2019	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação para a avaliação da Comissão de Heteroidentificação: somente para candidatos inscritos nas vagas reservadas a Negros	20/12/2019	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização do Resultado Final do Concurso	A data de divulgação será disponibilizada quando da convocação para a avaliação da Comissão de Heteroverificação	www.ufmt.br/concursos

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO****ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2019 - COREN-MT****EMPREGOS PÚBLICOS / LOCALIDADES DE OFERTA / VAGAS / REQUISITOS BÁSICOS****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO**

EMPREGOS PÚBLICOS	LOCALIDADES DE OFERTA	NÚMERO de Vagas				REQUISITOS BÁSICOS
		AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
ENFERMEIRO FISCAL	Barra do Garças	01			01	<input type="checkbox"/> Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do emprego público. <input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação definitiva
	Cáceres	01			01	
	Cuiabá	01		01	02	
	Sinop	01			01	
ADMINISTRADOR	Cuiabá	01			01	<input type="checkbox"/> Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do emprego público.
TOTAL DE VAGAS		05		01	06	

AC: vagas para Ampla Concorrência - PcD: vagas para Pessoas com Deficiência - NEGROS: vagas para Negros**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

EMPREGOS PÚBLICOS	LOCALIDADE DE OFERTA	NÚMERO de Vagas				formação exigida
		AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Barra do Garças	01			01	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente.
	Cáceres	01			01	
	Cuiabá	07	01	03	11	
	Sinop	01			01	
TÉCNICO EM SECRETARIADO	Cuiabá	01			01	Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área
TOTAL DE VAGAS		11	01	03	15	

AC: vagas para Ampla Concorrência - PcD: vagas para Pessoas com Deficiência - NEGROS: vagas para Negros**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO****ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2019 - COREN-MT****EMPREGOS PÚBLICOS / REMUNERAÇÃO / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO**

EMPREGOS PÚBLICOS	Remuneração (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho
ENFERMEIRO FISCAL	5.616,19	40h com DE
ADMINISTRADOR	5.616,19	40h

DE: Dedicção Exclusiva**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO**

EMPREGOS PÚBLICOS	Remuneração (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1.867,56	40h
TÉCNICO EM SECRETARIADO	2.257,71	40h

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO****ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2019 - COREN-MT****SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS****NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO*****Enfermeiro Fiscal***

Realizar visitas de fiscalização de acordo com o plano elaborado pela coordenação do setor de fiscalização para jurisdição do Coren-MT adotando os procedimentos fiscalizatórios pré-determinados: analisar prontuários de prescrição de enfermagem e emitir relatórios circunstanciais e conclusivos; averiguar coerência do registro de enfermagem com a patologia; confrontar situações e fatos fiscalizados e informados com as normas e legislação do exercício da enfermagem; elaborar e preencher relatórios circunstanciais de visitas e lavrar notificações de infração; fazer relatórios e emitir conclusões das situações fiscalizadas e encontradas; auditar serviços de enfermagem; prestar orientações aos profissionais de enfermagem e aos dirigentes dos serviços de saúde, divulgando as legislações e normas do Coren-MT; orientar os profissionais da Enfermagem quanto a importância e compulsoriedade da inscrição; participar das reuniões de Diretoria e do plenário quando convocados; realizar palestras e reuniões de esclarecimentos referente ao código de ética, processo ético e dimensionamento de pessoal de enfermagem; representar o setor quando solicitado; realizar viagens de fiscalização na circunscrição do Estado do Mato Grosso; participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação, treinamento quando solicitado; auxiliar a coordenação de fiscalização nas atividades administrativas e contribuir com propostas visando a melhoria do setor; manter a carteira nacional de habilitação atualizada e o veículo com seguro e revisões atualizadas; manter-se regular com a anuidade do conselho; zelar pelo patrimônio do Coren-MT; conhecer e manter-se atualizado quanto as legislações que regulamentar o sistema único de saúde do Brasil; conhecer a CLT e as principais entidades de classe que representam a enfermagem no Brasil; na área de jurisdição do Coren-MT, sempre que necessário, convocado ou designado; participar de comissões, quando solicitado; receber denúncias e encaminha-las ao setor competente, colher informações no sentido de poder avaliar a sua procedência e encaminha-las a Diretoria; realizar averiguações prévias; orientar o encaminhamento de denúncias éticas ou disciplinares; notificar pessoas e profissionais em situações ilegal e irregular perante o Coren-MT; orientar quanto a obrigatoriedade do registro de Empresa e Certidão de Responsabilidade Técnica, documentos necessários e disponibilizar os impressos ao requerimento; participar de programas de divulgação do Cofen, do Coren-MT e do sistema de fiscalização; desenvolver outras atividades inerentes a fiscalização que lhe forem determinadas pela Diretoria ou chefia imediata; orientar os profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde no sentido de corrigirem espontaneamente as omissões, anomalias ou irregularidades porventura verificadas, registrando em formulário próprio; participar de reuniões com a chefia das unidades de fiscalização para apresentação e discussão dos relatórios das atividades realizadas e elaboração de novos planejamentos de trabalho; realizar visitas fiscalizatórias, não programadas, que lhe sejam determinadas pela Diretoria, ou chefe de unidade de fiscalização; participar da instalação das subseções do Coren-MT; cumprir a legislação profissional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins em vigência; cumprir as determinações, normas, rotinas, procedimentos operacionais padrão e escalas do coordenador ou de hierárquico superior; zelar pelo patrimônio do Coren-MT.

Administrador

Controle das despesas administrativas, dando o atesto às notas fiscais antes do efetivo pagamento; trabalhar diretamente com os setores de TI, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e serviços gerais; administração predial, bem como zelar pelo seu bom funcionamento, em todos os setores, acompanhamento e viabilização da manutenção dos equipamentos, juntamente com a área de TI; apoio ao setor de compras, a exemplo de cotação de preços e participação na comissão de licitações; captação de convênios para os profissionais inscritos no Coren-MT; gerenciamento, acompanhamento e controle dos contratos existentes; propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros; recursos para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos; rotinas e procedimentos administrativos; elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações que conduzam a racionalização e atualização de normas e rotinas; elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando orientações e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, em sua área de atuação; realizações de viagens a serviço do Coren-MT; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO***Assistente de Administração***

Atender os profissionais, fazer inscrição; registro de profissionais, anotar e preencher cadastros e fichas diversas; operar microcomputadores. Preencher formulários dos programas instalados; auxiliar nas tarefas do setor de lotação; operar com máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos relacionados com as funções do emprego público. Prestar assistência aos órgãos internos da autarquia de gerência direção coordenação, chefia e assessoramento. Efetuar registros em livros e formulários. Executar as atividades inerentes a comunicação interna, realizar a manutenção geral do cadastro de bens moveis e imóveis; prestar assistência nas tarefas ligadas ao almoxarifado e patrimônio. Protocolar o recebimento e encaminhamento de correspondência. Tramitar documentos e processos. Prestar assistência de tarefas às comissões. Digitar dados utilizando-se de planilhas eletrônicas; digitar projetos utilizando-se de processador de textos; operar terminais de consulta e prestar informações aos profissionais; conferir relatórios de digitação e efetuar procedimentos de fotocopia e ou copia de segurança dos documentos transcritos em meio magnético, trocar formulários, fitas ou cartuchos de impressora; organizar arquivos; receber documentos, conferir e digitar com presteza, segurança e atenção; fazer correção; zelar pelo equipamento; redigir cartas, ofícios memorandos e outros documentos sobre assuntos variados de competência do órgão ou setor de lotação; executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como tarefas de levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais; examinar, instituir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; proceder a análise dos documentos de rotina da área, conferindo sua exatidão a partir de normas vigentes; analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor alternativas viáveis; participar quando solicitado sob orientações das fases de planejamento. Organização, coordenação e ou execução, assim como controle das atividades desenvolvidas no órgão; receber e enviar documentos em malotes e tramitá-los, executar tarefas administrativas e de apoio técnico quando necessário e solicitado; auxiliar na cobrança de débitos, taxas, emolumentos e anuidades. Prestar informações por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação pertinente, acompanhar e sugerir atualização das normas pertinentes a sua área; solicitar providências para manutenção de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações diversas; consolidar mensalmente dados estatísticos referentes aos atendimentos especializados prestados à comunidade e aos profissionais; informar e atender aos usuários e ao público em geral, solicitações ou reclamações referentes as atividades ligadas a sua área de ação; transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; executar atividades e prestar auxílio de âmbito social em eventos e cerimônias oficiais promovidas pelo conselho, contatos e entidades, associações, inclusive ações e visitas em campo quando determinado; arquivar documentos em meio eletrônico, realizar microfilmagem e digitalizar documentos; classificar documentos, ordenar documentos, ordenar arquivos eletrônicos, cadastrar documentos, catalogar documentos, abrir pastas, arquivar correspondência, organizar arquivos, atualizar arquivos inclusive executar atividades relacionadas a classificação e arquivos sistemáticos de cartas, fichas, documentos, fita e outros materiais e prontuários de inscrição e registros. Manter atualizado os arquivos, completando-os e aperfeiçoando

o sistema de classificação. Executar outras tarefas correlatas, cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins; zelar pelo patrimônio Coren-MT; ter disponibilidade para viagens de trabalho em área de circunscrição do Coren-MT; participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional, quando convocado pelo superior hierárquico.

Técnico em Secretariado

Assessorar diretoria, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2019 - COREN-MT

PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

Empregos Públicos	Prova Objetiva			
	Total de questões	Matérias / Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima
ENFERMEIRO FISCAL	40	- Língua Portuguesa: 15 - Informática Básica: 05 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	40 pontos
ADMINISTRADOR	40	- Língua Portuguesa: 10 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica em Saúde/Enfermagem: 05 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	40 pontos

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Empregos Públicos	Prova Objetiva			
	Total de questões	Matérias / Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação máxima
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40	- Língua Portuguesa: 15 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica em Saúde/Enfermagem: 05 - Raciocínio Lógico: 15	1 ponto	40 pontos
TÉCNICO EM SECRETARIADO	40	- Língua Portuguesa: 15 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica em Saúde/Enfermagem: 05 - Conhecimentos Específicos: 15	1 ponto	40 pontos

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2019 - COREN-MT

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Nível de Escolaridade: Superior completo
Empregos públicos: Enfermeiro Fiscal

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 6.2.4 e MS Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6.2.4 e MS Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 67.0.4, Google Chrome 75.0.3770.100; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Conhecimentos Específicos

1. Lei de Criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Lei N.º 5.905/73), Lei do Exercício Profissional (Lei N.º 7.498/86; Lei n.º 8.967/94 e Decreto N.º 94.406/87), Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN N.º 564/2017 e seu anexo. 2. Legislação básica do SUS (Lei N.º 8.080/90 e 8.142/90). 3. Políticas Públicas de Saúde. 4. Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem. 5. Normas infra legais em enfermagem (Resolução Cofen

N.º 370/2010, Resolução Cofen N.º 507/2016, Resolução Cofen N.º 358/2009, Resolução Cofen N.º 543/2017, Resolução Cofen N.º 509/2016, Resolução Cofen N.º 195/1997, Resolução Cofen N.º 374/2011, Resolução Cofen N.º 429/2012, Resolução Cofen N.º 516/2016, Resolução Cofen N.º 545/2017, Resolução Cofen N.º 511/2016, Resolução Cofen N.º 464/2014, Resolução Cofen N.º 557/2017, Resolução Cofen N.º 523/2016, Resolução Cofen N.º 593/2018).

Nível de Escolaridade: Superior completo

Empregos públicos: Administrador

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 6.2.4 e MS Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6.2.4 e MS Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 67.0.4, Google Chrome 75.0.3770.100; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Legislação Básica em Saúde/Enfermagem

Lei de Criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Lei N.º 5.905/73), Lei do Exercício Profissional (Lei N.º 7.498/86; Lei n.º 8.967/94 e Decreto N.º 94.406/87). 2. Legislação básica do SUS (Lei N.º 8.080/90 e 8.142/90). 3. Resolução Cofen N.º 507/2016, Resolução Cofen N.º 340/2008 e Resolução Cofen N.º 495/2015).

Conhecimentos Específicos

1. Administração: 1.1. Conceitos de administração e organização, eficiência, eficácia e efetividade; 1.2. Funções administrativas; 1.3. Níveis administrativos; 1.4. Habilidades do administrador; 1.5. Papéis dos administradores; 1.6. Centralização, descentralização e delegação; 1.7. Tomada de Decisão. 2. Teorias e Abordagens da Administração: 2.1. Administração Científica; 2.2. Teoria Clássica; 2.3. Teoria da Burocracia; 2.4. Teoria Neoclássica; 2.5. Administração por objetivos; 2.6. Teoria das Relações Humanas; 2.7. Teoria Estruturalista; 2.8. Teoria Comportamental; 2.9. Teoria Sistêmica; 2.10. Teoria da Contingência. 3. Organização, Sistemas e Métodos: 3.1. Estrutura Organizacional; 3.2. Sistemas de Informação Gerencial; 3.3. Ferramentas, Recursos e Instrumentos úteis aos analistas de Organização Sistemas e Métodos; 3.4. Mecanismos de coordenação; 3.5. Gestão por Processos. 4. Gestão estratégica: 4.1. Planejamento estratégico; 4.2. Pensamento estratégico; 4.3. Etapas do planejamento; 4.4. Escolas do planejamento; 4.5. Construção de cenários; 4.6. Balanced Scorecard. 5. Áreas funcionais da Administração: 5.1. Marketing; 5.2. Logística; 5.3. Produção/operações; 5.4. Finanças; 5.5. Materiais e patrimônio; 5.6. Recursos Humanos. 6. Comportamento Humano nas Organizações: 6.1. Motivação; 6.2. Comunicação; 6.3. Liderança; 6.4. Cultura organizacional; 6.5. Fundamentos do Comportamento em Grupo; 6.6. Diversidade nas organizações. 7. Ética e Responsabilidade Social. 8. Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico completo

Empregos públicos: Assistente de Administração

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, argumentação.

Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 6.2.4 e MS Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6.2.4 e MS Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 67.0.4, Google Chrome 75.0.3770.100; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Legislação Básica em Saúde/Enfermagem

Lei de Criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Lei N.º 5.905/73), Lei do Exercício Profissional (Lei N.º 7.498/86; Lei n.º 8.967/94 e Decreto N.º 94.406/87). 2. Legislação básica do SUS (Lei N.º 8.080/90 e 8.142/90). 3. Resolução Cofen N.º 507/2016.

Raciocínio Lógico

1. Definição de proposição. 2. Tradução de proposições da linguagem natural para a linguagem simbólica e vice-versa. 3. Tabelas-verdade. 4. Condições existentes na condicional. 5. Equivalências lógicas. 6. Tautologia, Contradição e Contingência. 7. Quantificadores. 8. Negação com quantificadores. 9. Diagramas lógicos. 10. Principais regras de inferência. 11. Argumentos. 12. Validade de um argumento. 13. Argumentos que envolvem verdades e mentiras. 14. Problemas sobre cruzamento de informações. 15. Sequências lógicas numéricas e simbólicas.

Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico completo

Empregos públicos: Técnico em Secretariado

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, argumentação.

Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. MS Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 6.2.4 e MS Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 6.2.4 e MS Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 67.0.4, Google Chrome 75.0.3770.100; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Legislação Básica em Saúde/Enfermagem

Lei de Criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Lei N.º 5.905/73), Lei do Exercício Profissional (Lei N.º 7.498/86; Lei n.º 8.967/94 e Decreto N.º 94.406/87). 2. Legislação básica do SUS (Lei N.º 8.080/90 e 8.142/90). 3. Resolução Cofen N.º 507/2016.

Conhecimentos Específicos

1. Técnicas Secretariais. 2. Lei de Regulamentação e Código de Ética Profissional. 3. Noções de Direito e Legislação: 3.1. Administração Pública: conceito, natureza e fins; 3.2. Princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 4. Arquivo de documentos: tipologia documental; fases ou idades; gestão documental. 5. Competências profissionais: sigilo e postura profissional. 6. Elaboração e controle de agenda de compromissos. 7. Planejamento de viagens e suas etapas. 8. Atendimento ao público e telefônico. 9. Preparação e acompanhamento de reuniões. 10. Aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 11. Relacionamento Interpessoal e Intrapessoal. 12. Noções de organização de eventos, cerimonial e protocolo. 13. Redação oficial. 14. Noções básicas de Contabilidade aplicada ao setor Público.

A Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. 08.029.323/0004-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação para atividade do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado NYC JARDIM DAS AMÉRICAS, localizado na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, nº 688, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá - MT.

**Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária da
AL Participações SA**

Convido aos interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da empresa AL Participações SA a comparecerem na sede da entidade situada na Av. Ayrton Senna da Silva, Km 397,4, Sala 3, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-970 no município de Cuiabá/MT, no dia 02 de setembro de 2019, às 15h00min, para participarem da reunião que na ocasião em que será discutido, votado e aprovado as seguintes pautas: 1) Saída de acionista, 2) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, 01 de agosto de 2019.

AL Participações SA
ALDO LOCATELLI
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 15/08/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420 ou e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha/ **Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA BASÁLTICA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO E PEDRA MARROADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 16/08/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420 ou e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com

gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha/ **Pregoeira**

INDUSTRIAL PARTS FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME - INDUSTRIAL PARTS. Inscrita no CNPJ N.º 06.209.751/0001-07, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a **Renovação de Licença de Operação (LO)** para a operação de Fabricação de estruturas metálicas, localizada no Jardim Luciana II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA OU SOBREPSTA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 40/2016, da CNGCE-MT, faz saber que o Sr. **VALMIRO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, serventário da Justiça, inscrito no CPF/MF nº 209.358.209-06 e RG nº 516.965, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ANTONIA AIRES BENEVIDES DA SILVA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 174.115.051-53 e RG nº 1756771-8, residentes e domiciliados na Rua São Geraldo, nº 417-W, Juara MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 6.949, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem do INTERMAT nº 017.094-9CD/2018, com selo de autenticidade 048313, a seguir nomeados **ALCIDES BERNARDES, NELSON PLANET e THOMAZ DE AZEVEDO**, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art.3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 131212000089-86, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um de julho de dois mil e dezenove (31/07/2019). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, _____ Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 01.722.958/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de uso de água subterrânea de 3 poços tubulares profundos que estão localizados no município de Lucas do Rio Verde - MT, Zona Rural, Rodovia MT 338 km 62, s/n, Fazenda Boa Esperança. Poço 1: Latitude 12º 54' 9,6" e Longitude 56º 22' 18,7", Poço 2: Latitude 12º 54' 12,78" e Longitude 56º 22' 11,47", Poço 3: Latitude 12º 54' 13,03" e Longitude 56º 22' 11,12".

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0013-33, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Outorga de direito de uso de recursos hídricos, captação de água superficial, do córrego água bonita, localizado na Fazenda Santa Clara, município de Pedra Preta/MT, Zona Rural, Rod. Br 364. Km 126 + 32 km a esquerda, s/n, Latitude 16º41'59" S e Longitude 53º51'35,9" W.

DOMICIANO MADEIRAS LTDA - EPP

Inscrito no CNPJ sob nº **04.227.782/0001-57**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a renovação da Licença de Operação - LO da Madeireira, localizada na Rodovia MT 170, Km 158, lote 53, Área de Expansão Urbana - Brasnorte-MT, CEP: 78.350-000.

Engenharia **TIAGO CARVALHO-Assessoria Ambiental e de Segurança do Trabalho.**(66) 3592 1743

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **IRANEIDE DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - SACARIAS LUVERDENSE**, CNPJ: 23.239.831/0001-16, situada na Rua Belém, Nº 1331 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/LRV - MT o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0099/2017** para atividade de "Comércio, Armazenamento e/ou Processamento de Materiais Recicláveis Sem Geração de Efluentes Líquidos. Não foi determinado EIA/RIMA - NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2019.

Às 09h00 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Avenida Ipiranga, 645 - Goiabeiras, Cuiabá - MT, sob a direção do Presidente da entidade, Senhor José Pereira Filho, secretariado pelo Senhor Humberto Tadeu Viegas Navarros Diretor Secretário Suplente, tendo os senhores Conselheiros eleitos assinados a Lista de Presença, bem como os demais presentes. Presentes também o Senhor Manoel Affonso Mendes de Farias Mello, Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais; Senhor José Alcides dos Santos, Presidente do CORE-MS; Senhor Sidney Fernandes Gutierrez, Presidente do CORE-SP; Senhor Dante Orifício Junior, Tesoureiro do CORE-SP Senhor Paulo Nauiack, Presidente do CORE-PR; Senhor José Eurico Silva Oliveira, Presidente do CORE-MA, Senhor Alexandre Ferreira Lopes, Tesoureiro do CORE-MA, Senhor Archimedes Cavalcanti Junior, Presidente do CORE-PE. Dando início aos trabalhos, o Senhor. Presidente informou, como já era do conhecimento de todos, **a finalidade da Reunião era a formalização da posse dos Conselheiros eleitos que irão compor o COREMAT no triênio 2019/2022, e a consequente eleição entre, os mesmos, para os diversos cargos que irão exercer na entidade.** Continuando, ressaltou que era motivo de grande honra poder contar com a presença de todos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente José Pereira esclareceu que o Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - SINRECOMAT, na forma estabelecida pelo art. 12 da lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, elegeu os novos conselheiros que irão compor o CORE-MT no triênio 2019/2022, conforme via original de todo o Processo Eleitoral encaminhado ao referido regional. **Em seguida**, em cumprimento às determinações legais vigentes, **os representantes comerciais acima nominados tomaram posse como Conselheiros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso para mandato de 3 (três) anos, com início nesta data, 24/07/2019, e termino em 23/07/2022.** Formalizada a posse, a Sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos, a fim de que os Conselheiros empossados elegeassem, entre si, a nova Diretoria Executiva da entidade, bem como a Comissão Fiscal, os Delegados junto ao CONFERE e respectivos suplentes. Reiniciada a Reunião Plenária, constatou-se que havia somente uma chapa formada, assim apresentada: **DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente:** José Pereira Filho - **Diretor Secretário:** Moacyr de Moraes Navarros - **Diretor Tesoureiro:** Abel de Souza Barbosa. **CONSELHEIROS DIRETORES SUPLENTE:** 1º SUPLENTE: Humberto Tadeu Viegas Navarros, 2º SUPLENTE: Angela Aparecida de Moraes Menezes Carvalho, 3º SUPLENTE: Antenor Caramalac da Silva. **CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO FISCAL - EFETIVOS:** Aloisio Dourado Matos, Marcio Mann e Roberto Sartor. **REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE - EFETIVOS:** José Pereira Filho e Abel de Souza Barbosa - **SUPLENTE:** Moacyr de Moraes Navarros e Humberto Tadeu Viegas Navarros. **Colocada em votação, a referida chapa foi eleita por aclamação, na forma prevista no art. 65 do Regimento Interno do Orgão, com a manifestação da totalidade dos Conselheiros presentes, ou seja, 100% (por cento), tendo os seus integrantes, acima nominados, tomado posse em seus respectivos cargos, com mandato de três anos, com início em 24/07/2019 e**

termo em 23/07/2022, assinado o competente Termo de Posse, que fica fazendo parte integrante desta Ata. Na oportunidade o presidente empossado fez a seguinte **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** "Eu, José Pereira Filho, declaro sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - CORE-MT, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal". Em seguida, agradeceu aos participantes pela presença. Após, nada mais havendo a ser tratado e não tendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, a Reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, é devidamente assinada. Cuiabá, MT, 24 (vinte e quatro) de Julho de 2019.=====

JOSÉ PEREIRA FILHO**HUMBERTO TADEU VIEGAS NAVARROS**

A empresa **INDEPENDÊNCIA IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ No. **05.293.408/0001-12** e Inscrição estadual No. **13.211.435-6**, localizada na **Rua Perimetral Oeste, s/n, SETOR INDUSTRIAL**, no Município de APIACÁS - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Não foi determinado EIA-RIMA

CLINICA PLENA, inscrita no CPF sob o nº 958.214.491-20, situada na Av. central, nº 910, setor B, em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de clínicas médicas e odontológicas (clínicas, consultórios e ambulatórios), não determinado elaboração EIA/RIV. MasterGeo Engenharia e Planejamento.

C GOMES DA SILVA LANCHONETE ME, inscrita no CNPJ sob Nº 25.075.661/0001-07, sito na Rod. BR 174-B Km 06 sn, Vila Marechal Rondon, município de Pontes e Lacerda/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia - L.P., Licença de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O., para atividade de restaurantes e similares. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Silas Fraga Moreira, brasileiro, Solteiro, portador do RG: 618820 e CPF nº 460.021.621-00, Residente e domiciliado a avenida Tiradentes 1354, Alto Garças-MT, CEP:78.770-000, perante a publicação neste jornal de circulação local Diário Oficial de Mato Grosso e em conformidade com o item II, parágrafo 2º e 3º do art. 213 da lei de 6.015/73 **NOTIFICAR Espólio de Antônio Adilson Canato**, representado por **Ruth Marques de Souza Canato**, portadora do RG 174.07599 ssp/MT e CPF: 128.270.488-50, residente e domiciliada na Travessa Paulo VI nº910, bairro Santa cruz, na cidade de Rondonópolis-MT, cep 78710-740, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda São José, Matrícula **5034** da comarca de **Alto Garças-MT**, confrontante, do **PROCEDIMENTO DE PROCESSO DE AVERBAÇÃO DO GEOREFERENCIAMENTO**, da área do imóvel denominada **FAZENDA MARANATHA** objeto da matrícula nº 4373, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças, para manifestar-se no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da última publicação deste jornal. Logo, não havendo impugnação, o Registro Imobiliário deverá proceder a retificação requerida.

SINDICATO RURAL DE PLANALTO DA SERRA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Planalto da Serra-MT, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, na Av. Santo Angelo, Nº 39 Centro, CEP 7885500, Planalto da Serra/MT, no dia 16 de agosto de 2019, às 19:00 horas, em 1º (primeira) convocação, com assentimento de 2/3 dos votos dos filiados presentes, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1.Alteração do Estatuto do Sindicato Rural de Planalto da Serra
- 2.Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Planalto da Serra - MT, 22 de julho de 2019.

Angelina Benedita Pereira
Presidente

**SINDICATO RURAL DE PLANALTO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Planalto da Serra-MT, na forma de seu Estatuto, convoca Seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do Sindicato, na Av. Santo Angelo, Nº 39 Centro, CEP 7885500, Planalto da Serra/MT, no dia 16 de agosto de 2019, às 16:00 horas, em 1º (primeira) convocação com a presença da maioria dos filiados com direito a voto e, em 2º (segunda) convocação, às 16h30min com qualquer número de associados presentes, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do período 14/06/2018 a 31/12/2018
2. Previsão orçamentaria 2019
3. Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Planalto da Serra/MT, 22 de julho de 2019.

Angelina Benedita Pereira
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato Rural de Vila Rica, com endereço na Rua Alair Álvares Fernandes nº 51 Setor Norte, município de Vila Rica / MT, convoca todos os senhores sócios para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, no dia 10 de Agosto de 2019 às 13:30 horas em primeira convocação, com quórum previsto no estatuto, ou em segunda convocação às 14:00 horas com qualquer número de sócios presentes, na qual será abordado e deliberado o seguinte tema:

- I. Alteração do Estatuto ao Novo Código Civil e outras alterações
- II. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral
- III. Aprovação da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2018.
- IV. Previsão Orçamentária para o exercício de 2019.
- V. Outros assuntos do interesse da classe

Vila Rica MT, 01 de agosto de 2019.

Anísio Vilela Junqueira Neto
Presidente

Posto de Combustíveis Carajás Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.285.941/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT a alteração da razão social da Licença de Operação nº. 318698/2019 (e reemissão desta licença aproveitando o período de validade da mesma), processo n. 165301/2013, para Auto Posto Avenida Ltda-EPP, CNPJ nº 11.256.201/0001-70, no município de Nova Xavantina. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dume Combustíveis Xavantina Ltda, CNPJ 19.770.285/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Alteração da Razão Social para atividade de comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores no município de Nova Xavantina/MT, sem EIA/RIMA.

Vale da Serra Combustíveis. Ltda, CNPJ 33.855.749/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da RLO e Alteração da Razão Social para atividade de comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores no município de Querência/MT, sem EIA/RIMA.

Vale da Serra Combustíveis. Ltda, CNPJ 33.855.749/0002-50, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Alteração da Razão Social para atividade de comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores no município de Ribeirão Cascalheira/MT, sem EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S.A.

FAZENDA TAMAKAVY, S/N, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT - CEP: 78.670-000

CNPJ/MF: 03.143.716/0001-36 - NIRE: 51.300001233

CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 8.763.569,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 8.763.569,00

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE, REALIZADA EM: 03.07.2019, 10:00 hs. SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT. PRESENÇA: Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de

Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, já que compareceram todos os acionistas portadores de ações. **MESA: Presidente: ADAIR HENRIQUES DA SILVA. Secretário: ADILSON DESIDERIO DA SILVA. ORDEM DO DIA:** a) Autorização dos acionistas para cancelamento do registro da empresa como Companhia Incentivada, na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** O presidente da assembleia comunicou aos acionistas que a totalidade das ações preferenciais que estavam sob titularidade do FINAM foi ofertada no leilão da Bolsa de Valores, e parte dessas ações foi adquirida por terceiros e parte pelo próprio acionista controlador. No mês de junho, o acionista controlador adquiriu a totalidade das ações que estavam com terceiros. Dessa forma a empresa não possui mais ações pulverizadas no mercado. Em razão disso, submetia à deliberação dos acionistas o cancelamento do registro da Sociedade, como Companhia Incentivada, na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Submetido o assunto à votação, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura desta ATA, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente ATA, é cópia fiel e autenticada da original lavrada no Livro de Transcrição de Atas de Assembleias Gerais. **SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, 03, JULHO, 2019. Nome: ADAIR HENRIQUES DA SILVA - Presidente. Nome: ADILSON DESIDERIO DA SILVA - Secretário.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2169406 em 29/07/2019 da Empresa AGROPECUARIA TAMAKAVY S/A, Nire 51300001233 e protocolo 191254967 - 18/07/2019. Autenticação: 3265B2C6C0D52791893AAEC8BD39F3FAF37A40F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.496-7 e o código de segurança FFI0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

OSVALDO DA SILVA LIMA / RETIFICA FAME inscrita no CNPJ: 01.771.796/0001-49, Torna Publico que requereu á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SMADES, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores- Localizado a AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA Nº 2041 BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE - Cuiabá/MT.

T. P. VILARINHO EIRELI ME, CNPJ 32.604.821/0001-23, torna público que requereu junto a SMMA/BG o pedido da LP, LI e LO para atividade médica ambulatorial restrita a consultas o no município de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0014-02; torna público que requereu junto à Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SUIMIS/SEMA/MT) a Renovação de Licença de operação para serviço de armazenamento e abastecimento de combustíveis, em estrutura localizada em propriedade rural no município de São José do Rio Claro/MT

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO - LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 04.165.520/0002-96, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT a Licença Prévia - L.P e Licença de Instalação - L.I, para Licenciamento de Cogeração de Energia da Unidade Termoelétrica - UTE. Localizada na Rod. Transefônica, S/N km 06 - Vila Guarani - Mirassol D'Oeste - MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

CARLOS GOMES ROBERTO, CPF: 595.344.512-15, através de seu responsável técnico, Loivo de Brum Castro, Gestor Ambiental, CREA MT 041731, torna público que requereu junto a Coodenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (Licença de Operação) referente ao empreendimento Condomínio de Lotes, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, quadra 15, lote 04, Bairro Olenka na cidade de Campo Novo do Parecis-MT.

IDINALVA LAZARA DE OLIVEIRA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, localizado na Rua Presidente Marques, 657, Bom Pastor, no município de Poconé/MT.

R.R.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. "POSTO PENHASCO", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para ampliação de tancagem e melhorias, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Cipriano Curvo, 825, Centro, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

ANDRE LUIZ ZANCHETA PENEDO - CPF 022.678.487-83 - Torna público que requereu junto à SAMA-MT Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sorriso -MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de Clínica de Acupuntura - serviços de Saúde, no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL SPE LTDA, CNPJ 22.038.662/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença de Operação para a atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários, sito a Rua Gravataí, s/nº, Jardim ocidental, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

MECANICA JUINA, CADASTRADA SOB NUMERO DE CNPJ 08.568.839/0001-32, COM SEDE A AV J. K. NÚMERO 1897 CEP 78.320-000 BAIRRO/DISTRITO SETOR DE SERVICOS MUNICÍPIO - JUINA., TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE REFERENTE À SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

AIRTON DE OLIVEIRA, CADASTRADA SOB NÚMERO DE CNPJ 13.469.202/0001-29, COM SEDE A AV JOINVILLE NÚMERO 989E CEP 78.320-000 BAIRRO PALMITEIRA - JUINA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE REFERENTE À COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75 NIRE 51.3.0001387-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.", celebrado em 16 de maio de 2018, entre a Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., conforme aditado em 14 de junho de 2018 ("Escritura de Emissão" e "2ª Emissão"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, às 9 horas, na sede da Companhia, na Avenida das Sibipirunas, nº 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, na Cidade de Sinop, no Estado do Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) anuência prévia para a substituição temporária do valor a ser depositado na Conta Reserva Adicional do BNDES, conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças nº 16.2.0270.3 que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a Companhia Energética Sinop S.A. e o Banco Bradesco S.A.",

celebrado em 11 de agosto de 2016, conforme aditado em 16 de maio de 2018 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por carta(s) de fiança bancária prestada(s) por instituição(ões) financeira(s), até a declaração da conclusão física e financeira do projeto pelo BNDES, de acordo com os critérios estabelecidos no Financiamento BNDES (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia, do "2º Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças nº 16.2.0270.3 que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a Companhia Energética Sinop S.A. e o Banco Bradesco S.A.", para formalização da deliberação prevista no item (i) acima; e (iii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (i) e (ii) acima. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, para exame pelos Debenturistas. Informações adicionais sobre a AGD ora convocada e as matérias constantes da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Nos termos do artigo 126 combinado com o artigo 71 da Lei das S.A., para participar da AGD os Debenturistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: **A.** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **B.** comprovante atualizado da titularidade das debêntures da 2ª Emissão, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **C.** procuração com reconhecimento de firma do outorgante, em caso de participação por meio de representante. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGD na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD e envio de cópia ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos até o momento da AGD. Sinop, 2 de agosto de 2019. Nome: **Mauro de Almeida Santos** Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores

AMCH IND. E COM. DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME inscrita no CNPJ 12.260.850/0001-08, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP-Licença Prévia e LI-Licença de Instalação da Ampliação dos Silos 1 e 2 para o empreendimento industrial com a Atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, cito a Av. Juscelino Kubstchek S/N, Bairro Distrito Industrial, localizado no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78390-000.

SINDICATO RURAL DE TAPURAH**AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 11 de dezembro de 2019, no período das 08:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Romualdo Allievi, nº 1720 - centro, neste município de Tapurah/MT, triênio-2020/2023, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à secretaria deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Tapurah/MT, 02 de agosto de 2019.

Roseli Pinheiro Zanelatto
Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO RURAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 10 de outubro 2019 no período das 07:30 às 14:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Goiás, setor Cinco de Maio (Parque de Exposições os Idealistas) neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, Triênio-2019/2022, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Ribeirão Cascalheira/MT, 01 de agosto de 2019

Eduardo Correia
Presidente da Comissão Eleitoral

A empresa **CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ: 19.902.753/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer de Aripuanã a Licença Ambiental de Instalação da Estação Rádio Base, localizada: **(BRMT0001)** Fazenda Santa Fé, lote 32, Gleba Dardonellas.

SC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI CNPJ nº 30.604.585/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Condomínio Residencial, o empreendimento está localizado na Rua Novo Horizonte esq. c/ Estrada Amélia, nº 815, Bairro: Residencial Novo Horizonte - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ARY PEDRO BEDIN, CPF 091.763.739-91, torna público que requer junto a SAMA o pedido de Renov. da Licença de Operação nº191/2017, para a atividade de Armazém Gerais (emissão de warrants), localizada na Fazenda Dois Irmãos, localizado na Rodovia BR242, KM 8, zona rural, município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

FRIZZO COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 27.405.167/0001-99, torna público que requereu junto a SAMA o pedido de LP/LI/LO, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada Av Noemia Tonello Dalmolin, Nº2191 Parque Universitario, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

IRAN MASIERO BRANDÃO, CNPJ: 33.517.679/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LO), da atividade de: 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues e 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Endereço: Av. Noemia Tonello Dalmolin, nº 1271, Bairro Taiaimã. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633**Edital do Corecon-MT**

Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto
Conselho Regional de Economia da 14ª REGIÃO - MT

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018, do Conselho Federal de Economia -Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2019, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2019, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação de um terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon-MT, com mandato de 3 (três) anos: 2020 a 2022; 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18:00 horas. O registro será feito na sede do Corecon-MT, localizada na Rua 06; Quadra 11; Lote 02; Centro Político Administrativo, Cuiabá, no horário entre 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2019) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 17/10/2019. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o Corecon-MT disponibilizará em sua sede, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta um computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2019, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado o período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Rosbeck da Penha Bucair (presidente), Kênia Alves Campos e Luís Felipe Guimarães Pelluzi como titulares, e Thaís Lima Sampaio, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 18/09/2019, às 14 horas, na sede do Corecon-MT. Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018. **EVALDO SILVA** - Presidente do Corecon-MT14.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

O Sr. Diogo Frison, CPF 951.111.311-91, produtor rural proprietário da Fazenda Bacuri, Inscrição Estadual nº 13.318.692-0, estabelecida a MT 329, km 46, Zona Rural, no município de Tabaporã/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 37 Á 75, originadas da AIDF nº 49631, emitida em 01/12/2006, notas validas até 01/12/2008; Notas Fiscais

Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 79, 100, 102 a 150, originadas da AIDF nº 202812, emitida em 25/07/2009, notas validas até 25/07/2011; Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 572 a 575, originadas da AIDF nº 697653, emitida em 15/01/2016, notas validas até 15/01/2018; Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 647 a 650, 672 a 675, originadas da AIDF nº 700325, emitida em 11/02/2016, notas validas até 11/02/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2018 -
CIA 0109389-10.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda - VIGÊNCIA e o item 3.1., da Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: FORT CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 20.004.665/0001-80

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGENCIA, itens

2.1 e 2.2, a fim de acrescentar 60 (sessenta) dias no prazo de vigência e execução o contrato da seguinte forma: O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias (contrato 270+60), de 14/09/2019 a 12/11/2019. O prazo para execução dos serviços contratados será acrescido em 60 (sessenta) dias (contrato 180+60), de 07/07/2019 a 05/09/2019".

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, para acrescer ao valor global do contrato a importância de R\$ 80.272,81 (oitenta mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), correspondente ao aditivo positivo, e a importância de R\$ 26.650,84 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta quatro centavos), correspondente ao aditivo negativo, perfazendo o valor de R\$ 53.621,97 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 620.051,14 (seiscentos e vinte e mil cinquenta e um reais e quatorze centavos)".

Cuiabá, 01 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração."